

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 26/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/01230, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A FUNAEL NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA PM-CIN-2025/00663)**.

CÓDIGO E-SFINGE: 7F4D40A81A3FDD9FBB9342E28DECAF728E3A2589

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 24 de março de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 08 de abril de 2025 – 8:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

08 de abril de 2025 – a partir das 9:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 24 de março de 2025.

WELINTON BACHEGA BRITO
Agente de contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 030/2025 – Processo N° PM-ADM-2024/04074 com critério de julgamento (menor preço por lote), nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO (GRÁFICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL, BRINDES E CONFECÇÕES PERSONALIZADAS E MÍDIA DIGITAL, DENTRE OUTROS)., PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMPAD, SEMINFRA, SEMADI, SEMUSP E SAÚDE.

CÓDIGO DE REGISTRO TCE: 2D49C4A036687D3790476813F3E5FEBEFA8E051A

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26 de março de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 08 de abril de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

08 de abril de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 25 de março de 2025.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 301 de 25 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Secretária Municipal de Assistencial Social e Cidadania contida na Comunicação Siga nº PM-CIN-2025/01741, de 14 de março de 2025, na qual solicita a designação dos servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal de Assistencial Social e Cidadania (PM-ADM-2025/03458);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais** da Secretaria Municipal de Assistencial Social e Cidadania:

- I – Valéria Rodrigues de Almeida, como Presidente;
- II – Laura Cristina Fernandes, como membro;
- III – Arlethe Paola Barbosa de Matos, como membro;
- IV – Maria da Silva Sobrinha, como membro;
- V – Eliene Felix da Silva Reis, como membro;
- VI – Marcilio Caetano da Silva, como membro;
- VII – Luciana Aparecida de Souza Silveira, como membro;
- VIII – Jessyka Mendes de Souza, como membro;
- IX – Edson Pinheiro, como membro;
- X – Jaqueline Souza Duran Herreiro Salvadeo, como membro;
- XI – Fabiano Nascimento Barbosa; como membro;
- XII – Caroline Castro Pereira, como membro;
- XIII – Elaine Anacleto Pinheiro, como membro;
- XIV – Iara Caroline Budoia; como membro;
- XV – Ester de Souza Oliveira Ribeiro, como membro;
- XVI – Felipe Moretti, como membro;
- XVII – Ivani Bilk Yano, como membro;
- XVIII – Shirley Genovez Gonçalves, como membro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 302 de 25 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Secretária Municipal de Assistencial Social e Cidadania contida na Comunicação Siga nº PM-CIN-2025/01743, de 14 de março de 2025, na qual solicita a designação dos servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Assistencial Social e Cidadania (PM-ADM-2025/03464);

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de Dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de se formalizar remessas de documentos pelo sistema e-protocolo, sistema este que passou por reformulação recente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores para compor a **Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

I – Fiscal de Ata e Contrato: Eliane Delmassa Lazarini de Paula;

II – Fiscal de Ata e Contrato: Verediana Vitor de Oliveira;

III – Fiscal de Ata e Contrato: Megui Marri Wruck de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 303, de 25 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 47 constantes no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/08357;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 5 de novembro 2024, a servidora pública **SUELY ZANIBONI DE ABREU**, matrícula 6.095, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer a função de copeira, auxiliando a preparação e servimento de alimentos café e chá, auxiliando na cozinha com preparo de vitaminas e outras bebidas, contribuir com a higiene e conservação de alimentos utilizados nos preparos das refeições, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º. A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO N° 3.592, de 25 de março de 2025.

Dispõe sobre a concessão da gratificação de dedicação exclusiva aos ocupantes da função de Auditor de Tributos Municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 64, § 1º, e 78 da Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º A gratificação de dedicação exclusiva, prevista no inciso X do art. 64 da Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, poderá ser atribuída aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, função de Auditor de Tributos Municipais, submetido à jornada de trabalho de quarenta horas semanais que, continuamente, tenha que estar disponível para executar tarefas inerentes à respectiva função.

Parágrafo único. A concessão da gratificação de dedicação exclusiva estará condicionada, além do interesse do servidor, à demonstração fundamentada do interesse público, que deverá ser devidamente justificado pelo superior hierárquico.

Art. 2º A gratificação de dedicação exclusiva será atribuída aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, função de Auditor de Tributos Municipais, nos termos constantes do anexo constante neste Decreto, obrigando-se a:

I – manter vínculo de trabalho exclusivamente com o Poder Executivo Municipal;

II – aceitar convocações eventuais, fora do expediente normal, para trabalhos relacionados à respectiva função;

III – renovar, a cada seis meses, sua opção de dedicação exclusiva.

Art. 3º A gratificação de dedicação exclusiva será atribuída ao ocupante da função de Auditor de Tributos Municipais, nos termos deste Decreto, no percentual de até 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo ocupado.

§1º As faltas não abonadas e as não justificadas, bem como as omissões no atendimento a convocações eventuais, importarão no desconto do valor da gratificação, na proporção de um trinta avos por ausência.

§2º A concessão da gratificação de dedicação exclusiva não tem caráter permanente, podendo ser extinta e/ou sofrer revisão de valor a qualquer tempo, por decisão do Prefeito Municipal ou solicitação do servidor.

Art. 4º Os valores percebidos como gratificação de dedicação exclusiva serão incluídos na base de cálculo da gratificação natalina e do abono de férias, proporcionalmente, pela média, tomando-se como divisor doze meses.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3.592, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

TERMO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA			
SERVIDOR			
NOME COMPLETO			
CARGO/FUNÇÃO			MATRÍCULA
CLASSE/NÍVEL	VALOR DO VENCIMENTO		HORÁRIO DE TRABALHO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO		UNIDADE DE EXERCÍCIO	
<p>Declaro que não mantenho vínculo de trabalho com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou com organização privada e, por isso, manifesto a concordância pelo exercício de minhas atribuições em regime de dedicação exclusiva, com percepção da respectiva gratificação, bem como que concordo e aceito as condições de impedimento e responsabilidade inscritas no Decreto nº. 3.592, de 25 de março de 2025.</p> <p>Em, _____, de _____ de _____</p> <p style="text-align: right;">ASSINATURA DO SERVIDOR</p>			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
<p>Senhor Prefeito Municipal,</p> <p>Tendo em vista a opção do servidor, firmada acima, e sendo indispensável à realização de suas atribuições e trabalhos vinculados às medidas destacadas no art. 1º do Decreto nº 3.592/2025, em regime de dedicação exclusiva, em horário integral e eventualmente fora do horário de expediente, solicito a V. Exa. seja autorizada a concessão da gratificação de dedicação exclusiva no percentual de até ___% do seu vencimento, pelo período de seis meses.</p> <p>Em, _____, de _____ de _____</p> <p style="text-align: right;">ASSINATURA E CARIMBO</p>			
PREFEITO MUNICIPAL			
<p>Atribuo ao servidor acima qualificado a gratificação de dedicação exclusiva, no percentual de ___% do respectivo vencimento, em vista da sua manifestação pela aceitação das condições e impedimentos que a percepção dessa vantagem impõe.</p> <p>Em, _____, de _____ de _____</p> <p style="text-align: right;">PREFEITO MUNICIPAL</p>			

ESTE TERMO DEVE SER RENOVADO A CADA SEIS MESES, MEDIANTE EMISSÃO DE NOVO FORMULÁRIO.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.593, de 25 de março de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO o Of. 3/CGFMHIS/2025, de 17 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na qual solicita a designação dos servidores para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS (PM-ADM-2025/03627);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 769/2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS**, para exercer mandato no período de 2025 a 2027:

I - Representantes Governamentais:

a) Titulares:

- 1) Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez– SEMCIAS;
- 2) Micheli Beniti Barbosa – SEINFRA;
- 3) Laura Cristina Fernandes da Rupere– SEMCIAS;
- 4) Vicente de Souza Lichoti– AGEHNOVA;

b) Suplente:

- 1) Megui Marri Wruck de Souza – SEMCIAS;
- 2) Jéssica Silva de Jesus Fujibayashi – SEINFRA;
- 3) Natalia Leite Macedo– SEMCIAS;
- 4) Débora Bethânia Girão Pinto – AGENOVA;

II - Representantes Não Governamentais:

a) Titulares:

- 1) Doriceu Contro – Centro Espírita André Luis;
- 2) Elisabete Zanetti Guerreiro – APAE;
- 3) Maria Eugênia de C. Perez Defavere – Lar Sagrado Coração de Jesus;
- 4) Elaine Gouveia Souza– Lar Alternativo São José;

b) Suplente:

- 1) Clineu Delgado – Centro Espírita André Luis;
- 2) Milene Muniz Ricci Lemos – APAE;
- 3) Lorena da Silva Pereira– Lar Sagrado Coração de Jesus;
- 4) Ana Paula Ferreira Martins– Lar Alternativo São José.

2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.594, de 25 de março de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Deliberação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais-CFMIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO o Of. 7/CFMIS/2025, de 17 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania solicitando a designação dos servidores para compor o Comitê de Deliberação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais-CFMIS (PM-ADM-2025/03628);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 216, de 5 de julho de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **Comitê de Deliberação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais-CFMIS**, para exercer mandato no período de 2025 a 2027:

I - Representantes Governamentais:

- a) Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez;
- b) Megui Marri Wruck de Souza;
- c) Natalia Leite Macedo;

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) Cintia Knopp de Oliveira;
- b) Roberto de Souza;
- c) Simone da Silva Lazarini Perego.

2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 304, de 25 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 21 de março de 2025, a servidora pública municipal **VANESSA VIVIAN SORDI**, do cargo de Técnico de Serviços de Saúde, função de Técnico de Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2025/03814).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 305, de 25 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal Marilda Rodrigues Godoy Garcia solicitando a incorporação de ampliação da carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, nos termos do artigo 75, §5º; da LCM 41/2002;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Subsecretaria de Recursos Humanos nos autos PM-ADM-2025/03591;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a estabilização da ampliação da carga horária de 20 horas da servidora pública municipal **MARILDA RODRIGUES GODOY GARCIA**, matrícula 3.595, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professor de 1ª a 5ª série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, totalizando 40 horas semanais, nos termos do artigo 75, §5º; da LCM 41/2002;

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a estabilização da carga horária da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 306, de 25 de Março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 3 de fevereiro de 2025 a 2 de junho de 2025 à Servidora Pública Municipal **MARCIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 6.649, exercendo o cargo de Profissional da Educação, função de Professor 6ª a 9ª série - Educação Artística, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2025/02529).

Parágrafo único. A licença por motivo de doença em pessoa da família a que refere o caput deste artigo será relativo com vencimento integral da servidora (art. 106, I, Lei Complementar nº. 42/2002).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de fevereiro de 2025.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 307, de 25 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 66, constante no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/10015;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de janeiro 2025, da servidora **ROSELI GUILHERME DA SILVA SOUZA**, matrícula 4.375, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Serviços de Saúde, função de Agente de Serviços de Saúde, para exercer a função de Assistente de Serviços Saúde, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º. A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 308, de 25 de março de 2025.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora ELIS REGINA TAVARES DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIS REGINA TAVARES DE LIMA**, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços de Básicos, função de Auxiliar de Serviços de Básicos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula 1.588, averbação de 382 (trezentos e oitenta e dois) dias, correspondentes a 1 (ano) e 17 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 1/11/1987 a 17/11/1988, conforme a certidão nº 08001060.1.00399/23-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (PM-ADM-2025/03253).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 309, de 25 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 1/2023, homologado pelo edital 28/2023, e o pedido de nomeação de 4 Profissional de Educação – Professor Educação Infantil – SEDE para a Secretaria Municipal de Educação (PM-ADM-2025/03262).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, as candidatas para ocupar o cargo e exercer a função, nível de acordo com anexo XII da LCM 41/2022, e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de ter sido aprovadas em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. As nomeadas por esta portaria possuem o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação das candidatas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 309, de 25 de março de 2025

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Educação- Professor Educação Infantil -SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Thamyris Castro Almeida	35	-
Ana Cassia Rocha Soares	36	-
Francieli Carla Belasco	37	-
Maria de Fátima Pereira	38	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 310, de 25 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 1/2023, homologado pelo edital 28/2023, e o pedido de nomeação de 1 Gestor de Ações Sociais – Psicólogo – SEDE para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2025/00776).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vaga prevista no Anexo VIII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovada pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível VII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social de Cidadania, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 310, de 25 de março de 2025

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Gestor de Ações Sociais – Psicólogo – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Cássia Alves de Carvalho	4	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 311, de 25 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do concurso público 1/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023, no dia 4 de março de 2024, e o pedido de nomeação de um Profissional de Saúde Pública - Odontólogo-Auditor -Auditora Odontólogo- Sede para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2025/02399).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível VIII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 311, de 25 de março de 2025.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Saúde Pública -Odontólogo-Auditor - Auditora Odontólogo- Sede	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Karina Luisa Azanha Aquino	1	-

EDITAL Nº 10/2025**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****Farmacêutico Casa Verde**

A Comissão Julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercer o cargo de Profissional de Serviços de Saúde Farmacêutico (Bioquímico), na Secretária Municipal de Saúde, para a Farmácia Básica, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2025, conforme abaixo:

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Andressa Fernanda Pinheiro Jeleznhak	XXXXXXXX.15 SSP/MS	1º

Nova Andradina, 25 de março de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Simone Aparecida Marega

Silvia Aparecida Corneto

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Relatório final do processo seletivo Para Médico Clínico Geral –CEM

Tendo em vista a importância da contratação de profissionais de nível superior, para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de saúde, o Sr. Prefeito Municipal, através do Edital nº 09/2025, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da lei nº 257/2001, determinou a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para exercer o cargo de Profissional de Saúde Pública (**Médico Clínico**) para o Centro de Especialidades Médica.

A Comissão Julgadora, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2025, após a conclusão das análises acima mencionadas, foram selecionados 03 (três) candidatos na especialidade de Médico Clínico Geral, de 40 horas, de acordo com o item 7.1 do Edital 09/2025.

Conforme abaixo:

Nome	RG	Classificação
Ítalo Barbosa Pagnoncelli	X.XXX.481 SSP/MS	1º
Renata Dantas Winzenfad	XXX.XXX.XXX- 07 CPF	2º
Barbara Barbosa de Souza	XXX.XXX.XXX-03 CPF	3º

É o relatório.

Nova Andradina, 24 de fevereiro de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins

Simone Aparecida Marega

Silvia Aparecida Corneto

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Edital Semec Nº 27/2025

Processo Seletivo Simplificado

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Wagner Carlos Perigo, juntamente com a comissão designada por meio da portaria Nº01, de 07 de janeiro de 2025, foram convocados os seguintes candidatos:

Cargo De Gestor De Atividades Educacionais – Função De Nutricionista			
Classificação Final			
Classificação	Nome	Data Nascimento	Pontuação
3º	Aline Daiana Rabsch	15/09/1984	30
4º	Adolfo Pinheiro De Oliveira	28/04/1994	30
5º	Ana Luiza Miranda Silva	20/04/1998	27
6º	Rebecca Carvalho Rodrigues	10/02/1994	26
7º	Maria Luisa Rocha Da Silva	20/11/2000	20
8º	Lais Moraes Leli	01/02/1999	17
9º	Jaísa Oliveira Chaves	11/06/1991	15
10º	Rayssa Hellen Bruno Dos Santos	23/03/1996	13
11º	Larissa Lara Da Silva	28/04/1997	12
12º	Gabriela Moraes Machiavelli	19/02/1996	9

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025

PARTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa: **DANTAS & WIZENFAD LTDA.**

OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de vestiários composto por: Bancos para vestiário, afim de atender a reforma do ginásio de esportes Irmãos Braz Sinigaglia. PM-ADM-2024/03704.

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021): O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 6.868,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais).**

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021): O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Dotação Orçamentária – 2.033 – APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER.

Elemento de Despesas.

3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Cód. Reduzido – 79.

Nova Andradina – MS, 19 de março de 2025.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

DANTAS & WIZENFAD LTDA
Adelsi Wizenfad
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2025/2133.

Dispensa de Licitação n.º 13/2025.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação n.º 13/2025, tem sustentação Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo referente aquisição dos insumos a) **Agulhas para insulina – 4mm**, b) **Fitas Free Style Optium**, c) **Sensor Free Style Libre 2 Plus** e as insulinas d) **Glargina 100ui/ml** e e) **Fiasp 100ui/ml**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por **Sofia Matos Rodrigues**, em face do Município de Nova Andradina, conforme **autos n.º nº0800584-02.2025.8.12.0017**, de acordo com a **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/1113**, bem como a **Solicitação de Compras n.º 32/2025** da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação (Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **308 - 311** do referido processo e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 15.375,96** (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo **R\$ 1.365,60** (mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) referente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ:03.979.663/0001-98, R\$ 2.304,00** (dois mil trezentos e quatro reais) referente a empresa **BRAMBILA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME, CNPJ: 01.904.263/0001-98, R\$ 909,00**

(novecentos e nove reais) referente a empresa **MARLEY ZEILINGER – ME, CNPJ: 05.015.978/000140, R\$ 8.997,60** (oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) referente a empresa **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL, CNPJ: 56.998.701/0034-84** e **R\$ 1.799,76** (mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) referente a empresa **NOVAFARMA LTDA, CNPJ: 50.861.022/0001-14**, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, por um período de 12 (doze) meses.

Proj./Ativ.: 2.078. – Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 27.

4. **Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

5. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Jozeli C. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas.
Assinado Digitalmente.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO 034/2023

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na Cláusula Sexta, para o período compreendido entre os dias **17/03/2025** até **16/05/2025 (02 meses)**, mantendo-se os mesmos valores pactuados anteriormente. Referente à contratação de empresa especializada para ampliação de unidade de atenção especializada em saúde – convênio com ministério da saúde, contrato de repasse nº 801301/2013, operação 1014504-15, conforme CI nº 047/2024 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 13 de março de 2025.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI
Prefeito Municipal
Contratante

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA
Robergini De Mello Lomba Azevedo
CONTRATADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS REFERENTE AO MESE DE FEVEREIRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, representada pelo Gestor, Raphael Augusto Perpétuo, portador do CPF: 034.150.461-09, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo nº PM-ADM-2025/00287, no valor de R\$ 7.000,00, sendo utilizado o valor de R\$ 6.182,00, valor devolvido ao Município de R\$ 818,00 incluso os rendimentos da conta corrente, e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina – MS, 24 de março de 2025.

RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO
Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 172/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 172/2020**, celebrado com a Empresa: INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 20 de Março de 2025

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **488/2025**Data do Empenho: **24/03/2025**

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores: 968.373,52
Valor Dotação Atualizada:	3.000.000,00	Valor do empenho: 8.997,60
Total (A):	3.000.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 977.371,12
		Total (A - B): 2.022.628,88

Credor: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**CPF/CNPJ:** 56.998.701/0034-84**Inscr. Est./Ident. Prof.:****Telefone:****Endereço:** VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA - 500**Cidade:** Itajaí**UF:** SC**Banco:** 001 - Banco do Brasil S.A.**Conta:** 35249-7**Agência:** 1912-7 - Corporate SP**Tipo da Conta:** Corrente**Especificação:**

aquisição dos insumos a) Agulhas para insulina - 4mm, b) Fitas Free Style Optium, c) Sensor Free Style Libre 2 Plus e as insulinas d) Glargina 100ui/ml e e) Fiasp 100ui/ml, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Sofia Matos Rodrigues, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº nº0800584-02.2025.8.12.0017. processo nº 2133 seq. 2228 processo siga PM-ADM-2025/2133.

Fonte de Recurso: Ordinário**Valor geral:** 8.997,60**Fundamento legal:****Número Licitação:****Modal. Licitação:****Número Processo:****Data homologação:****Número Contrato:****Data contrato:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 24/03/2025

JOZELI CHULLI DA SILVA

Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **489/2025**Data do Empenho: **24/03/2025**

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Empenhos anteriores:	977.371,12
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Valor do empenho:	2.304,00
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde	Valor anulado:	0,00
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Total (B):	979.675,12
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS	Total (A - B):	2.020.324,88
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Valor Dotação:	3.000.000,00			
Valor Dotação Atualizada:	3.000.000,00			
Total (A):	3.000.000,00			

Credor: BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**CPF/CNPJ:** 01.904.263/0001-98**Inscr. Est./Ident. Prof.:****Telefone:****Endereço:** Av. Antrio Joaquim de Moura Andrade 19 -**Cidade:**

Nova Andradina

UF: MS**Banco:** 104 - Caixa Econômica Federal**Conta:**

207-0

Agência: 0788 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Tipo da Conta:**

Corrente

Especificação:

aquisição dos insumos a) Agulhas para insulina - 4mm, b) Fitas Free Style Optium, c) Sensor Free Style Libre 2 Plus e as insulinas d) Glargina 100ui/ml e e) Fiasp 100ui/ml, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Sofia Matos Rodrigues, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0800584-02.2025.8.12.0017. processo nº 2133 seq. 2230 processo siga PM-ADM-2025/2133.

Fonte de Recurso: Ordinário**Valor geral:** 2.304,00**Fundamento legal:****Número Licitação:****Modal. Licitação:****Número Processo:****Data homologação:****Número Contrato:****Data contrato:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 24/03/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA

Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **490/2025**Data do Empenho: **24/03/2025**

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores: 979.675,12
Valor Dotação Atualizada:	3.000.000,00	Valor do empenho: 909,00
Total (A):	3.000.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 980.584,12
		Total (A - B): 2.019.415,88

Credor: MARLEY ZEILINGER	Inscr. Est./Ident. Prof.:	Telefone: (67) 3441-8800
CPF/CNPJ: 05.015.978/0001-40		Cidade: Nova Andradina UF: MS
Endereço: ARTUR COSTA E SILVA - 871	Cidade:	Conta: 26648-5
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	Tipo da Conta: Corrente
Agência: 0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	

Especificação:

aquisição dos insumos a) Agulhas para insulina - 4mm, b) Fitas Free Style Optium, c) Sensor Free Style Libre 2 Plus e as insulinas d) Glargina 100ui/ml e e) Fiasp 100ui/ml, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Sofia Matos Rodrigues, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº nº0800584-02.2025.8.12.0017. processo nº 2133/2025 - seq. 2226 processo siga PM-ADM-2025/2133.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 909,00

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/03/2025
 Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
 Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **491/2025**Data do Empenho: **24/03/2025**

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores: 980.584,12
Valor Dotação Atualizada:	3.000.000,00	Valor do empenho: 1.799,76
Total (A):	3.000.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 982.383,88
		Total (A - B): 2.017.616,12

Credor:	NOVAFARMA LTDA.		
CPF/CNPJ:	50.861.022/0001-14	Inscr. Est./Ident. Prof.:	
Endereço:	ONOFRE BATISTA DE OLIVEIRA - 290	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB	Conta:	949-0
Agência:	4616- -	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

Especificação:

aquisição dos insumos a) Agulhas para insulina - 4mm, b) Fitas Free Style Optium, c) Sensor Free Style Libre 2 Plus e as insulinas d) Glargina 100ui/ml e e) Fiasp 100ui/ml, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Sofia Matos Rodrigues, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº nº0800584-02.2025.8.12.0017. processo nº 2133. seq. 2227 processo siga PM-ADM-2025/2133.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.799,76

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data homologação:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data contrato:
	Número Contrato:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/03/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **492/2025**Data do Empenho: **24/03/2025**

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores: 982.383,88
Valor Dotação Atualizada:	3.000.000,00	Valor do empenho: 1.365,60
Total (A):	3.000.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 983.749,48
		Total (A - B): 2.016.250,52

Credor: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL**CPF/CNPJ:** 03.979.663/0001-98**Inscr. Est./Ident. Prof.:****Telefone:****Endereço:** DOS PODERES - SN**Cidade:**

Campo Grande

UF: MS**Banco:** 104 - Caixa Econômica Federal**Conta:**

0-0

Agência: 1310 - Campo Grande**Tipo da Conta:**

Corrente

Especificação:

aquisição dos insumos a) Agulhas para insulina - 4mm, b) Fitas Free Style Optium, c) Sensor Free Style Libre 2 Plus e as insulinas d) Glargina 100ui/ml e e) Fiasp 100ui/ml, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Sofia Matos Rodrigues, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº nº0800584-02.2025.8.12.0017. processo nº 2133 seq. 2229 processo siga PM-ADM-2025/2133.

Fonte de Recurso: Ordinário**Valor geral:** 1.365,60**Fundamento legal:****Número Licitação:****Modal. Licitação:****Número Processo:****Data homologação:****Número Contrato:****Data contrato:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 24/03/2025

JOZELI CHULLI DA SILVA

Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 25/03/2025

Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 25/03/2025
Nº do Empenho: 576/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.440.000,00	Empenhos anteriores:	3.384.967,21
Valor Dotação Atualizada:	3.801.415,30	Valor do empenho:	361.415,30
Total (A):	3.801.415,30	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.746.382,51
		Total (A - B):	55.032,79

Credor:	NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA		
CPF/CNPJ:	10.213.755/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 100 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	29289-3
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RX E ULTRASSONOGRRAFIA COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS. conforme o processo siga PM-ADM-2023/08283.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 98/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 1/2024 e ATA de Registro de Preço nº 98/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 361.415,30

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 1/2024
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 8283/2023 Data: 30/12/2023
 Número Contrato: Data: 05/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/03/2025
 Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1159/2025

Data do Empenho: 24/03/2025

Global

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	250.000,00	Empenhos anteriores:	6.900,00
Valor Dotação Atualizada:	250.000,00	Valor do empenho:	6.868,00
Total (A):	250.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	13.768,00
		Total (A - B):	236.232,00

Credor:	DANTAS & WIZENFAD LTDA		
CPF/CNPJ:	09.551.197/0001-21	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3441-3636
Endereço:	- 136	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	48811-9
Agência:	728 - - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de vestiários composto por armário e banco para vestiário afim de atender a reforma do ginásio de esportes nova andradinense Irmãos Braz Sinigaglia.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	6.868,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	24/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3704/2024
		Número Contrato:	49/2025
		Data homologação:	
		Data contrato:	19/03/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/03/2025

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2023

CONTRATO: 38/2023

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: A G RICCI CLINICA MÉDICA LTDA

PROCESSO nº: 41/2023

OBJETO: Serviço médico na área de pediatria

VIGÊNCIA: 12 meses (10/04/2025 à 10/04/2026)

VALOR DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor do plantão sobreaviso (24 horas), passando-se do valor de R\$ 1.379,40 para R\$ 1.449,19, conforme acumulado do IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

DATA: 20/03/2025

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

A G RICCI CLINICA MÉDICA LTDA

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2023

CONTRATO: 37/2023

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO nº: 41/2023

OBJETO: Serviço médico na área de pediatria

VIGÊNCIA: 12 meses (10/04/2025 à 10/04/2026)

VALOR DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor do plantão sobreaviso (24 horas), passando-se do valor de R\$ 1.379,40 para R\$ 1.449,19, conforme acumulado do IPCA dos últimos 12 meses.

DATA: 20/03/2025

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO 102/2023

CONTRATO: 102/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA

PROCESSO nº: 168/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás tipo oxigênio medicinal, com tanque estacionário em regime de comodato.

VALOR DO REAJUSTE Fica reajustado o valor do item 1 para R\$ 3,06

DATA: 20/03/2025

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2023

CONTRATO: 39/2023

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA

PROCESSO nº: 41/2023

OBJETO: Serviço médico na área de pediatria

VIGÊNCIA: 12 meses (10/04/2025 à 10/04/2026)

VALOR DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor do plantão sobreaviso (24 horas), passando-se do valor de R\$ 1.379,40 para R\$ 1.449,19, conforme acumulado do IPCA dos últimos 12 meses.

DATA: 20/03/2025

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS*

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2024 – SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

RELATÓRIO SEMESTRAL DA USCI - PREVINA

INTRODUÇÃO

O presente relatório semestral de verificação do Controle Interno constitui uma ferramenta de gestão essencial, apresentando de forma clara e objetiva as rotinas desempenhadas pela unidade no segundo semestre de 2024. Abrange os processos de arrecadação, concessão de benefícios, compensação previdenciária e investimentos, destacando eventuais achados de verificação e propondo medidas corretivas e/ou estruturantes para os setores envolvidos no processo administrativo sob análise.

GERENCIAMENTO E PONTOS DE CONTROLE

O trabalho da Unidade Setorial de Controle Interno (USCI) tem como objetivo assegurar o cumprimento dos objetivos institucionais por meio da identificação de possíveis eventos de risco que possam comprometer os processos, como o cumprimento de prazos, leis e regulamentos. Além disso, busca implementar estratégias de gestão que promovam a melhoria contínua dos processos organizacionais.

Nesse contexto de monitoramento e avaliação da conformidade dos procedimentos com as normas e diretrizes estabelecidas pela gestão, o presente relatório semestral de verificação do Controle Interno apresenta, de forma clara e objetiva, as ações realizadas no segundo semestre de 2024, abordando as rotinas desempenhadas no âmbito da arrecadação, concessão de benefícios, compensação previdenciária e investimentos, bem como eventuais achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes recomendadas.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Limite legal da despesa administrativa

O § 1º do artigo 16 da Lei nº 993/2011, estabelece que as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município serão: Limite de gastos anual no máximo de 3% calculado a partir do valor total da base de cálculo dos servidores ativos do ano anterior, e o repasse mensal 3% aplicado sobre a soma da base de cálculo dos servidores ativos, repassados mensalmente junto da contribuição patronal.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

ARRECAÇÃO RESERVAS ADMINISTRATIVAS 2024

BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0728-5

CONTA N°: 56.468-0

COMPETÊNCIA: 2024

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: LIMITE DE GASTOS 2024	1.718.253,82
<i>3% - Sobre o valor total das contribuições dos servidores ativos em 2023</i>	

ARRECAÇÃO: 3% SOBRE O DO SOMATÓRIO DA BASE DE CALCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS - LEI MUNICIPAL N° 993/2011

MÊS	CONTRIBUIÇÃO	VALOR	3%
TOTAL 2023	PREFEITURA	64.637.772,44	1.930.124,02
	CÂMARA	1.519.870,89	53.632,99
	TOTAL 2024		1.983.757,01
JULHO	PREFEITURA	5.236.684,03	157.100,52
	CÂMARA	135.355,01	4.060,65
	TOTAL MÊS		161.161,17
AGOSTO	PREFEITURA	5.254.855,83	157.645,67
	CÂMARA	143.653,09	4.309,59
	TOTAL MÊS		161.955,27
SETEMBRO	PREFEITURA	5.232.145,75	156.964,37
	CÂMARA	143.913,30	4.317,40
	TOTAL MÊS		161.281,77
OUTUBRO	PREFEITURA	5.251.398,44	157.541,95
	CÂMARA	143.619,96	4.308,60
	TOTAL MÊS		161.850,55
NOVEMBRO	PREFEITURA	5.246.978,70	157.409,36
	CÂMARA	144.547,79	4.336,43
	TOTAL MÊS		161.745,79
DEZEMBRO	PREFEITURA	5.235.484,70	157.064,54
	CÂMARA	139.728,37	4.191,85
	TOTAL MÊS		161.256,39
13º SALÁRIO	PREFEITURA	4.774.687,99	143.240,64
	CÂMARA	136.452,64	4.093,58
	TOTAL MÊS		147.334,22

O saldo da conta reservas administrativas, que une as sobras dos anos anteriores e os valores arrecadados mensalmente, funcionando como reserva de contingência, não se aplicando a ela o limite de gastos.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

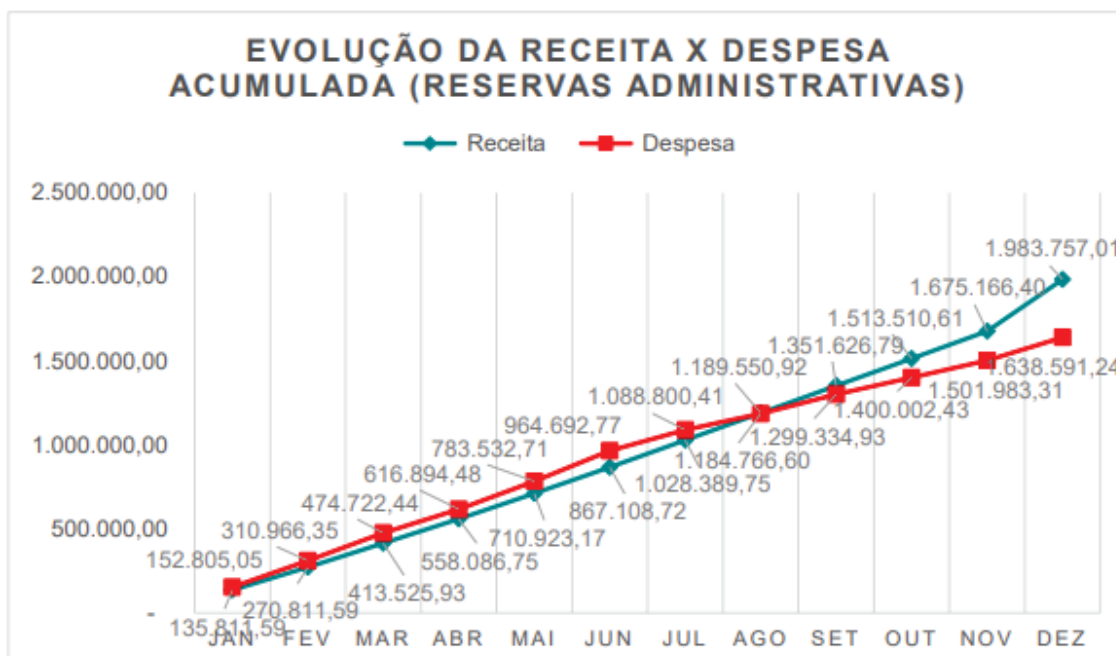
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

LIMITE DE GASTOS (2024)	VALOR ARRECADADO (2024)	UTILIZADO (-)	SUPERAVIT UTILIZADO (-)	RENDIMENTOS (+)	SALDO RESERVAS ADMINISTRATIVAS
1.718.253,82	1.983.757,01	1.638.591,24	102.501,21	30.700,74	699.532,15

A receita é realizada por mês de competência, sendo efetivada no mês subsequente, abaixo realizamos uma simulação do valor recebido e arrecadado, para fins de comparação.



Limite De Arrecadação 2024 Base De Cálculo Da Remuneração Dos Servidores Ativos

Nosso sistema previdenciário possui 1.582 servidores ativos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Prefeitura Municipal: 1.554 Servidores;
 - Dentre estes servidores, temos os licenciados e os cedidos para:
 - 04 Servidores no TRT.
 - 01 Servidor na Prefeitura Municipal de Batayporã – MS.
 - 01 Servidor na Prefeitura Municipal de Maracaju – MS.
- b) Câmara Municipal: 28 Servidores;

LIMITE DE GASTOS 2024	
BASE DE CALCULO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM 2023	
PREFEITURA	55.721.900,18
CAMARA	1.553.227,17
TOTAL	57.275.127,35
3%	1.718.253,82

A taxa de administração prevista para Autarquia no exercício de 2024, inserida no Cálculo Atuarial, está previsto o valor de R\$ 1.718.253,82, limite fixado em Lei e arrecadou de R\$ 1.983.757,00.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

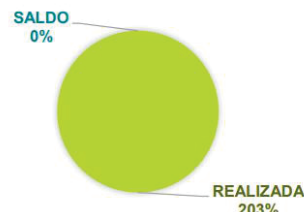
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
CONTRIBUIÇÕES	8.047.395,00	9.487.122,51
RECEITA PATRIMONIAL	715.000,00	13.916.978,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	543.142,89	11.295.518,59
CONTRIBUIÇÕES - INTRA	11.244.000,00	12.051.577,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA	4.876.907,20	4.876.907,20
TOTAL	25.426.445,09	51.628.104,63

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS



No primeiro semestre do exercício de 2024, foram empenhados R\$ 964.692,77 (novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) em despesas administrativas. No segundo semestre, o montante empenhado foi de R\$ 776.399,68 (setecentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.741.092,45 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) no ano. Todos os processos administrativos foram devidamente examinados e estão em conformidade com a legislação vigente.

JULHO 2024

DESCRIÇÃO	CREDOR	VALOR
Locação de Softwares de Gestão Pública	Staf Sistemas	11.387,43
Consultoria em Licitação	Jeanne Saldanha	4.500,00
Locação do Prédio	Wilson Fernandes Sena	3.200,00
Consultoria de Investimentos	LEMA Investimentos	1.500,00
Sistema de Gestão Previdenciária	Four Info	5.518,40
Sistema de Gestão de Documentos	1Doc	1.513,67
Limpeza do prédio	Ana Cordeiro Ponce	1.476,95
Manutenção do Site	Web Paes	913,60
PASEP	Receita Federal	21.609,53
Cálculo Atuarial	Actuarial	1.656,07
Assessoria Técnica e Jurídica	ACONPREV	12.144,77
Consultoria Contábil	GEPLAN	4.000,00
Jeton por Reuniões - Conselho Curador	Conselho Curador	8.366,00
Jeton por Reuniões - Conselho Fiscal	Conselho Fiscal	5.019,60
Jeton por Reuniões - Comitê de Investimentos	Comitê de Investimentos	8.031,36
Salário do Servidores do PREVINA	Servidores do PREVINA	9.292,76
Jeton pago aos Servidores Cedidos: §4, Art. 40, Lei 993/2011	Servidores Cedidos ao PREVINA	14.151,56
Conta de Energia	Energisa	532,74
Conta de Água	Sanesul	50,35
Conta de Telefone	Oi - SA	33,65
Mensalidade Associação RPPS MS - ADIMP	ADIMP	962,20
COMPREV - Sistema de Compensação Previdenciária	DATAPREV	1.800,00
Seguros Veículos Oficiais PREVINA	Gente Seguradora SA	1.850,00
Capacitação - Restituição Certificação Profissional RPPS	Diretora Presidente, Membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos	2.050,00
Capacitação – Inscrição no 3º Seminário Nacional de Investimentos ANEPREM	Membros do Comitê de Investimentos	2.547,00
TOTAL GASTO NO MÊS RESERVAS ADMINISTRATIVAS		124.107,64

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

AGOSTO 2024

DESCRIÇÃO	CREDOR	VALOR
Locação de Softwares de Gestão Pública	Staf Sistemas	11.387,43
Consultoria em Licitação	Jeanne Saldanha	4.500,00
Consultoria de Investimentos (Apenas IRRF)	LEMA Investimentos	72,00
Sistema de Gestão Previdenciária	Four Info	5.518,40
Sistema de Gestão de Documentos	1Doc	1.513,67
Limpeza do prédio	Ana Cordeiro Ponce	1.476,95
Manutenção do Site	Web Paes	949,09
PASEP	Receita Federal	23.243,55
Cálculo Atuarial	Actuarial	1.656,07
Assessoria Técnica e Jurídica	ACONPREV	12.144,77
Consultoria Contábil	GEPLAN	4.000,00
Jeton por Reuniões - Conselho Deliberativo	Conselho Deliberativo	6.358,16
Jeton por Reuniões - Conselho Fiscal	Conselho Fiscal	5.019,60
Jeton por Reuniões - Comitê de Investimentos	Comitê de Investimentos	8.031,36
Salário do Servidores do PREVINA	Servidores do PREVINA	9.292,76
Jeton pago aos Servidores Cedidos: §4, Art. 40, Lei 993/2011	Servidores Cedidos ao PREVINA	14.151,56
Conta de Energia	Energisa	512,87
Conta de Água	Sanesul	64,67
Conta de Telefone	Oi - SA	2.420,47
Mensalidade Associação RPPS MS - ADIMP	ADIMP	962,20
COMPREV - Sistema de Compensação Previdenciária	DATAPREV	600,00
Certificado Digital	DM Certificados Digitais	390,00
Indenização de Abastecimento do Veículo Oficial do PREVINA	Membros do Comitê de Investimentos	613,08
Capacitação - Ressarcimento de Certificação Profissional RPPS	Servidores do PREVINA	1.430,00
Capacitação - Diárias Seminário ANEPREM/ADIMP	Membros do Comitê de Investimentos	1.054,56
Capacitação - Diárias Evento de Recursos Humanos	Diretor Financeiro	278,72
Capacitação - Diárias XP Institucional e Expert 2024	Gestor do Comitê de Investimentos	1.567,80
TOTAL GASTO NO MÊS RESERVAS ADMINISTRATIVAS		119.209,74

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

SETEMBRO 2024

DESCRIÇÃO	CREDOR	VALOR
Locação de Softwares de Gestão Pública	Staf Sistemas	11.862,54
Consultoria em Licitação	Jeanne Saldanha	4.500,00
Locação do Prédio	Wilson Fernandes Sena	3.200,00
Consultoria em Investimentos (Agosto e Setembro)	LEMA Investimentos	2.928,00
Sistema de Gestão Previdenciária	Four Info	6.343,40
Sistema de Gestão de Documentos	1Doc	1.513,67
Limpeza do prédio	Ana Cordeiro Ponce	1.476,95
Manutenção do Site	Web Paes	949,09
PASEP	Receita Federal	33.920,59
Cálculo Atuarial	Actuarial	1.656,07
Assessoria Técnica e Jurídica	ACONPREV	12.144,77
Consultoria Contábil	GEPLAN	4.000,00
Jeton por Reuniões - Conselho Deliberativo	Conselho Deliberativo	8.366,00
Jeton por Reuniões - Conselho Fiscal	Conselho Fiscal	4.684,96
Jeton por Reuniões - Comitê de Investimentos	Comitê de Investimentos	4.684,96
Salário do Servidores do PREVINA	Servidores do PREVINA	9.292,76
Jeton pago aos Servidores Cedidos: §4, Art. 40, Lei 993/2011	Servidores Cedidos ao PREVINA	14.151,56
Conta de Energia	Eneraisa	923,40
Conta de Água	Sanesul	64,67
Conta de Telefone e Internet (Agosto e Setembro)	Solução Network	2.344,00
Mensalidade Associação RPPS MS - ADIMP	ADIMP	962,20
Produtos de Limpeza e Expediente	Marli Cosim e Marcondes	2.132,16
Capacitação - Diárias Curso RPPS Invest	Membros do Conselho Deliberativo e Diretora de Benefícios	2.288,00
Capacitação - Inscrições no Curso RPPS Invest	Lema Educacional	1.495,00
Capacitação - Indenização de Combustível em Viagem Oficial	Membros do Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos	1.927,13
TOTAL GASTO NO MÊS RESERVAS ADMINISTRATIVAS		137.811,88

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

OUTUBRO 2024

DESCRIÇÃO	CREDOR	VALOR
Locação de Softwares de Gestão Pública	Staf Sistemas	11.862,54
Consultoria em Licitação	Jeanne Saldanha	4.500,00
Locação do Prédio (Setembro e Outubro)	Wilson Fernandes Sena	6.400,00
Consultoria em Investimentos	LEMA Investimentos	1.500,00
Sistema de Gestão Previdenciária	Four Info	6.343,40
Sistema de Gestão de Documentos	1Doc	1.513,67
Limpeza do prédio	Ana Cordeiro Ponce	1.476,95
Manutenção do Site	Web Paes	949,09
PASEP	Receita Federal	22.708,50
Cálculo Atuarial	Actuarial	1.656,07
Assessoria Técnica e Jurídica	ACONPREV	12.700,00
Consultoria Contábil	GEPLAN	4.000,00
Jeton por Reuniões - Conselho Deliberativo	Conselho Deliberativo	6.692,80
Jeton por Reuniões - Conselho Fiscal	Conselho Fiscal	5.019,60
Jeton por Reuniões - Comitê de Investimentos	Comitê de Investimentos	8.031,36
Salário do Servidores do PREVINA	Servidores do PREVINA	9.940,51
Jeton pago aos Servidores Cedidos: §4, Art. 40, Lei 993/2011	Servidores Cedidos ao PREVINA	14.151,56
Conta de Energia	Energisa	1.257,20
Conta de Água	Sanesul	57,51
Conta de Telefone e Internet	Solução Network	-
Sistema COMPREV	DataPrev	600,00
Mensalidade Associação RPPS MS - ADIMP	ADIMP	962,20
Manutenção do Prédio	Rogério Michaels	2.768,90
Capacitação - Diárias 12 Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS	Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal	3.135,60
Capacitação - Inscrições 12 Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS	ABIPEM	1.600,00
Capacitação - Indenização Passagens Aéreas 12 Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS	Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal	3.875,58
Capacitação - Ressarcimento Certificação Profissional RPPS	Membro Comitê de Investimentos	350,00
TOTAL GASTO NO MÊS RESERVAS ADMINISTRATIVAS		134.053,04

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

NOVEMBRO 2024

DESCRIÇÃO	CREDOR	VALOR
Locação de Softwares de Gestão Pública	Staf Sistemas	11.862,54
Consultoria em Licitação	Jeanne Saldanha	4.500,00
Locação do Prédio	Wilson Fernandes Sena	3.200,00
Consultoria em Investimentos	LEMA Investimentos	1.500,00
Sistema de Gestão Previdenciária	Four Info	6.343,40
Sistema de Gestão de Documentos	1Doc	1.513,67
Limpeza do prédio	Ana Cordeiro Ponce	1.538,60
Manutenção do Site	Web Paes	949,09
PASEP (Superavit das Reservas Administrativas)	Receita Federal	22.628,57
Cálculo Atuarial	Actuarial	1.656,07
Assessoria Técnica e Jurídica	ACONPREV	12.700,00
Consultoria Contábil	GEPLAN	4.000,00
Jeton por Reuniões - Conselho Deliberativo	Conselho Deliberativo	8.366,00
Jeton por Reuniões - Conselho Fiscal	Conselho Fiscal	6.692,80
Jeton por Reuniões - Comitê de Investimentos	Comitê de Investimentos	7.027,44
Salário do Servidores do PREVINA	Servidores do PREVINA	4.103,31
Jeton pago aos Servidores Cedidos: §4, Art. 40, Lei 993/2011	Servidores Cedidos ao PREVINA	10.613,67
Conta de Energia	Energisa	1.261,45
Conta de Água	Sanesul	57,51
Conta de Telefone e Internet	Solução Network	1.172,00
Sistema COMPREV	DataPrev	600,00
Mensalidade Associação RPPS MS - ADIMP	ADIMP	962,20
Manutenção do Prédio	Rogério Michaels	530,60
Capacitação - Diárias Curso Pró Gestão A-Z.	Diretoria Executiva e servidores do PREVINA	4.751,50
Capacitação - Inscrições curso Pró Gestão A-Z.	APEPREM	2.060,00
Capacitação - Diárias Evento de Encerramento ADIMP 2024	Diretoria Executiva e servidores do PREVINA	1.254,24
Custas Judiciais Processos: 0803296-33.2023.8.12.0017 e 0804277.43.2015.8.12.0017	TJMS	1.355,44
Capacitação - Ressarcimento Certificação Profissional RPPS	Membros do Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos	640,00
Combustível Veículo Oficial	Membro Comitê de Investimentos	769,35
TOTAL GASTO NO MÊS RESERVAS ADMINISTRATIVAS		124.609,45

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

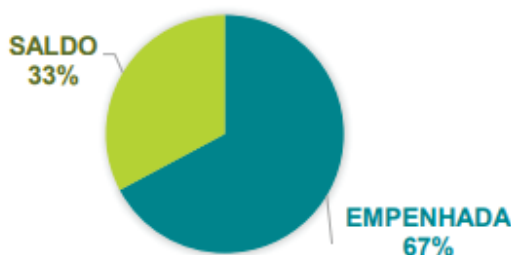


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

DEZEMBRO 2024

DESCRIÇÃO	CREDOR	VALOR
Locação de Softwares de Gestão Pública	Staf Sistemas	11.862,54
Consultoria em Licitação	Jeanne Saldanha	4.687,86
Consultoria em Investimentos	LEMA Investimentos	1.500,00
Sistema de Gestão Previdenciária	Four Info	6.343,40
Sistema de Gestão de Documentos	1Doc	1.513,67
Limpeza do prédio	Ana Cordeiro Ponce	1.538,60
Manutenção do Site	Web Paes	949,09
PASEP	Receita Federal	23.065,48
Cálculo Atuarial	Actuarial	1.656,07
Assessoria Técnica e Jurídica	ACONPREV	12.700,00
Consultoria Contábil	GEPLAN	4.000,00
Jeton por Reuniões - Conselho Deliberativo	Conselho Deliberativo	6.692,80
Jeton por Reuniões - Conselho Fiscal	Conselho Fiscal	5.019,60
Jeton por Reuniões - Comitê de Investimentos	Comitê de Investimentos	8.031,36
Salário do Servidores do PREVINA	Servidores do PREVINA	3.039,49
2ª Parcela do 13º Salário do Servidores do PREVINA	Servidores do PREVINA	1.013,16
Jeton pago aos Servidores Cedidos: §4, Art. 40, Lei 993/2011	Servidores Cedidos ao PREVINA	10.613,67
Conta de Energia	Energisa	1.432,46
Conta de Água	Sanesul	50,35
Conta de Telefone e Internet	Solução Network	1.172,00
Sistema COMPREV	DataPrev	586,50
Mensalidade Associação RPPS MS - ADIMP	ADIMP	962,20
Coffe Break Audiencia Pública 2024	Aquarela Buffet	8.315,00
Estudo de ALM 2024	Lema Consultoria	11.000,00
Suprimento de Fundos	Diretor Financeiro	2.479,00
Custas Judicial Processo: 0803296-33.2023.8.12.0017	Tribunal de Justiça MS	5.709,71
Capacitação - Ressarcimento Certificação Profissional RPPS	Servidores do PREVINA	560,00
Combustível Veiculo Oficial	Auto Posto Mais	113,92
TOTAL GASTO NO MÊS RESERVAS ADMINISTRATIVAS		136.607,93

DESPESA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

DESPESAS COM BENEFÍCIOS

De julho a dezembro foram empenhados:

3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.90.01.01.00.00.00	APOSENTADORIAS	7.152.165,78
3.1.90.01.03.00.00.00	PENSÕES	640.541,92
3.3.90.86.01.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	415.451,29
Total		8.208.158,99

AVALIAÇÃO ATUARIAL

- Envio do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial DRAA**

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial DRAA foi enviado tempestivamente no CADPREV. Dessa forma, não há irregularidade nesse item, enviado no dia **06/03/2023**
<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

Exercício	Visualizar DRAA (PDF)	Situação do DRAA	Data de Envio do DRAA
2024		Documentos digitalizados enviados	06/03/2024

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	1.350
Folha Salarial Ativos	R\$4.703.947,37
Idade Média de Ativos	46,2 anos
Nº de Servidores Inativos	287
Folha dos Inativos	R\$1.019.461,70
Idade Média de Inativos	58,6 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,01%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 – Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

DIÁRIO OFICIAL

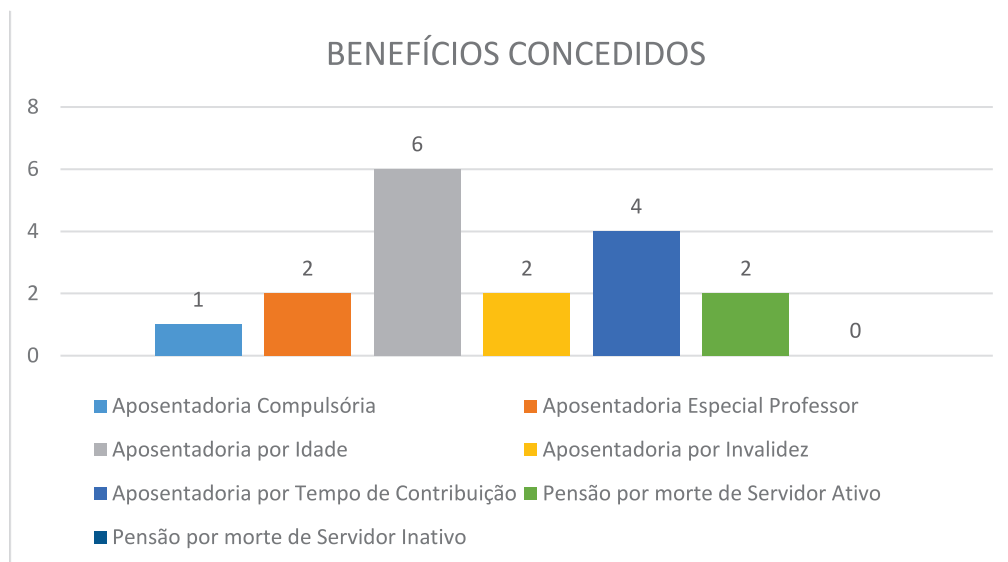
NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS



PAGAMENTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

JULHO

ITEM	VALOR
Aposentadoria	1.077.424,15
Pensão	97.063,57
TOTAL	1.174.487,72

AGOSTO

ITEM	VALOR
Aposentadoria	1.091.426,14
Pensão	97.063,57
TOTAL	1.188.489,71

SETEMBRO

ITEM	VALOR
Aposentadoria	1.094.558,20
Pensão	96.379,25
TOTAL	1.190.937,45

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

OUTUBRO

ITEM	VALOR
Aposentadoria	1.102.478,94
Pensão	94.782,48
TOTAL	1.197.261,42

NOVEMBRO

ITEM	VALOR
Aposentadoria	1.106.644,64
Pensão	94.782,48
TOTAL	1.201.427,12

DESEMBRO

ITEM	VALOR
Aposentadoria	1.112.849,46
Aposentadoria 13°	1.063.702,34
Pensão	102.134,70
Pensão 13°	45.681,01
TOTAL	2.324.367,51

O total da folha de benefícios foi de R\$ 6.999.968,97 no primeiro semestre e de R\$ 8.276.970,93 no segundo semestre de 2024, totalizando R\$ 15.276.939,90 no ano.

Relatório de Aposentadorias/ Pensão

• **Implementação da Aposentadoria e Pensão**

No segundo semestre do exercício de 2024, o controle interno fez uma análise documental – verificação de processos e documentos que conduzam à formação de indícios e evidências sendo analisados os registros de concessão de aposentadoria e pensão e o trabalho pautado pelos seguintes fatores:

- Tipo de aposentadoria: não foram identificados registros com tipos de aposentadorias divergentes.
- Implementação da Pensão: não foram encontradas irregularidades.

No primeiro semestre de 2024, foram concedidas 16 aposentadorias e 6 pensões. No segundo semestre, houve a concessão de 15 aposentadorias e 2 pensões. No total, ao longo do ano, foram concedidas 31 aposentadorias e 8 pensões.

JULHO

- Aposentados:
 - a. José Aparecido Tavares – Portaria 026/2024.
 - b. Maurina Alves de Santana – Portaria 027/2024.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

- c. Valdete Pereira Barbosa – Portaria 028/2024.
- d. Cleoni Feliciano da Silva – Portaria 029/2024.
- e. Amaro Gonçalves da Silva Santos – Portaria 030/2024.

AGOSTO

- Aposentados:
 - a. Lucilene Cardoso dos Santos – Portaria 031/2024.
 - b. Wanderley Françoso – Portaria 032/2024.
 - c. Edna Chulli – Portaria 033/2024.
 - d. Antonia Cassia Alves da Cunha Balesteiro – Portaria 034/2024.
 - e. Gildete de Souza e Silva – Portaria 035/2024.

SETEMBRO

- Aposentados:
 - a. Adevanice de Fátima Delavalentina – Portaria 036/2024.
 - b. Loide Saraiva dos Santos – Portaria 037/2024.
 - c. Eliete Jesuino Cabral – Portaria 038/2024.
- Pensionistas:
 - a. Viviane Carvalho Ribeiro – Extinção do Benefício - Portaria 039/2024

OUTUBRO

- Aposentados:
 - a. Aurelina Aparecida da Silva – Portaria 040/2024.
 - b. João Batista Galvão – Portaria 041/2024.

NOVEMBRO

- Aposentados:
 - a. Silvia Regina Carneiro – Portaria 044/2024.

DEZEMBRO

- Pensionistas:
 - a. Edson Aparecido Antônio de Souza, decorrente do óbito da servidora Adriana Silva de Oliveira Souza – Portaria 047/2024.
 - b. Edson Aparecido Antônio de Souza, decorrente do óbito da servidora Adriana Silva de Oliveira Souza – Portaria 048/2024.
- Obs. A servidora possuía 2 vínculos efetivos como professora, gerando as duas pensões.

Relatório Semestral da Compensação Previdenciária em 2024

Valores pagos ao RGPS

No mês de referência: **maio/2024**, foram pagos, o valor de **R\$ 4.127,62**, referente a 18 (dezoito) requerimentos.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Mês de Pagamento/Recebimento: julho de 2024

Qtd	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo	Data Início Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	ANA APARECIDA DA SILVA MENGATO	R\$ 1.444,55	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.444,55
2	CECILIA NICOLAU DE COUTO	R\$ 33,51	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 33,51
3	CLEIDE PIRES DE MORAES	R\$ 227,84	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 227,84
4	CLOVIS NUNES DA COSTA	R\$ 83,82	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 83,82
5	ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA	R\$ 98,24	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 98,24
6	FRANCISCA MARLY DANTAS	R\$ 157,60	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 157,60
7	GIBERTO BARBIERI	R\$ 603,35	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 603,65
8	JANETE DE ANDRADE MACHADO FERNANDES	R\$ 80,46	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 80,46
9	JOANA PELEGRINO	R\$ 109,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 109,01
10	JOSE SILVA	R\$ 127,71	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 127,71
11	LIGNALVA MARIA DA SILVA SOUZA	R\$ 176,62	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 176,62
12	MARCOS ANTONIO MATIAS MASSILON	R\$ 114,20	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 114,20
13	MARIA ANGELA PIRES TEODORO	R\$ 353,87	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 353,87
14	MARIA APARECIDA FERREIRA	R\$ 5,02	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 5,02
15	NORBERTO APARECIDO GODOY	R\$ 203,95	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 203,95
16	ROBERIO RAMOS FEITOSA	R\$ 85,66	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 85,66
17	VERA LUCIA ALBERTO	R\$ 130,98	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 130,98
18	VILMA PERPETUO DOS SANTOS	R\$ 90,93	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 90,93

VALOR TOTAL DO FLUXO = **R\$ 4.127,62**VALOR TOTAL PAGO = **R\$ 4.127,62**

No mês de referência: **junho/2024**, foram pagos, o valor de **R\$ 7.059,78**, referente a 18 (dezoito) requerimentos, com 01 (um) requerimento de pensão concedido no mês.

Mês de Pagamento/Recebimento: agosto de 2024

Qtd	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo	Data Início Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	ANA APARECIDA DA SILVA MENGATO	R\$ 1.444,55	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.444,55
2	CECILIA NICOLAU DE COUTO	R\$ 33,51	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 33,51
3	CLEIDE PIRES DE MORAES	R\$ 227,84	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 227,84
4	CLOVIS NUNES DA COSTA	R\$ 83,82	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 83,82
5	ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA	R\$ 98,24	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 98,24
6	FRANCISCA MARLY DANTAS	R\$ 157,60	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 157,60
7	GIBERTO BARBIERI	R\$ 603,35	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 603,65
8	JANETE DE ANDRADE MACHADO FERNANDES	R\$ 80,46	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 80,46
9	JOANA PELEGRINO	R\$ 109,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 109,01
10	JOSE SILVA	R\$ 127,71	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 127,71
11	LIGNALVA MARIA DA SILVA SOUZA	R\$ 176,62	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 176,62
12	MARCOS ANTONIO MATIAS MASSILON	R\$ 114,20	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 114,20
13	MARIA ANGELA PIRES TEODORO	R\$ 353,87	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 353,87
14	MARIA APARECIDA FERREIRA	R\$ 5,02	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 5,02
15	NORBERTO APARECIDO GODOY	R\$ 203,95	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 203,95
16	ROBERIO RAMOS FEITOSA	R\$ 85,66	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 85,66
17	VERA LUCIA ALBERTO	R\$ 130,98	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 130,98
18	VILMA PERPETUO DOS SANTOS	R\$ 90,93	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 90,93
19	ERCILIO CARREIRA MENDES - (PENSÃO)	R\$ 33,32	R\$ 2.687,81	R\$ 211,03	11/04/2014	31/05/2024	R\$ 2.898,84

VALOR TOTAL DO FLUXO = **R\$ 7.059,78**VALOR TOTAL PAGO = **R\$ 7.059,78**

No mês de referência: **julho/2024**, foram pagos, o valor de **R\$ 4.160,94**, referente a 19 (dezenove) requerimentos.

Mês de Pagamento/Recebimento: setembro de 2024

Qtd	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo	Data Início Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	ANA APARECIDA DA SILVA MENGATO	R\$ 1.444,55	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.444,55
2	CECILIA NICOLAU DE COUTO	R\$ 33,51	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 33,51
3	CLEIDE PIRES DE MORAES	R\$ 227,84	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 227,84

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

4	CLOVIS NUNES DA COSTA	R\$ 83,82	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 83,82
5	ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA	R\$ 98,24	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 98,24
6	ERCILIO CARREIRA MENDES - (PENSÃO)	R\$ 33,32	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 33,32
7	FRANCISCA MARLY DANTAS	R\$ 157,60	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 157,60
8	GIBERTO BARBIERI	R\$ 603,35	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 603,65
9	JANETE DE ANDRADE MACHADO FERNANDES	R\$ 80,46	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 80,46
10	JOANA PELEGRINO	R\$ 109,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 109,01
11	JOSE SILVA	R\$ 127,71	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 127,71
12	LIGNALVA MARIA DA SILVA SOUZA	R\$ 176,62	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 176,62
13	MARCOS ANTONIO MATIAS MASSILON	R\$ 114,20	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 114,20
14	MARIA ANGELA PIRES TEODORO	R\$ 353,87	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 353,87
15	MARIA APARECIDA FERREIRA	R\$ 5,02	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 5,02
16	NORBERTO APARECIDO GODOY	R\$ 203,95	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 203,95
17	ROBERIO RAMOS FEITOSA	R\$ 85,66	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 85,66
18	VERA LUCIA ALBERTO	R\$ 130,98	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 130,98
19	VILMA PERPETUO DOS SANTOS	R\$ 90,93	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 90,93

VALOR TOTAL DO FLUXO = R\$ 4.160,94

VALOR TOTAL PAGO = R\$ 4.160,94

No mês de referência: **agosto/2024**, foram pagos, o valor de **R\$ 319.201,77** referente a 19 (dezenove) requerimentos, com 16 (dezesseis) requerimentos concedidos no mês.

Mês de Pagamento/Recebimento: outubro de 2024

Qtd	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo	Data Inicio Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	ANA APARECIDA DA SILVA MENGATO	R\$ 1.444,55	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.444,55
2	CECILIA NICOLAU DE COUTO	R\$ 33,51	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 33,51
3	CLEIDE PIRES DE MORAES	R\$ 227,84	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 227,84
4	CLOVIS NUNES DA COSTA	R\$ 83,82	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 83,82
5	ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA	R\$ 98,24	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 98,24
6	ERCILIO CARREIRA MENDES - (PENSÃO)	R\$ 33,32	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 33,32
7	FRANCISCA MARLY DANTAS	R\$ 157,60	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 157,60
8	GIBERTO BARBIERI	R\$ 603,35	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 603,65
9	JANETE DE ANDRADE MACHADO FERNANDES	R\$ 80,46	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 80,46
10	JOANA PELEGRINO	R\$ 109,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 109,01
11	JOSE SILVA	R\$ 127,71	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 127,71
12	LIGNALVA MARIA DA SILVA SOUZA	R\$ 176,62	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 176,62
13	MARCOS ANTONIO MATIAS MASSILON	R\$ 114,20	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 114,20
14	MARIA ANGELA PIRES TEODORO	R\$ 353,87	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 353,87
15	MARIA APARECIDA FERREIRA	R\$ 5,02	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 5,02
16	NORBERTO APARECIDO GODOY	R\$ 203,95	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 203,95
17	ROBERIO RAMOS FEITOSA	R\$ 85,66	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 85,66
18	VERA LUCIA ALBERTO	R\$ 130,98	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 130,98
19	VILMA PERPETUO DOS SANTOS	R\$ 90,93	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 90,93

VALOR TOTAL DO FLUXO = R\$ 4.160,94

VALOR TOTAL PAGO = R\$ 4.160,94

Qtd	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo	Data Inicio Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	ALVARO LIRANCA	R\$ 146,96	R\$ 9.576,89	R\$ 796,03	01/12/2012	05/05/2018	R\$ 10.372,92
2	ANTONIO MACIEL DE LIMA	R\$ 90,06	R\$ 12.620,41	R\$ 998,16	27/11/2012	31/07/2024	R\$ 13.618,57
3	DEJANIRA PEREIRA DOS SANTOS BARROS	R\$ 106,62	R\$ 13.924,57	R\$ 1.101,74	13/09/2013	31/07/2024	R\$ 15.026,31
4	DESITA LOPES DOS SANTOS	R\$ 71,83	R\$ 12.067,44	R\$ 963,72	01/08/2010	31/07/2024	R\$ 13.031,16
5	DORVALINO CONTINI	R\$ 78,26	R\$ 3.182,57	R\$ 267,39	13/09/2013	02/02/2017	R\$ 3.449,96
6	EDIVALDO ROCHA	R\$ 150,71	R\$ 19.687,75	R\$ 1.557,34	12/09/2013	31/07/2024	R\$ 21.245,09
7	ELENALDO ALVES DOS SANTOS	R\$ 79,53	R\$ 10.423,73	R\$ 821,81	29/08/2013	31/07/2024	R\$ 11.245,54
8	GENI MOURA DA SILVA	R\$ 112,47	R\$ 14.688,58	R\$ 1.162,19	13/09/2013	31/07/2024	R\$ 15.850,77
9	JANE MARIA MAIA	R\$ 219,01	R\$ 28.617,31	R\$ 2.263,10	11/09/2013	31/07/2024	R\$ 30.880,41
10	JOSE PAPA	R\$ 12,68	R\$ 1.656,85	R\$ 131,03	11/09/2013	31/07/2024	R\$ 1.787,88
11	MARIA IRANI DOS SANTOS STALIANO	R\$ 209,59	R\$ 27.379,44	R\$ 2.165,76	12/09/2013	31/07/2024	R\$ 29.545,20
12	MARLENE DO NASCIMENTO CASTRO	R\$ 128,96	R\$ 16.842,18	R\$ 1.332,59	13/09/2013	31/07/2024	R\$ 18.174,77

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

13	MINERVINA MONTEIRO DE CARVALHO	R\$ 90,67	R\$ 8.601,56	R\$ 664,91	05/09/2016	31/07/2024	R\$ 9.266,47
14	RAIMUNDA SILVA DE SOUSA	R\$ 57,44	R\$ 7.501,66	R\$ 593,55	13/09/2013	31/07/2024	R\$ 8.095,21
15	ROSA MARIA DE SOUZA	R\$ 94,11	R\$ 13.256,96	R\$ 1.050,89	05/11/2012	31/07/2024	R\$ 14.307,85
16	VALDIR RODRIGUES DE SOUZA	R\$ 507,28	R\$ 90.025,29	R\$ 7.186,47	17/10/2009	31/07/2024	R\$ 97.211,76

VALOR TOTAL DO FLUXO = R\$ 315.040,83

VALOR TOTAL = R\$ 319.201,77

VALOR TOTAL PAGO APÓS AJUSTES DE CONTAS = R\$ 164.409,73

No mês de referência: **setembro/2024**, foram pagos, o valor de **R\$ 68.117,20**, referente a 33 (trinta e três) requerimentos, com 03 (três) requerimentos concedidos no mês.

Mês de Pagamento/Recebimento: novembro de 2024

Qtd	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo	Data Início Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	ANA APARECIDA DA SILVA MENGATO	R\$ 1.444,55	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.444,55
2	ANTONIO MACIEL DE LIMA	R\$ 90,06	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 90,06
3	CECILIA NICOLAU DE COUTO	R\$ 33,51	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 33,51
4	CLEIDE PIRES DE MORAES	R\$ 227,84	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 227,84
5	CLOVIS NUNES DA COSTA	R\$ 83,82	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 83,82
6	DEJANIRA PEREIRA DOS SANTOS BARROS	R\$ 106,62	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 106,62
7	DESITA LOPES DOS SANTOS	R\$ 71,83	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 71,83
8	EDIVALDO ROCHA	R\$ 150,71	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 150,71
9	ELENALDO ALVES DOS SANTOS	R\$ 79,53	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 79,53
10	ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA	R\$ 98,24	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 98,24
11	ERCILIO CARREIRA MENDES	R\$ 33,32	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 33,32
12	FRANCISCA MARLY DANTAS	R\$ 157,60	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 157,60
13	GENI MOURA DA SILVA	R\$ 112,47	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 112,47
14	GILBERTO BARBIERI	R\$ 603,65	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 603,65
15	JANE MARIA MAIA	R\$ 219,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 219,01
16	JANETÉ DE ANDRADE MACHADO FERNANDES	R\$ 80,46	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 80,46
17	JOANA PELEGRINO	R\$ 109,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 109,01
18	JOSE PAPA	R\$ 12,68	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 12,68
19	JOSE SILVA	R\$ 127,71	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 127,71
20	LIGNALVA MARIA DA SILVA SOUZA	R\$ 176,62	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 176,62
21	MARCOS ANTONIO MATIAS MASSILON	R\$ 114,20	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 114,20
22	MARIA ANGELA PIRES TEODORO	R\$ 353,87	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 353,87
23	MARIA APARECIDA FERREIRA	R\$ 5,02	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 5,02
24	MARIA IRANI DOS SANTOS STALIANO	R\$ 209,59	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 209,59
25	MARLENE DO NASCIMENTO CASTRO	R\$ 128,96	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 128,96
26	MINERVINA MONTEIRO DE CARVALHO	R\$ 90,67	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 90,67
27	NORBERTO APARECIDO GODOY	R\$ 203,95	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 203,95
28	RAIMUNDA SILVA DE SOUSA	R\$ 57,44	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 57,44
29	ROBERIO RAMOS FEITOSA	R\$ 85,66	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 85,66
30	ROSA MARIA DE SOUZA	R\$ 94,11	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 94,11
31	VALDIR RODRIGUES DE SOUZA	R\$ 507,28	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 507,28
32	VERA LUCIA ALBERTO	R\$ 130,98	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 130,98
33	VILMA PERPETUO DOS SANTOS	R\$ 90,93	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 90,93

VALOR TOTAL DO FLUXO = R\$ 6.091,90

VALOR TOTAL PAGO = R\$ 6.160,90

Qtd	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo	Data Início Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	MARINA DANTAS CHAGAS	R\$ 95,61	R\$ 15.746,97	R\$ 1.250,90	10/12/2010	31/08/2024	R\$ 16.997,87
2	OSVALDO GUIMARAES WANDERLEY	R\$ 86,91	R\$ 15.510,54	R\$ 1.231,22	17/10/2009	31/08/2024	R\$ 16.741,76
3	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	R\$ 117,57	R\$ 25.908,51	R\$ 2.077,07	20/04/2006	31/08/2024	R\$ 27.985,58

VALOR TOTAL DO FLUXO = R\$ 62.025,30

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

VALOR TOTAL = R\$ 68.117,20

VALOR TOTAL PAGO APÓS AJUSTES DE CONTAS = R\$ 68.117,20

No mês de referência: **outubro/2024**, foram pagos, o valor de **R\$ 12.783,98**, referente a 36 (trinta e seis) requerimentos.**Mês de Pagamento/Recebimento: dezembro de 2024**

Qtd	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo	Data Início Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	ANA APARECIDA DA SILVA MENGATO	R\$ 1.444,55	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.444,55
2	ANTONIO MACIEL DE LIMA	R\$ 90,06	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 90,06
3	CECILIA NICOLAU DE COUTO	R\$ 33,51	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 33,51
4	CLEIDE PIRES DE MORAES	R\$ 227,84	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 227,84
5	CLOVIS NUNES DA COSTA	R\$ 83,82	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 83,82
6	DEJANIRA PEREIRA DOS SANTOS BARROS	R\$ 106,62	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 106,62
7	DESITA LOPES DOS SANTOS	R\$ 71,83	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 71,83
8	EDIVALDO ROCHA	R\$ 150,71	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 150,71
9	ELENALDO ALVES DOS SANTOS	R\$ 79,53	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 79,53
10	ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA	R\$ 98,24	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 98,24
11	ERCILIO CARREIRA MENDES	R\$ 33,32	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 33,32
12	FRANCISCA MARLY DANTAS	R\$ 157,60	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 157,60
13	GENI MOURA DA SILVA	R\$ 112,47	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 112,47
14	GILBERTO BARBIERI	R\$ 603,65	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 603,65
15	JANE MARIA MAIA	R\$ 219,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 219,01
16	JANETE DE ANDRADE MACHADO FERNANDES	R\$ 80,46	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 80,46
17	JOANA PELEGRINO	R\$ 109,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 109,01
18	JOSE PAPA	R\$ 12,68	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 12,68
19	JOSE SILVA	R\$ 127,71	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 127,71
20	LIGNALVA MARIA DA SILVA SOUZA	R\$ 176,62	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 176,62
21	MARCOS ANTONIO MATIAS MASSILON	R\$ 114,20	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 114,20
22	MARIA ANGELA PIRES TEODORO	R\$ 353,87	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 353,87
23	MARIA APARECIDA FERREIRA	R\$ 5,02	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 5,02
24	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	R\$ 117,57	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 117,57
25	MARIA IRANI DOS SANTOS STALIANO	R\$ 209,59	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 209,59
26	MARINA DANTAS CHAGAS	R\$ 95,61	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 95,61
27	MARLENE DO NASCIMENTO CASTRO	R\$ 128,96	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 128,96
28	MINERVINA MONTEIRO DE CARVALHO	R\$ 90,67	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 90,67
29	NORBERTO APARECIDO GODOY	R\$ 203,95	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 203,95
30	OSVALDO GUIMARAES WANDERLEY	R\$ 86,91	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 86,91
31	RAIMUNDA SILVA DE SOUSA	R\$ 57,44	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 57,44
32	ROBERIO RAMOS FEITOSA	R\$ 85,66	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 85,66
33	ROSA MARIA DE SOUZA	R\$ 94,11	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 94,11
34	VALDIR RODRIGUES DE SOUZA	R\$ 507,28	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 507,28
35	VERA LUCIA ALBERTO	R\$ 130,98	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 130,98
36	VILMA PERPETUO DOS SANTOS	R\$ 90,93	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 90,93

VALOR TOTAL DO FLUXO = R\$ 12.783,98

TOTAL PAGO = R\$ 12.783,98

TOTAL GERAL PAGO NO SEMESTRE = R\$ 415.451,29

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Relatório Semestral da Compensação Previdenciária em 2024

Valores recebidos do RGPS

No mês de referência: **maio/2024**, foram recebidos, o valor de **R\$ 278.007,15**, referente a 107 (cento e sete) requerimentos, com 02 (dois) requerimentos concedidos no mês.

Mês de Recebimento/Pagamento: julho de 2024

Qte	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo Acumulado	Data Início Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	ADELIA DA SILVA E SILVA	R\$ 947,99	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 947,99
2	ALDENIR APARECIDA BONFIM PEREIRA	R\$ 1.085,57	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.085,57
3	ALICE ALVES DA SILVA	R\$ 1.310,31	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.310,31
4	ALVIO FERREIRA RODRIGUES	R\$ 904,61	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 904,61
5	ALZIRA APARECIDA SANCHES DA ROSA	R\$ 2.815,25	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.815,25
6	ANA ANGELICA SAMPAIO DE QUEROZ	R\$ 1.251,93	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.251,93
7	ANA FIGUEIREDO TERCENIANI	R\$ 400,08	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 400,08
8	ANA MARIA ALVES DA SILVA	R\$ 1.310,83	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.310,83
9	ANA SOLEDADE FERNANDES DE SIQUEIRA	R\$ 4.378,34	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 4.378,34
10	ANICE NUNES DE LIMA	R\$ 1.113,47	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.113,47
11	ANTONIA ALDA MORAES	R\$ 367,26	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 367,26
12	ANTONIA DE MATOS TOMBINI	R\$ 406,63	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 406,63
13	ANTONIA LEOPOLDINA DE SOUZA GOMES	R\$ 823,39	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 823,39
14	APARECIDA JOSE RODRIGUES	R\$ 687,58	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 687,58
15	APARECIDO MONTEIRO DA SILVA	R\$ 1.310,87	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.310,87
16	AVERINA FERREIRA ALVES	R\$ 1.446,21	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.446,21
17	CARLOS ALBERTO FRANCISCHINELLI	R\$ 2.036,12	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.036,12
18	CELINO FELIPE DE OLIVEIRA	R\$ 4.344,79	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 4.344,79
19	CLAUDIA BENITES	R\$ 1.766,57	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.766,57
20	CLAUDIA VIVIANA PELLICCIARI	R\$ 2.653,78	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.653,78
21	CLEONI FELICIANO DA SILVA	R\$ 1.008,52	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.008,52
22	CLEONICE FELICIANO DA SILVA	R\$ 447,64	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 447,64
23	CLEONICE SANTOS DE SOUZA	R\$ 1.324,96	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.324,96
24	DAORCILIA ANTÔNIA RIBEIRO	R\$ 985,14	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 985,14
25	DIONE MARLY GANDOLFO HASHIOKA	R\$ 1.129,46	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.129,46
26	DOLORES CARRIEL DA COSTA SILVA	R\$ 1.031,72	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.031,72
27	ELIZABETE ALVES DA SILVA	R\$ 2.037,93	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.037,93
28	ELSA SATIL DE OLIVEIRA	R\$ 1.501,75	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.501,75
29	ERCILIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 1.011,05	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.011,05
30	EVALDO SILVEIRA CANO	R\$ 3.810,25	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 3.810,25
31	FLORENTINA NUNES PEREIRA	R\$ 280,64	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 280,64
32	FRANCISCA LOPES FELIPE	R\$ 1.007,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.007,01
33	GALDINO VITORIANO DA SILVA	R\$ 921,39	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 921,39
34	HELENA AVELINO DA COSTA	R\$ 1.117,99	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.117,99
35	ILDA ALVES DOS SANTOS	R\$ 528,68	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 528,68
36	IZABEL CRISTINA DA SILVA	R\$ 1.352,52	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.352,52
37	IZAURA CARDOZO MOREIRA	R\$ 1.041,09	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.041,09
38	IZOLINA TOPPAN TERCENIO	R\$ 1.086,52	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.086,52
39	JONILCE NOGUEIRA	R\$ 723,19	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 723,19
40	JOSE PEREIRA DE LIMA	R\$ 2.432,65	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.432,65
41	JOSE ROBERTO GOMES RIBEIRO	R\$ 2.695,23	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.695,23
42	JURANDI ABILIO DOS SANTOS	R\$ 1.063,86	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.063,86
43	JURANDIR DE LIMA COSTA	R\$ 898,81	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 898,81
44	LEONILDA CONTINI DE SOUZA	R\$ 1.252,44	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.252,44
45	LEONILDE APARECIDA ROSSI	R\$ 1.372,47	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.372,47
46	LOURDES FERMINO MARQUES	R\$ 1.207,32	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.207,32
47	LOURDES FERREIRA MACHADO	R\$ 985,03	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 985,03
48	LUIZ ANTONIO TEODORO	R\$ 2.734,46	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.734,46
49	LUZENITA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 2.437,75	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.437,75
50	MAGDA DE SOUZA LIMA	R\$ 739,84	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 739,84
51	MARA SILVIA OSORIO CASTILHO	R\$ 1.073,32	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.073,32
52	MARCELINA DOS SANTOS CASTRO	R\$ 866,76	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 866,76
53	MÁRCIA BARRETO DOS SANTOS	R\$ 1.259,08	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.259,08
54	MARGARIDA FRUTUOSO	R\$ 1.557,00	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.557,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

55	MARIA APª ALVES VASCONCELOS LOPES	R\$ 1.250,29	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.250,29
56	MARIA APARECIDA BRANDAO ROSALVO	R\$ 4.099,92	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 4.099,92
57	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$ 966,62	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 966,62
58	MARIA APARECIDA FELIX DE SA	R\$ 1.238,90	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.238,90
59	MARIA APARECIDA PEREIRA	R\$ 3.105,18	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 3.105,18
60	MARIA APARECIDA PESSOA DE OLIVEIRA	R\$ 694,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 694,01
61	MARIA DE LOURDES DA SILVA	R\$ 609,36	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 609,36
62	MARIA DO CARMO SANTOS FREITAS	R\$ 414,38	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 414,38
63	MARIA DO CARMO SILVA	R\$ 3.473,12	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 3.473,12
64	MARIA DO ROSÁRIO DE ANDRADE	R\$ 1.006,56	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.006,56
65	MARIA ELIZABETE ALBERTO MOREIRA	R\$ 2.758,06	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.758,06
66	MARIA FRANCISCA INÁCIO SANCHES	R\$ 959,41	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 959,41
67	MARIA HELENA MACHADO DE LIMA	R\$ 895,30	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 895,30
68	MARIA INEZ LIMA DA SILVA	R\$ 1.901,87	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.901,87
69	MARIA INEZ SALVADOR	R\$ 1.019,80	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.019,80
70	MARIA IVONE ALVES PERIGO	R\$ 1.353,89	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.353,89
71	MARIA NOEMI FERREIRA	R\$ 1.800,72	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.800,72
72	MARIA REGINA MENDES BARBIERI	R\$ 1.072,25	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.072,25
73	MARIA RENILEIDE VAZ COSTA	R\$ 677,81	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 677,81
74	MARIA RITA SOUZA PEREIRA	R\$ 890,32	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 890,32
75	MARIA SONIA DEODATO	R\$ 802,48	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 802,48
76	MARIA SUELI NUCCI DE LIMA	R\$ 937,84	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 937,84
77	MARILEIDE SANTANA DOS SANTOS	R\$ 806,79	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 806,79
78	MARISTELA PACO	R\$ 690,41	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 690,41
79	MAX ANTONIO RODRIGUES	R\$ 1.497,97	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.497,97
80	MILTON DE SOUZA SILVA	R\$ 1.229,44	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.229,44
81	MIRIAN AMORIM ALVES	R\$ 1.252,63	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.252,63
82	NADIR ALVES FERREIRA DA SILVA	R\$ 704,84	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 704,84
83	NEUSA MARIA DA SILVA	R\$ 1.019,66	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.019,66
84	NEUSA MARIA FERNANDES PINHEIRO	R\$ 1.423,94	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.423,94
85	NILMA DE FATIMA GIGLIO	R\$ 1.284,42	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.284,42
86	ODETE PEREIRA GOMES	R\$ 923,99	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 923,99
87	OSCAR GODOY	R\$ 2.175,24	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.175,24
88	OSVALDO SANDRIN	R\$ 676,12	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 676,12
89	PAULO MOREIRA	R\$ 976,30	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 976,30
90	PEDRO JOSE HONAISSER	R\$ 1.763,65	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.763,65
91	PEDRO VIEIRA DA SILVA	R\$ 815,72	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 815,72
92	RAMÃO MARTINES	R\$ 871,44	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 871,44
93	REGINA CELIA DAN	R\$ 832,54	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 832,54
94	ROSA MARIA DE MORAIS	R\$ 1.104,73	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.104,73
95	ROSALINA FRANKLIN DE SOUZA	R\$ 840,00	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 840,00
96	ROSENI DE SOUZA SANTANA	R\$ 963,69	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 963,69
97	SEBASTIANA DIAS MARQUES DOS SANTOS	R\$ 1.084,02	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.084,02
98	SEBASTIAO LIBERATO DA ROCHA	R\$ 958,85	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 958,85
99	SILVIA CRISTINA GOMES	R\$ 2.059,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.059,01
100	SONIA AMORIM	R\$ 887,62	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 887,62
101	SONIA MARIA DA SILVA BONFIM	R\$ 1.014,48	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.014,48
102	SUZANA PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 1.147,17	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.147,17
103	TELMA HELENA ALVES DE SOUZA	R\$ 2.757,23	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.757,23
104	VALERIA RUIZ LEME	R\$ 1.196,26	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.196,26
105	VERA LUCIA MARTINEZ BATTISTETTI	R\$ 1.321,48	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.321,48
106	VOILICE ANDRETA GASPARINI	R\$ 906,13	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 906,13
107	WALTER FRANCOZO	R\$ 629,38	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 629,38

VALOR TOTAL DO FLUXO = **R\$ 145.685,67**

Qte	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo Acumulado	Data Início Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	MARIA APARECIDA DA SILVA NUNES	R\$ 790,58	R\$ 53.337,80	R\$ 4.150,55	17/09/2018	30/04/2024	R\$ 57.488,35
2	NEUSA SERRA DE OLIVEIRA	R\$ 899,80	R\$ 69.344,00	R\$ 5.489,73	01/09/2017	30/04/2024	R\$ 74.833,73

VALOR TOTAL DO FLUXO = **R\$ 132.322,08**

VALOR TOTAL = **R\$ 278.007,15**

VALOR TOTAL RECEBIDO APÓS AJUSTES DE CONTAS = **R\$ 273.880,13**

No mês de referência: junho/2024, foram recebidos, o valor de **R\$ 1.267.942,93**, referente a 109 (cento e nove) requerimentos, com 07 (sete) requerimentos concedidos.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Mês de Recebimento/Pagamento: agosto de 2024

Qte	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo Acumulado	Data Início Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	ADELIA DA SILVA E SILVA	R\$ 947,99	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 947,99
2	ALDENIR APARECIDA BONFIM PEREIRA	R\$ 1.085,57	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.085,57
3	ALICE ALVES DA SILVA	R\$ 1.310,31	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.310,31
4	ALVIO FERREIRA RODRIGUES	R\$ 904,61	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 904,61
5	ALZIRA APARECIDA SANCHES DA ROSA	R\$ 2.815,25	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.815,25
6	ANA ANGELICA SAMPAIO DE QUEROZ	R\$ 1.251,93	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.251,93
7	ANA FIGUEIREDO TERCENIANI	R\$ 400,08	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 400,08
8	ANA MARIA ALVES DA SILVA	R\$ 1.310,83	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.310,83
9	ANA SOLEDADE FERNANDES DE SIQUEIRA	R\$ 4.378,34	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 4.378,34
10	ANICE NUNES DE LIMA	R\$ 1.113,47	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.113,47
11	ANTONIA ALDA MORAES	R\$ 367,26	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 367,26
12	ANTONIA DE MATOS TOMBINI	R\$ 406,63	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 406,63
13	ANTONIA LEOPOLDINA DE SOUZA GOMES	R\$ 823,39	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 823,39
14	APARECIDA JOSE RODRIGUES	R\$ 687,58	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 687,58
15	APARECIDO MONTEIRO DA SILVA	R\$ 1.310,87	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.310,87
16	AVERINA FERREIRA ALVES	R\$ 1.446,21	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.446,21
17	CARLOS ALBERTO FRANCISCHINELLI	R\$ 2.036,12	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.036,12
18	CELINO FELIPE DE OLIVEIRA	R\$ 4.344,79	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 4.344,79
19	CLAUDIA BENITES	R\$ 1.766,57	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.766,57
20	CLAUDIA VIVIANA PELLICCIARI	R\$ 2.653,78	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.653,78
21	CLEONI FELICIANO DA SILVA	R\$ 1.008,52	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.008,52
22	CLEONICE FELICIANO DA SILVA	R\$ 447,64	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 447,64
23	CLEONICE SANTOS DE SOUZA	R\$ 1.324,96	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.324,96
24	DAORCILIA ANTÔNIA RIBEIRO	R\$ 985,14	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 985,14
25	DIONE MARLY GANDOLFO HASHIOKA	R\$ 1.129,46	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.129,46
26	DOLORES CARRIEL DA COSTA SILVA	R\$ 1.031,72	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.031,72
27	ELIZABETE ALVES DA SILVA	R\$ 2.037,93	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.037,93
28	ELSA SATIL DE OLIVEIRA	R\$ 1.501,75	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.501,75
29	ERCILIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 1.011,05	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.011,05
30	EVALDO SILVEIRA CANO	R\$ 3.810,25	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 3.810,25
31	FLORENTINA NUNES PEREIRA	R\$ 280,64	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 280,64
32	FRANCISCA LOPES FELIPE	R\$ 1.007,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.007,01
33	GALDINO VITORIANO DA SILVA	R\$ 921,39	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 921,39
34	HELENA AVELINO DA COSTA	R\$ 1.117,99	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.117,99
35	ILDA ALVES DOS SANTOS	R\$ 528,68	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 528,68
36	IZABEL CRISTINA DA SILVA	R\$ 1.352,52	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.352,52
37	IZAURA CARDOZO MOREIRA	R\$ 1.041,09	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.041,09
38	IZOLINA TOPPAN TERENCIO	R\$ 1.086,52	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.086,52
39	JONILCE NOGUEIRA	R\$ 723,19	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 723,19
40	JOSE PEREIRA DE LIMA	R\$ 2.432,65	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.432,65
41	JOSE ROBERTO GOMES RIBEIRO	R\$ 2.695,23	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.695,23
42	JURANDI ABILIO DOS SANTOS	R\$ 1.063,86	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.063,86
43	JURANDIR DE LIMA COSTA	R\$ 898,81	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 898,81
44	LEONILDA CONTINI DE SOUZA	R\$ 1.252,44	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.252,44
45	LEONILDE APARECIDA ROSSI	R\$ 1.372,47	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.372,47
46	LOURDES FERMINO MARQUES	R\$ 1.207,32	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.207,32
47	LOURDES FERREIRA MACHADO	R\$ 985,03	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 985,03
48	LUIZ ANTONIO TEODORO	R\$ 2.734,46	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.734,46
49	LUZENITA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 2.437,75	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.437,75
50	MAGDA DE SOUZA LIMA	R\$ 739,84	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 739,84
51	MARA SILVIA OSORIO CASTILHO	R\$ 1.073,32	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.073,32
52	MARCELINA DOS SANTOS CASTRO	R\$ 866,76	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 866,76
53	MÁRCIA BARRETO DOS SANTOS	R\$ 1.259,08	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.259,08
54	MARGARIDA FRUTUOSO	R\$ 1.557,00	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.557,00
55	MARIA APª ALVES VASCONCELOS LOPES	R\$ 1.250,29	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.250,29
56	MARIA APARECIDA BRANDAO ROSALVO	R\$ 4.099,92	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 4.099,92
57	MARIA APARECIDA DA SILVA NUNES	R\$ 790,58	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 790,58
58	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$ 966,62	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 966,62
59	MARIA APARECIDA FELIX DE SA	R\$ 1.238,90	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.238,90
60	MARIA APARECIDA PEREIRA	R\$ 3.105,18	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 3.105,18
61	MARIA APARECIDA PESSOA DE OLIVEIRA	R\$ 694,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 694,01
62	MARIA DE LOURDES DA SILVA	R\$ 609,36	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 609,36
63	MARIA DO CARMO SANTOS FREITAS	R\$ 414,38	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 414,38
64	MARIA DO CARMO SILVA	R\$ 3.473,12	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 3.473,12
65	MARIA DO ROSÁRIO DE ANDRADE	R\$ 1.006,56	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.006,56
66	MARIA ELIZABETE ALBERTO MOREIRA	R\$ 2.758,06	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.758,06

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

67	MARIA FRANCISCA INÁCIO SANCHES	R\$ 959,41	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 959,41
68	MARIA HELENA MACHADO DE LIMA	R\$ 895,30	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 895,30
69	MARIA INEZ LIMA DA SILVA	R\$ 1.901,87	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.901,87
70	MARIA INEZ SALVADOR	R\$ 1.019,80	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.019,80
71	MARIA IVONE ALVES PERIGO	R\$ 1.353,89	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.353,89
72	MARIA NOEMI FERREIRA	R\$ 1.800,72	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.800,72
73	MARIA REGINA MENDES BARBIERI	R\$ 1.072,25	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.072,25
74	MARIA RENILEIDE VAZ COSTA	R\$ 677,81	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 677,81
75	MARIA RITA SOUZA PEREIRA	R\$ 890,32	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 890,32
76	MARIA SONIA DEODATO	R\$ 802,48	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 802,48
77	MARIA SUELI NUCCI DE LIMA	R\$ 937,84	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 937,84
78	MARILEIDE SANTANA DOS SANTOS	R\$ 806,79	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 806,79
79	MARISTELA PACO	R\$ 690,41	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 690,41
80	MAX ANTONIO RODRIGUES	R\$ 1.497,97	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.497,97
81	MILTON DE SOUZA SILVA	R\$ 1.229,44	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.229,44
82	MIRIAN AMORIM ALVES	R\$ 1.252,63	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.252,63
83	NADIR ALVES FERREIRA DA SILVA	R\$ 704,84	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 704,84
84	NEUSA MARIA DA SILVA	R\$ 1.019,66	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.019,66
85	NEUSA MARIA FERNANDES PINHEIRO	R\$ 1.423,94	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.423,94
86	NEUZA SERRA DE OLIVEIRA	R\$ 899,80	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 899,80
87	NILMA DE FATIMA GIGLIO	R\$ 1.284,42	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.284,42
88	ODETE PEREIRA GOMES	R\$ 923,99	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 923,99
89	OSCAR GODOY	R\$ 2.175,24	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.175,24
90	OSVALDO SANDRIN	R\$ 676,12	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 676,12
91	PAULO MOREIRA	R\$ 976,30	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 976,30
92	PEDRO JOSE HONAISSER	R\$ 1.763,65	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.763,65
93	PEDRO VIEIRA DA SILVA	R\$ 815,72	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 815,72
94	RAMÃO MARTINES	R\$ 871,44	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 871,44
95	REGINA CELIA DAN	R\$ 832,54	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 832,54
96	ROSA MARIA DE MORAIS	R\$ 1.104,73	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.104,73
97	ROSALINA FRANKLIN DE SOUZA	R\$ 840,00	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 840,00
98	ROSENI DE SOUZA SANTANA	R\$ 963,69	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 963,69
99	SEBASTIANA DIAS MARQUES DOS SANTOS	R\$ 1.084,02	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.084,02
100	SEBASTIAO LIBERATO DA ROCHA	R\$ 958,85	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 958,85
101	SILVIA CRISTINA GOMES	R\$ 2.059,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.059,01
102	SONIA AMORIM	R\$ 887,62	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 887,62
103	SONIA MARIA DA SILVA BONFIM	R\$ 1.014,48	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.014,48
104	SUZANA PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 1.147,17	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.147,17
105	TELMA HELENA ALVES DE SOUZA	R\$ 2.757,23	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.757,23
106	VALERIA RUIZ LEME	R\$ 1.196,26	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.196,26
107	VERA LUCIA MARTINEZ BATTISTETTI	R\$ 1.321,48	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.321,48
108	VOILICE ANDRETA GASPARINI	R\$ 906,13	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 906,13
109	WALTER FRANCOZO	R\$ 629,38	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 629,38

VALOR TOTAL DO FLUXO = **R\$ 145.685,67**

Qte	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo Acumulado	Data Início Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	ANA EUREDES COSTA	R\$ 1.099,91	R\$ 107.754,52	R\$ 8524,30	02/04/2016	31/05/2024	R\$ 116.278,82
2	CARLITO ALVES MARTINS	R\$ 959,24	R\$ 93.046,28	R\$ 7.354,17	01/05/2016	31/05/2024	R\$ 100.400,45
3	CLAUDINES MARQUES NUNES	R\$ 1.408,97	R\$ 180.301,19	R\$ 14.441,94	02/12/2013	31/05/2024	R\$ 194.743,13
4	DORALICE APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$ 2.886,67	R\$ 368.723,98	R\$ 29.588,37	09/10/2013	31/05/2024	R\$ 398.312,35
5	HAMILTON QUEIROZ MONTEIRO	R\$ 792,58	R\$ 73.313,65	R\$ 5.812,25	16/09/2016	31/05/2024	R\$ 79.125,90
6	IDALINA FERREIRA PORTO	R\$ 874,19	R\$ 80.687,74	R\$ 6.337,88	22/09/2016	31/05/2024	R\$ 87.025,62
7	MARILU GRACIERI	R\$ 1.084,81	R\$ 127.139,73	R\$ 1.084,81	25/08/2014	31/05/2024	R\$ 137.264,62

VALOR TOTAL DO FLUXO = **R\$ 1.122.257,26**VALOR TOTAL = **R\$ 1.267.942,93**VALOR TOTAL RECEBIDO APÓS AJUSTES DE CONTAS = **R\$ 1.260.883,15**No mês de referência: julho/2024, foram recebidos, o valor de **R\$ 154.792,04**, referente a 116 (cento e nove) requerimentos.**Mês de Recebimento/Pagamento: setembro de 2024**

Qte	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo Acumulado	Data Início Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	ADELIA DA SILVA E SILVA	R\$ 947,99	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 947,99

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

2	ALDENIR APARECIDA BONFIM PEREIRA	R\$ 1.085,57	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.085,57
3	ALICE ALVES DA SILVA	R\$ 1.310,31	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.310,31
4	ALVIO FERREIRA RODRIGUES	R\$ 904,61	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 904,61
5	ALZIRA APARECIDA SANCHES DA ROSA	R\$ 2.815,25	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.815,25
6	ANA ANGELICA SAMPAIO DE QUEROZ	R\$ 1.251,93	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.251,93
7	ANA FIGUEIREDO TERCIANI	R\$ 400,08	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 400,08
8	ANA MARIA ALVES DA SILVA	R\$ 1.310,83	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.310,83
9	ANA SOLEDADE FERNANDES DE SIQUEIRA	R\$ 4.378,34	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 4.378,34
10	ANICE NUNES DE LIMA	R\$ 1.113,47	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.113,47
11	ANTONIA ALDA MORAES	R\$ 367,26	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 367,26
12	ANTONIA DE MATOS TOMBINI	R\$ 406,63	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 406,63
13	ANTONIA LEOPOLDINA DE SOUZA GOMES	R\$ 823,39	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 823,39
14	APARECIDA JOSE RODRIGUES	R\$ 687,58	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 687,58
15	APARECIDO MONTEIRO DA SILVA	R\$ 1.310,87	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.310,87
16	AVERINA FERREIRA ALVES	R\$ 1.446,21	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.446,21
17	CARLOS ALBERTO FRANCISCHINELLI	R\$ 2.036,12	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.036,12
18	CELINO FELIPE DE OLIVEIRA	R\$ 4.344,79	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 4.344,79
19	CLAUDIA BENITES	R\$ 1.766,57	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.766,57
20	CLAUDIA VIVIANA PELLICCIARI	R\$ 2.653,78	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.653,78
21	CLEONI FELICIANO DA SILVA	R\$ 1.008,52	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.008,52
22	CLEONICE FELICIANO DA SILVA	R\$ 447,64	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 447,64
23	CLEONICE SANTOS DE SOUZA	R\$ 1.324,96	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.324,96
24	DAORCILIA ANTÔNIA RIBEIRO	R\$ 985,14	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 985,14
25	DIONE MARLY GANDOLFO HASHIOKA	R\$ 1.129,46	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.129,46
26	DOLORES CARRIEL DA COSTA SILVA	R\$ 1.031,72	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.031,72
27	ELIZABETE ALVES DA SILVA	R\$ 2.037,93	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.037,93
28	ELSA SATIL DE OLIVEIRA	R\$ 1.501,75	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.501,75
29	ERCILIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 1.011,05	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.011,05
30	EVALDO SILVEIRA CANO	R\$ 3.810,25	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 3.810,25
31	FLORENTINA NUNES PEREIRA	R\$ 280,64	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 280,64
32	FRANCISCA LOPES FELIPE	R\$ 1.007,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.007,01
33	GALDINO VITORIANO DA SILVA	R\$ 921,39	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 921,39
34	HELENA AVELINO DA COSTA	R\$ 1.117,99	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.117,99
35	ILDA ALVES DOS SANTOS	R\$ 528,68	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 528,68
36	IZABEL CRISTINA DA SILVA	R\$ 1.352,52	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.352,52
37	IZAURA CARDOZO MOREIRA	R\$ 1.041,09	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.041,09
38	IZOLINA TOPPAN TERENCIO	R\$ 1.086,52	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.086,52
39	JONILCE NOGUEIRA	R\$ 723,19	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 723,19
40	JOSE PEREIRA DE LIMA	R\$ 2.432,65	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.432,65
41	JOSE ROBERTO GOMES RIBEIRO	R\$ 2.695,23	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.695,23
42	JURANDI ABILIO DOS SANTOS	R\$ 1.063,86	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.063,86
43	JURANDIR DE LIMA COSTA	R\$ 898,81	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 898,81
44	LEONILDA CONTINI DE SOUZA	R\$ 1.252,44	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.252,44
45	LEONILDE APARECIDA ROSSI	R\$ 1.372,47	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.372,47
46	LOURDES FERMINO MARQUES	R\$ 1.207,32	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.207,32
47	LOURDES FERREIRA MACHADO	R\$ 985,03	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 985,03
48	LUIZ ANTONIO TEODORO	R\$ 2.734,46	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.734,46
49	LUZENITA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 2.437,75	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.437,75
50	MAGDA DE SOUZA LIMA	R\$ 739,84	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 739,84
51	MARA SILVIA OSORIO CASTILHO	R\$ 1.073,32	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.073,32
52	MARCELINA DOS SANTOS CASTRO	R\$ 866,76	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 866,76
53	MÁRCIA BARRETO DOS SANTOS	R\$ 1.259,08	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.259,08
54	MARGARIDA FRUTUOSO	R\$ 1.557,00	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.557,00
55	MARIA APª ALVES VASCONCELOS LOPES	R\$ 1.250,29	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.250,29
56	MARIA APARECIDA BRANDAO ROSALVO	R\$ 4.099,92	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 4.099,92
57	MARIA APARECIDA DA SILVA NUNES	R\$ 790,58	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 790,58
58	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$ 966,62	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 966,62
59	MARIA APARECIDA FELIX DE SA	R\$ 1.238,90	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.238,90
60	MARIA APARECIDA PEREIRA	R\$ 3.105,18	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 3.105,18
61	MARIA APARECIDA PESSOA DE OLIVEIRA	R\$ 694,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 694,01
62	MARIA DE LOURDES DA SILVA	R\$ 609,36	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 609,36
63	MARIA DO CARMO SANTOS FREITAS	R\$ 414,38	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 414,38
64	MARIA DO CARMO SILVA	R\$ 3.473,12	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 3.473,12
65	MARIA DO ROSÁRIO DE ANDRADE	R\$ 1.006,56	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.006,56
66	MARIA ELIZABETE ALBERTO MOREIRA	R\$ 2.758,06	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.758,06
67	MARIA FRANCISCA INÁCIO SANCHES	R\$ 959,41	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 959,41
68	MARIA HELENA MACHADO DE LIMA	R\$ 895,30	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 895,30
69	MARIA INEZ LIMA DA SILVA	R\$ 1.901,87	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.901,87
70	MARIA INEZ SALVADOR	R\$ 1.019,80	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.019,80
71	MARIA IVONE ALVES PERIGO	R\$ 1.353,89	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.353,89
72	MARIA NOEMI FERREIRA	R\$ 1.800,72	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.800,72
73	MARIA REGINA MENDES BARBIERI	R\$ 1.072,25	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.072,25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

74	MARIA RENILEIDE VAZ COSTA	R\$ 677,81	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 677,81
75	MARIA RITA SOUZA PEREIRA	R\$ 890,32	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 890,32
76	MARIA SONIA DEODATO	R\$ 802,48	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 802,48
77	MARIA SUELI NUCCI DE LIMA	R\$ 937,84	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 937,84
78	MARILEIDE SANTANA DOS SANTOS	R\$ 806,79	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 806,79
79	MARISTELA PACO	R\$ 690,41	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 690,41
80	MAX ANTONIO RODRIGUES	R\$ 1.497,97	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.497,97
81	MILTON DE SOUZA SILVA	R\$ 1.229,44	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.229,44
82	MIRIAN AMORIM ALVES	R\$ 1.252,63	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.252,63
83	NADIR ALVES FERREIRA DA SILVA	R\$ 704,84	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 704,84
84	NEUSA MARIA DA SILVA	R\$ 1.019,66	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.019,66
85	NEUSA MARIA FERNANDES PINHEIRO	R\$ 1.423,94	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.423,94
86	NEUZA SERRA DE OLIVEIRA	R\$ 899,80	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 899,80
87	NILMA DE FATIMA GIGLIO	R\$ 1.284,42	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.284,42
88	ODETE PEREIRA GOMES	R\$ 923,99	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 923,99
89	OSCAR GODOY	R\$ 2.175,24	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.175,24
90	OSVALDO SANDRIN	R\$ 676,12	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 676,12
91	PAULO MOREIRA	R\$ 976,30	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 976,30
92	PEDRO JOSE HONAISSER	R\$ 1.763,65	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.763,65
93	PEDRO VIEIRA DA SILVA	R\$ 815,72	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 815,72
94	RAMÃO MARTINES	R\$ 871,44	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 871,44
95	REGINA CELIA DAN	R\$ 832,54	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 832,54
96	ROSA MARIA DE MORAIS	R\$ 1.104,73	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.104,73
97	ROSALINA FRANKLIN DE SOUZA	R\$ 840,00	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 840,00
98	ROSENI DE SOUZA SANTANA	R\$ 963,69	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 963,69
99	SEBASTIANA DIAS MARQUES DOS SANTOS	R\$ 1.084,02	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.084,02
100	SEBASTIAO LIBERATO DA ROCHA	R\$ 958,85	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 958,85
101	SILVIA CRISTINA GOMES	R\$ 2.059,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.059,01
102	SONIA AMORIM	R\$ 887,62	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 887,62
103	SONIA MARIA DA SILVA BONFIM	R\$ 1.014,48	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.014,48
104	SUZANA PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 1.147,17	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.147,17
105	TELMA HELENA ALVES DE SOUZA	R\$ 2.757,23	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.757,23
106	VALERIA RUIZ LEME	R\$ 1.196,26	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.196,26
107	VERA LUCIA MARTINEZ BATTISTETTI	R\$ 1.321,48	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.321,48
108	VOILICE ANDRETA GASPARINI	R\$ 906,13	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 906,13
109	WALTER FRANCOZO	R\$ 629,38	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 629,38
110	ANA EUREDES COSTA	R\$ 1.099,91	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.099,91
111	CARLITO ALVES MARTINS	R\$ 959,24	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 959,24
112	CLAUDINES MARQUES NUNES	R\$ 1.408,97	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.408,97
113	DORALICE APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$ 2.886,67	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.886,67
114	HAMILTON QUEIROZ MONTEIRO	R\$ 792,58	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 792,58
115	IDALINA FERREIRA PORTO	R\$ 874,19	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 874,19
116	MARILU GRACIERI	R\$ 1.084,81	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.084,81

VALOR TOTAL DO FLUXO = **R\$ 154.792,04**VALOR TOTAL RECEBIDO APÓS AJUSTES DE CONTAS = **R\$ 150.631,10**No mês de referência: agosto/2024, foram recebidos, o valor de **R\$ 154.792,04**, referente a 116 (cento e dezesseis) requerimentos**Mês de Recebimento/Pagamento: outubro de 2024**

Qte	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo Acumulado	Data Início Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	ADELIA DA SILVA E SILVA	R\$ 947,99	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 947,99
2	ALDENIR APARECIDA BONFIM PEREIRA	R\$ 1.085,57	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.085,57
3	ALICE ALVES DA SILVA	R\$ 1.310,31	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.310,31
4	ALVIO FERREIRA RODRIGUES	R\$ 904,61	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 904,61
5	ALZIRA APARECIDA SANCHES DA ROSA	R\$ 2.815,25	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.815,25
6	ANA ANGELICA SAMPAIO DE QUEROZ	R\$ 1.251,93	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.251,93
7	ANA FIGUEIREDO TERENCIANI	R\$ 400,08	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 400,08
8	ANA MARIA ALVES DA SILVA	R\$ 1.310,83	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.310,83
9	ANA SOLEDADE FERNANDES DE SIQUEIRA	R\$ 4.378,34	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 4.378,34
10	ANICE NUNES DE LIMA	R\$ 1.113,47	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.113,47
11	ANTONIA ALDA MORAES	R\$ 367,26	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 367,26
12	ANTONIA DE MATOS TOMBINI	R\$ 406,63	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 406,63
13	ANTONIA LEOPOLDINA DE SOUZA GOMES	R\$ 823,39	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 823,39
14	APARECIDA JOSE RODRIGUES	R\$ 687,58	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 687,58
15	APARECIDO MONTEIRO DA SILVA	R\$ 1.310,87	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.310,87
16	AVERINA FERREIRA ALVES	R\$ 1.446,21	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.446,21
17	CARLOS ALBERTO FRANCISCHINELLI	R\$ 2.036,12	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.036,12

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

18	CELINO FELIPE DE OLIVEIRA	R\$ 4.344,79	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 4.344,79
19	CLAUDIA BENITES	R\$ 1.766,57	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.766,57
20	CLAUDIA VIVIANA PELLICCIARI	R\$ 2.653,78	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.653,78
21	CLEONI FELICIANO DA SILVA	R\$ 1.008,52	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.008,52
22	CLEONICE FELICIANO DA SILVA	R\$ 447,64	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 447,64
23	CLEONICE SANTOS DE SOUZA	R\$ 1.324,96	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.324,96
24	DAORCILIA ANTÔNIA RIBEIRO	R\$ 985,14	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 985,14
25	DIONE MARLY GANDOLFO HASHIOKA	R\$ 1.129,46	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.129,46
26	DOLORES CARRIEL DA COSTA SILVA	R\$ 1.031,72	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.031,72
27	ELIZABETE ALVES DA SILVA	R\$ 2.037,93	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.037,93
28	ELSA SATIL DE OLIVEIRA	R\$ 1.501,75	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.501,75
29	ERCILIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 1.011,05	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.011,05
30	IVALDO SILVEIRA CANO	R\$ 3.810,25	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 3.810,25
31	FLORENTINA NUNES PEREIRA	R\$ 280,64	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 280,64
32	FRANCISCA LOPES FELIPE	R\$ 1.007,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.007,01
33	GALDINO VITORIANO DA SILVA	R\$ 921,39	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 921,39
34	HELENA AVELINO DA COSTA	R\$ 1.117,99	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.117,99
35	ILDA ALVES DOS SANTOS	R\$ 528,68	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 528,68
36	IZABEL CRISTINA DA SILVA	R\$ 1.352,52	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.352,52
37	IZAURA CARDOZO MOREIRA	R\$ 1.041,09	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.041,09
38	IZOLINA TOPPAN TERENCIO	R\$ 1.086,52	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.086,52
39	JONILCE NOGUEIRA	R\$ 723,19	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 723,19
40	JOSE PEREIRA DE LIMA	R\$ 2.432,65	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.432,65
41	JOSE ROBERTO GOMES RIBEIRO	R\$ 2.695,23	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.695,23
42	JURANDI ABILIO DOS SANTOS	R\$ 1.063,86	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.063,86
43	JURANDIR DE LIMA COSTA	R\$ 898,81	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 898,81
44	LEONILDA CONTINI DE SOUZA	R\$ 1.252,44	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.252,44
45	LEONILDE APARECIDA ROSSI	R\$ 1.372,47	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.372,47
46	LOURDES FERMINO MARQUES	R\$ 1.207,32	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.207,32
47	LOURDES FERREIRA MACHADO	R\$ 985,03	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 985,03
48	LUIZ ANTONIO TEODORO	R\$ 2.734,46	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.734,46
49	LUZENITA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 2.437,75	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.437,75
50	MAGDA DE SOUZA LIMA	R\$ 739,84	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 739,84
51	MARA SILVIA OSORIO CASTILHO	R\$ 1.073,32	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.073,32
52	MARCELINA DOS SANTOS CASTRO	R\$ 866,76	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 866,76
53	MÁRCIA BARRETO DOS SANTOS	R\$ 1.259,08	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.259,08
54	MARGARIDA FRUTUOSO	R\$ 1.557,00	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.557,00
55	MARIA APª ALVES VASCONCELOS LOPES	R\$ 1.250,29	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.250,29
56	MARIA APARECIDA BRANDAO ROSALVO	R\$ 4.099,92	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 4.099,92
57	MARIA APARECIDA DA SILVA NUNES	R\$ 790,58	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 790,58
58	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$ 966,62	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 966,62
59	MARIA APARECIDA FELIX DE SA	R\$ 1.238,90	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.238,90
60	MARIA APARECIDA PEREIRA	R\$ 3.105,18	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 3.105,18
61	MARIA APARECIDA PESSOA DE OLIVEIRA	R\$ 694,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 694,01
62	MARIA DE LOURDES DA SILVA	R\$ 609,36	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 609,36
63	MARIA DO CARMO SANTOS FREITAS	R\$ 414,38	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 414,38
64	MARIA DO CARMO SILVA	R\$ 3.473,12	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 3.473,12
65	MARIA DO ROSÁRIO DE ANDRADE	R\$ 1.006,56	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.006,56
66	MARIA ELIZABETE ALBERTO MOREIRA	R\$ 2.758,06	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.758,06
67	MARIA FRANCISCA INÁCIO SANCHES	R\$ 959,41	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 959,41
68	MARIA HELENA MACHADO DE LIMA	R\$ 895,30	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 895,30
69	MARIA INEZ LIMA DA SILVA	R\$ 1.901,87	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.901,87
70	MARIA INEZ SALVADOR	R\$ 1.019,80	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.019,80
71	MARIA IVONE ALVES PERIGO	R\$ 1.353,89	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.353,89
72	MARIA NOEMI FERREIRA	R\$ 1.800,72	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.800,72
73	MARIA REGINA MENDES BARBIERI	R\$ 1.072,25	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.072,25
74	MARIA RENILEIDE VAZ COSTA	R\$ 677,81	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 677,81
75	MARIA RITA SOUZA PEREIRA	R\$ 890,32	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 890,32
76	MARIA SONIA DEODATO	R\$ 802,48	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 802,48
77	MARIA SUELI NUCCI DE LIMA	R\$ 937,84	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 937,84
78	MARILEIDE SANTANA DOS SANTOS	R\$ 806,79	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 806,79
79	MARISTELA PACO	R\$ 690,41	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 690,41
80	MAX ANTONIO RODRIGUES	R\$ 1.497,97	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.497,97
81	MILTON DE SOUZA SILVA	R\$ 1.229,44	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.229,44
82	MIRIAN AMORIM ALVES	R\$ 1.252,63	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.252,63
83	NADIR ALVES FERREIRA DA SILVA	R\$ 704,84	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 704,84
84	NEUSA MARIA DA SILVA	R\$ 1.019,66	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.019,66
85	NEUSA MARIA FERNANDES PINHEIRO	R\$ 1.423,94	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.423,94
86	NEUZA SERRA DE OLIVEIRA	R\$ 899,80	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 899,80
87	NILMA DE FATIMA GIGLIO	R\$ 1.284,42	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.284,42
88	ODETE PEREIRA GOMES	R\$ 923,99	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 923,99
89	OSCAR GODOY	R\$ 2.175,24	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.175,24
90	OSVALDO SANDRIN	R\$ 676,12	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 676,12

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

91	PAULO MOREIRA	R\$ 976,30	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 976,30
92	PEDRO JOSE HONAISSER	R\$ 1.763,65	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.763,65
93	PEDRO VIEIRA DA SILVA	R\$ 815,72	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 815,72
94	RAMÃO MARTINES	R\$ 871,44	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 871,44
95	REGINA CELIA DAN	R\$ 832,54	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 832,54
96	ROSA MARIA DE MORAIS	R\$ 1.104,73	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.104,73
97	ROSALINA FRANKLIN DE SOUZA	R\$ 840,00	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 840,00
98	ROSENI DE SOUZA SANTANA	R\$ 963,69	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 963,69
99	SEBASTIANA DIAS MARQUES DOS SANTOS	R\$ 1.084,02	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.084,02
100	SEBASTIAO LIBERATO DA ROCHA	R\$ 958,85	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 958,85
101	SILVIA CRISTINA GOMES	R\$ 2.059,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.059,01
102	SONIA AMORIM	R\$ 887,62	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 887,62
103	SONIA MARIA DA SILVA BONFIM	R\$ 1.014,48	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.014,48
104	SUZANA PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 1.147,17	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.147,17
105	TELMA HELENA ALVES DE SOUZA	R\$ 2.757,23	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.757,23
106	VALERIA RUIZ LEME	R\$ 1.196,26	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.196,26
107	VERA LUCIA MARTINEZ BATTISTETTI	R\$ 1.321,48	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.321,48
108	VOILICE ANDRETA GASPARINI	R\$ 906,13	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 906,13
109	WALTER FRANCOZO	R\$ 629,38	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 629,38
110	ANA EUREDES COSTA	R\$ 1.099,91	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.099,91
111	CARLITO ALVES MARTINS	R\$ 959,24	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 959,24
112	CLAUDINES MARQUES NUNES	R\$ 1.408,97	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.408,97
113	DORALICE APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$ 2.886,67	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.886,67
114	HAMILTON QUEIROZ MONTEIRO	R\$ 792,58	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 792,58
115	IDALINA FERREIRA PORTO	R\$ 874,19	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 874,19
116	MARILU GRACIERI	R\$ 1.084,81	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.084,81

VALOR TOTAL DO FLUXO = **R\$ 154.792,04**VALOR TOTAL À PAGAR AO RGPS COM FLUXO ACUMULADO = **R\$ 319.201,77**VALOR TOTAL PAGO AO RGPS APÓS AJUSTES DE CONTAS = **R\$ 164.409,73**No mês de referência: setembro/2024, foram recebidos, o valor de **R\$ 154.792,04**, referente a 116 (cento e dezesseis) requerimentos.**Mês de Recebimento/Pagamento: novembro de 2024**

Qte	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo Acumulado	Data Inicio Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	ADELIA DA SILVA E SILVA	R\$ 947,99	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 947,99
2	ALDENIR APARECIDA BONFIM PEREIRA	R\$ 1.085,57	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.085,57
3	ALICE ALVES DA SILVA	R\$ 1.310,31	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.310,31
4	ALVIO FERREIRA RODRIGUES	R\$ 904,61	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 904,61
5	ALZIRA APARECIDA SANCHES DA ROSA	R\$ 2.815,25	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.815,25
6	ANA ANGELICA SAMPAIO DE QUEROZ	R\$ 1.251,93	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.251,93
7	ANA FIGUEIREDO TERCENIANI	R\$ 400,08	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 400,08
8	ANA MARIA ALVES DA SILVA	R\$ 1.310,83	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.310,83
9	ANA SOLEDADE FERNANDES DE SIQUEIRA	R\$ 4.378,34	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 4.378,34
10	ANICE NUNES DE LIMA	R\$ 1.113,47	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.113,47
11	ANTONIA ALDA MORAES	R\$ 367,26	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 367,26
12	ANTONIA DE MATOS TOMBINI	R\$ 406,63	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 406,63
13	ANTONIA LEOPOLDINA DE SOUZA GOMES	R\$ 823,39	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 823,39
14	APARECIDA JOSE RODRIGUES	R\$ 687,58	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 687,58
15	APARECIDO MONTEIRO DA SILVA	R\$ 1.310,87	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.310,87
16	AVERINA FERREIRA ALVES	R\$ 1.446,21	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.446,21
17	CARLOS ALBERTO FRANCISCHINELLI	R\$ 2.036,12	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.036,12
18	CELINO FELIPE DE OLIVEIRA	R\$ 4.344,79	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 4.344,79
19	CLAUDIA BENITES	R\$ 1.766,57	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.766,57
20	CLAUDIA VIVIANA PELLICCIARI	R\$ 2.653,78	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.653,78
21	CLEONI FELICIANO DA SILVA	R\$ 1.008,52	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.008,52
22	CLEONICE FELICIANO DA SILVA	R\$ 447,64	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 447,64
23	CLEONICE SANTOS DE SOUZA	R\$ 1.324,96	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.324,96
24	DAORCILIA ANTÔNIA RIBEIRO	R\$ 985,14	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 985,14
25	DIONE MARLY GANDOLFO HASHIOKA	R\$ 1.129,46	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.129,46
26	DOLORES CARRIEL DA COSTA SILVA	R\$ 1.031,72	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.031,72
27	ELIZABETE ALVES DA SILVA	R\$ 2.037,93	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.037,93
28	ELSA SATIL DE OLIVEIRA	R\$ 1.501,75	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.501,75
29	ERCILIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 1.011,05	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.011,05
30	IVALDO SILVEIRA CANO	R\$ 3.810,25	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 3.810,25
31	FLORENTINA NUNES PEREIRA	R\$ 280,64	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 280,64

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

32	FRANCISCA LOPES FELIPE	R\$ 1.007,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.007,01
33	GALDINO VITORIANO DA SILVA	R\$ 921,39	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 921,39
34	HELENA AVELINO DA COSTA	R\$ 1.117,99	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.117,99
35	ILDA ALVES DOS SANTOS	R\$ 528,68	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 528,68
36	IZABEL CRISTINA DA SILVA	R\$ 1.352,52	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.352,52
37	IZAURA CARDOZO MOREIRA	R\$ 1.041,09	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.041,09
38	IZOLINA TOPPAN TERENCEIO	R\$ 1.086,52	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.086,52
39	JONILCE NOGUEIRA	R\$ 723,19	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 723,19
40	JOSE PEREIRA DE LIMA	R\$ 2.432,65	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.432,65
41	JOSE ROBERTO GOMES RIBEIRO	R\$ 2.695,23	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.695,23
42	JURANDI ABILIO DOS SANTOS	R\$ 1.063,86	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.063,86
43	JURANDIR DE LIMA COSTA	R\$ 898,81	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 898,81
44	LEONILDA CONTINI DE SOUZA	R\$ 1.252,44	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.252,44
45	LEONILDE APARECIDA ROSSI	R\$ 1.372,47	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.372,47
46	LOURDES FERMINO MARQUES	R\$ 1.207,32	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.207,32
47	LOURDES FERREIRA MACHADO	R\$ 985,03	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 985,03
48	LUIZ ANTONIO TEODORO	R\$ 2.734,46	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.734,46
49	LUZENITA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 2.437,75	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.437,75
50	MAGDA DE SOUZA LIMA	R\$ 739,84	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 739,84
51	MARA SILVIA OSORIO CASTILHO	R\$ 1.073,32	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.073,32
52	MARCELINA DOS SANTOS CASTRO	R\$ 866,76	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 866,76
53	MÁRCIA BARRETO DOS SANTOS	R\$ 1.259,08	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.259,08
54	MARGARIDA FRUTUOSO	R\$ 1.557,00	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.557,00
55	MARIA APª ALVES VASCONCELOS LOPES	R\$ 1.250,29	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.250,29
56	MARIA APARECIDA BRANDAO ROSALVO	R\$ 4.099,92	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 4.099,92
57	MARIA APARECIDA DA SILVA NUNES	R\$ 790,58	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 790,58
58	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$ 966,62	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 966,62
59	MARIA APARECIDA FELIX DE SA	R\$ 1.238,90	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.238,90
60	MARIA APARECIDA PEREIRA	R\$ 3.105,18	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 3.105,18
61	MARIA APARECIDA PESSOA DE OLIVEIRA	R\$ 694,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 694,01
62	MARIA DE LOURDES DA SILVA	R\$ 609,36	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 609,36
63	MARIA DO CARMO SANTOS FREITAS	R\$ 414,38	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 414,38
64	MARIA DO CARMO SILVA	R\$ 3.473,12	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 3.473,12
65	MARIA DO ROSÁRIO DE ANDRADE	R\$ 1.006,56	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.006,56
66	MARIA ELIZABETE ALBERTO MOREIRA	R\$ 2.758,06	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.758,06
67	MARIA FRANCISCA INÁCIO SANCHES	R\$ 959,41	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 959,41
68	MARIA HELENA MACHADO DE LIMA	R\$ 895,30	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 895,30
69	MARIA INEZ LIMA DA SILVA	R\$ 1.901,87	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.901,87
70	MARIA INEZ SALVADOR	R\$ 1.019,80	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.019,80
71	MARIA IVONE ALVES PERIGO	R\$ 1.353,89	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.353,89
72	MARIA NOEMI FERREIRA	R\$ 1.800,72	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.800,72
73	MARIA REGINA MENDES BARBIERI	R\$ 1.072,25	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.072,25
74	MARIA RENILEIDE VAZ COSTA	R\$ 677,81	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 677,81
75	MARIA RITA SOUZA PEREIRA	R\$ 890,32	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 890,32
76	MARIA SONIA DEODATO	R\$ 802,48	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 802,48
77	MARIA SUELI NUCCI DE LIMA	R\$ 937,84	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 937,84
78	MARILEIDE SANTANA DOS SANTOS	R\$ 806,79	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 806,79
79	MARISTELA PACO	R\$ 690,41	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 690,41
80	MAX ANTONIO RODRIGUES	R\$ 1.497,97	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.497,97
81	MILTON DE SOUZA SILVA	R\$ 1.229,44	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.229,44
82	MIRIAN AMORIM ALVES	R\$ 1.252,63	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.252,63
83	NADIR ALVES FERREIRA DA SILVA	R\$ 704,84	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 704,84
84	NEUSA MARIA DA SILVA	R\$ 1.019,66	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.019,66
85	NEUSA MARIA FERNANDES PINHEIRO	R\$ 1.423,94	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.423,94
86	NEUZA SERRA DE OLIVEIRA	R\$ 899,80	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 899,80
87	NILMA DE FATIMA GIGLIO	R\$ 1.284,42	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.284,42
88	ODETE PEREIRA GOMES	R\$ 923,99	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 923,99
89	OSCAR GODOY	R\$ 2.175,24	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.175,24
90	OSVALDO SANDRIN	R\$ 676,12	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 676,12
91	PAULO MOREIRA	R\$ 976,30	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 976,30
92	PEDRO JOSE HONAISSER	R\$ 1.763,65	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.763,65
93	PEDRO VIEIRA DA SILVA	R\$ 815,72	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 815,72
94	RAMÃO MARTINES	R\$ 871,44	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 871,44
95	REGINA CELIA DAN	R\$ 832,54	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 832,54
96	ROSA MARIA DE MORAIS	R\$ 1.104,73	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.104,73
97	ROSALINA FRANKLIN DE SOUZA	R\$ 840,00	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 840,00
98	ROSENI DE SOUZA SANTANA	R\$ 963,69	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 963,69
99	SEBASTIANA DIAS MARQUES DOS SANTOS	R\$ 1.084,02	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.084,02
100	SEBASTIAO LIBERATO DA ROCHA	R\$ 958,85	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 958,85
101	SILVIA CRISTINA GOMES	R\$ 2.059,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.059,01
102	SONIA AMORIM	R\$ 887,62	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 887,62
103	SONIA MARIA DA SILVA BONFIM	R\$ 1.014,48	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.014,48
104	SUZANA PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 1.147,17	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.147,17

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

105	TELMA HELENA ALVES DE SOUZA	R\$ 2.757,23	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.757,23
106	VALERIA RUIZ LEME	R\$ 1.196,26	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.196,26
107	VERA LUCIA MARTINEZ BATTISTETTI	R\$ 1.321,48	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.321,48
108	VOILICE ANDRETA GASPARINI	R\$ 906,13	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 906,13
109	WALTER FRANCOZO	R\$ 629,38	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 629,38
110	ANA EUREDES COSTA	R\$ 1.099,91	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.099,91
111	CARLITO ALVES MARTINS	R\$ 959,24	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 959,24
112	CLAUDINES MARQUES NUNES	R\$ 1.408,97	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.408,97
113	DORALICE APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$ 2.886,67	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.886,67
114	HAMILTON QUEIROZ MONTEIRO	R\$ 792,58	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 792,58
115	IDALINA FERREIRA PORTO	R\$ 874,19	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 874,19
116	MARILU GRACIERI	R\$ 1.084,81	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.084,81

VALOR TOTAL DO FLUXO = **R\$ 154.792,04**VALOR TOTAL RECEBIDO AJUSTES DE CONTAS = **R\$ 86.674,84**

No mês de referência: outubro/2024, foram recebidos, o valor de **R\$ 1.309.391,53**, referente a 116 (cento e dezesseis) requerimentos, com 25 (vinte e cinco) requerimentos concedidos.

Mês de Recebimento/Pagamento: dezembro de 2024

Qte	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo Acumulado	Data Início Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	ADELIA DA SILVA E SILVA	R\$ 947,99	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 947,99
2	ALDENIR APARECIDA BONFIM PEREIRA	R\$ 1.085,57	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.085,57
3	ALICE ALVES DA SILVA	R\$ 1.310,31	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.310,31
4	ALVIO FERREIRA RODRIGUES	R\$ 904,61	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 904,61
5	ALZIRA APARECIDA SANCHES DA ROSA	R\$ 2.815,25	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.815,25
6	ANA ANGELICA SAMPAIO DE QUEROZ	R\$ 1.251,93	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.251,93
7	ANA FIGUEIREDO TERCENIANI	R\$ 400,08	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 400,08
8	ANA MARIA ALVES DA SILVA	R\$ 1.310,83	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.310,83
9	ANA SOLEDADE FERNANDES DE SIQUEIRA	R\$ 4.378,34	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 4.378,34
10	ANICE NUNES DE LIMA	R\$ 1.113,47	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.113,47
11	ANTONIA ALDA MORAES	R\$ 367,26	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 367,26
12	ANTONIA DE MATOS TOMBINI	R\$ 406,63	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 406,63
13	ANTONIA LEOPOLDINA DE SOUZA GOMES	R\$ 823,39	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 823,39
14	APARECIDA JOSE RODRIGUES	R\$ 687,58	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 687,58
15	APARECIDO MONTEIRO DA SILVA	R\$ 1.310,87	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.310,87
16	AVERINA FERREIRA ALVES	R\$ 1.446,21	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.446,21
17	CARLOS ALBERTO FRANCISCHINELLI	R\$ 2.036,12	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.036,12
18	CELINO FELIPE DE OLIVEIRA	R\$ 4.344,79	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 4.344,79
19	CLAUDIA BENITES	R\$ 1.766,57	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.766,57
20	CLAUDIA VIVIANA PELLICCIARI	R\$ 2.653,78	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.653,78
21	CLEONI FELICIANO DA SILVA	R\$ 1.008,52	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.008,52
22	CLEONICE FELICIANO DA SILVA	R\$ 447,64	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 447,64
23	CLEONICE SANTOS DE SOUZA	R\$ 1.324,96	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.324,96
24	DAORCILIA ANTÔNIA RIBEIRO	R\$ 985,14	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 985,14
25	DIONE MARLY GANDOLFO HASHIOKA	R\$ 1.129,46	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.129,46
26	DOLORES CARRIEL DA COSTA SILVA	R\$ 1.031,72	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.031,72
27	ELIZABETE ALVES DA SILVA	R\$ 2.037,93	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.037,93
28	ELSA SATIL DE OLIVEIRA	R\$ 1.501,75	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.501,75
29	ERCILIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 1.011,05	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.011,05
30	EVALDO SILVEIRA CANO	R\$ 3.810,25	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 3.810,25
31	FLORENTINA NUNES PEREIRA	R\$ 280,64	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 280,64
32	FRANCISCA LOPES FELIPE	R\$ 1.007,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.007,01
33	GALDINO VITORIANO DA SILVA	R\$ 921,39	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 921,39
34	HELENA AVELINO DA COSTA	R\$ 1.117,99	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.117,99
35	ILDA ALVES DOS SANTOS	R\$ 528,68	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 528,68
36	IZABEL CRISTINA DA SILVA	R\$ 1.352,52	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.352,52
37	IZAURA CARDOZO MOREIRA	R\$ 1.041,09	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.041,09
38	IZOLINA TOPPAN TERCENIO	R\$ 1.086,52	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.086,52
39	JONILCE NOGUEIRA	R\$ 723,19	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 723,19
40	JOSE PEREIRA DE LIMA	R\$ 2.432,65	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.432,65
41	JOSE ROBERTO GOMES RIBEIRO	R\$ 2.695,23	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.695,23
42	JURANDI ABILIO DOS SANTOS	R\$ 1.063,86	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.063,86
43	JURANDIR DE LIMA COSTA	R\$ 898,81	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 898,81
44	LEONILDA CONTINI DE SOUZA	R\$ 1.252,44	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.252,44
45	LEONILDE APARECIDA ROSSI	R\$ 1.372,47	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.372,47

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

46	LOURDES FERMINO MARQUES	R\$ 1.207,32	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.207,32
47	LOURDES FERREIRA MACHADO	R\$ 985,03	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 985,03
48	LUIZ ANTONIO TEODORO	R\$ 2.734,46	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.734,46
49	LUZENITA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 2.437,75	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.437,75
50	MAGDA DE SOUZA LIMA	R\$ 739,84	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 739,84
51	MARA SILVIA OSORIO CASTILHO	R\$ 1.073,32	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.073,32
52	MARCELINA DOS SANTOS CASTRO	R\$ 866,76	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 866,76
53	MÁRCIA BARRETO DOS SANTOS	R\$ 1.259,08	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.259,08
54	MARGARIDA FRUTUOSO	R\$ 1.557,00	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.557,00
55	MARIA APª ALVES VASCONCELOS LOPES	R\$ 1.250,29	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.250,29
56	MARIA APARECIDA BRANDAO ROSALVO	R\$ 4.099,92	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 4.099,92
57	MARIA APARECIDA DA SILVA NUNES	R\$ 790,58	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 790,58
58	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$ 966,62	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 966,62
59	MARIA APARECIDA FELIX DE SA	R\$ 1.238,90	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.238,90
60	MARIA APARECIDA PEREIRA	R\$ 3.105,18	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 3.105,18
61	MARIA APARECIDA PESSOA DE OLIVEIRA	R\$ 694,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 694,01
62	MARIA DE LOURDES DA SILVA	R\$ 609,36	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 609,36
63	MARIA DO CARMO SANTOS FREITAS	R\$ 414,38	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 414,38
64	MARIA DO CARMO SILVA	R\$ 3.473,12	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 3.473,12
65	MARIA DO ROSÁRIO DE ANDRADE	R\$ 1.006,56	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.006,56
66	MARIA ELIZABETE ALBERTO MOREIRA	R\$ 2.758,06	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.758,06
67	MARIA FRANCISCA INÁCIO SANCHES	R\$ 959,41	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 959,41
68	MARIA HELENA MACHADO DE LIMA	R\$ 895,30	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 895,30
69	MARIA INEZ LIMA DA SILVA	R\$ 1.901,87	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.901,87
70	MARIA INEZ SALVADOR	R\$ 1.019,80	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.019,80
71	MARIA IVONE ALVES PERIGO	R\$ 1.353,89	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.353,89
72	MARIA NOEMI FERREIRA	R\$ 1.800,72	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.800,72
73	MARIA REGINA MENDES BARBIERI	R\$ 1.072,25	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.072,25
74	MARIA RENILEIDE VAZ COSTA	R\$ 677,81	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 677,81
75	MARIA RITA SOUZA PEREIRA	R\$ 890,32	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 890,32
76	MARIA SONIA DEODATO	R\$ 802,48	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 802,48
77	MARIA SUELI NUCCI DE LIMA	R\$ 937,84	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 937,84
78	MARILEIDE SANTANA DOS SANTOS	R\$ 806,79	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 806,79
79	MARISTELA PACO	R\$ 690,41	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 690,41
80	MAX ANTONIO RODRIGUES	R\$ 1.497,97	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.497,97
81	MILTON DE SOUZA SILVA	R\$ 1.229,44	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.229,44
82	MIRIAN AMORIM ALVES	R\$ 1.252,63	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.252,63
83	NADIR ALVES FERREIRA DA SILVA	R\$ 704,84	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 704,84
84	NEUSA MARIA DA SILVA	R\$ 1.019,66	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.019,66
85	NEUSA MARIA FERNANDES PINHEIRO	R\$ 1.423,94	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.423,94
86	NEUZA SERRA DE OLIVEIRA	R\$ 899,80	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 899,80
87	NILMA DE FATIMA GIGLIO	R\$ 1.284,42	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.284,42
88	ODETE PEREIRA GOMES	R\$ 923,99	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 923,99
89	OSCAR GODOY	R\$ 2.175,24	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.175,24
90	OSVALDO SANDRIN	R\$ 676,12	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 676,12
91	PAULO MOREIRA	R\$ 976,30	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 976,30
92	PEDRO JOSE HONAISSER	R\$ 1.763,65	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.763,65
93	PEDRO VIEIRA DA SILVA	R\$ 815,72	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 815,72
94	RAMÃO MARTINES	R\$ 871,44	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 871,44
95	REGINA CELIA DAN	R\$ 832,54	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 832,54
96	ROSA MARIA DE MORAIS	R\$ 1.104,73	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.104,73
97	ROSALINA FRANKLIN DE SOUZA	R\$ 840,00	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 840,00
98	ROSENI DE SOUZA SANTANA	R\$ 963,69	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 963,69
99	SEBASTIANA DIAS MARQUES DOS SANTOS	R\$ 1.084,02	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.084,02
100	SEBASTIAO LIBERATO DA ROCHA	R\$ 958,85	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 958,85
101	SILVIA CRISTINA GOMES	R\$ 2.059,01	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.059,01
102	SONIA AMORIM	R\$ 887,62	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 887,62
103	SONIA MARIA DA SILVA BONFIM	R\$ 1.014,48	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.014,48
104	SUZANA PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 1.147,17	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.147,17
105	TELMA HELENA ALVES DE SOUZA	R\$ 2.757,23	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.757,23
106	VALERIA RUIZ LEME	R\$ 1.196,26	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.196,26
107	VERA LUCIA MARTINEZ BATTISTETTI	R\$ 1.321,48	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.321,48
108	VOILICE ANDRETA GASPARINI	R\$ 906,13	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 906,13
109	WALTER FRANCOZO	R\$ 629,38	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 629,38
110	ANA EUREDES COSTA	R\$ 1.099,91	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.099,91
111	CARLITO ALVES MARTINS	R\$ 959,24	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 959,24
112	CLAUDINES MARQUES NUNES	R\$ 1.408,97	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.408,97
113	DORALICE APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$ 2.886,67	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 2.886,67
114	HAMILTON QUEIROZ MONTEIRO	R\$ 792,58	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 792,58
115	IDALINA FERREIRA PORTO	R\$ 874,19	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 874,19
116	MARILU GRACIERI	R\$ 1.084,81	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 1.084,81

VALOR TOTAL DO FLUXO = **R\$ 154.792,04**

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Qte	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo Acumulado	Data Início Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	ADAO SANTANA RODRIGUES	R\$ 718,75	R\$ 119,79	R\$ 718,75	01/07/2023	22/08/2023	R\$ 1.365,62
2	ANTONIA CAVALCANTE VIEIRA	R\$ 638,18	R\$ 2.446,36	R\$ 638,18	16/03/2020	30/09/2024	R\$ 37.227,17
3	DEJANIR ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 1.183,75	R\$ 3.255,31	R\$ 1.183,75	01/04/2021	30/09/2024	R\$ 52.972,81
4	ELIANE ROSELI FONSECA	R\$ 799,14	R\$ 1.664,87	R\$ 799,14	01/12/2021	30/09/2024	R\$ 28.835,63
5	ERASMO ALEXANDRE LEITE	R\$ 855,40	R\$ 1.354,38	R\$ 855,40	20/09/2021	19/04/2023	R\$ 17.606,98
6	EVA FERREIRA MACHADO	R\$ 930,04	R\$ 3.565,15	R\$ 930,04	03/03/2020	30/09/2024	R\$ 54.655,35
7	IRENE CORREIA LIMA MONTAGNERI	R\$ 715,74	R\$ 2.505,09	R\$ 715,74	22/06/2020	30/09/2024	R\$ 39.222,55
8	IVO PASSARELO FILHO	R\$ 1.105,81	R\$ 1.105,81	R\$ 1.105,81	01/01/2023	23/02/2024	R\$ 16.329,13
9	JOSE VIRGULINO DE LIMA	R\$ 933,68	R\$ 1.089,29	R\$ 933,68	01/11/2022	30/09/2024	R\$ 22.563,93
10	LUIS CARLOS FRANCISCO	R\$ 3.377,58	R\$ 9.851,27	R\$ 3.377,58	01/02/2021	30/09/2024	R\$ 158.464,79
11	LURDES VIETA	R\$ 1.098,40	R\$ 3.295,20	R\$ 1.098,40	01/01/2021	30/09/2024	R\$ 52.723,20
12	LUZINETE RODRIGUES DA SILVA	R\$ 746,71	R\$ 684,48	R\$ 746,71	06/02/2023	30/09/2024	R\$ 15.494,23
13	MARIA ALVES BARBATO	R\$ 780,41	R\$ 910,48	R\$ 780,41	01/11/2022	30/09/2024	R\$ 18.859,91
14	MARIA CELIA FERREIRA ROCHA	R\$ 774,08	R\$ 2.451,25	R\$ 774,08	21/10/2020	30/09/2024	R\$ 39.091,04
15	MARLENE BUAVA DE MORAIS	R\$ 753,70	R\$ 690,89	R\$ 753,70	22/01/2023	30/09/2024	R\$ 15.991,00
16	MARLISA BRAMBILA PEREIRA	R\$ 900,49	R\$ 1.500,82	R\$ 900,49	01/05/2022	30/09/2024	R\$ 27.615,03
17	NEUZA DE JESUS DE SOUZA	R\$ 362,78	R\$ 1.058,11	R\$ 362,78	01/02/2021	30/09/2024	R\$ 17.020,43
18	OSMAR PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.299,15	R\$ 3.356,14	R\$ 1.299,15	14/06/2021	30/09/2024	R\$ 54.759,17
19	OSMARINA APARECIDA DA SILVA	R\$ 754,91	R\$ 1.887,28	R\$ 754,91	21/06/2021	30/09/2024	R\$ 31.580,41
20	TANIA GALVAO	R\$ 883,22	R\$ 2.870,47	R\$ 883,22	01/10/2020	30/09/2024	R\$ 45.265,03
21	VANDA ISABEL DE ARAUJO DELGADO	R\$ 1.695,41	R\$ 5.086,23	R\$ 1.695,41	01/01/2021	30/09/2024	R\$ 81.379,68
22	VERA LUCIA SOARES	R\$ 396,82	R\$ 429,89	R\$ 396,82	05/12/2022	30/09/2024	R\$ 9.107,02
23	VICENTE RODRIGUES DE JESUS	R\$ 907,34	R\$ 3.478,14	R\$ 907,34	16/03/2020	30/09/2024	R\$ 52.928,17
24	VILMA RODRIGUES GUISONI	R\$ 808,21	R\$ 2.155,23	R\$ 808,21	08/05/2021	30/09/2024	R\$ 35.103,26
25	ZILZA DIAS PAIÃO	R\$ 855,90	R\$ 28.558,53	R\$ 1.711,80	20/12/2021	30/09/2024	R\$ 30.270,33

VALOR TOTAL DO FLUXO = R\$ 999.807,45

VALOR TOTAL = R\$ 1.309.391,53

VALOR TOTAL RECEBIDO AO RGPS APÓS AJUSTES DE CONTAS = R\$ 1.296.607,55

TOTAL GERAL RECEBIDO DO RGPS NO SEMESTRE = R\$ 3.319.718,33

Relatório Semestral da Compensação Previdenciária em 2024

Valores recebidos de RONDÔNIA

No mês de referência: **julho/2024**, foram recebidos, o valor de **R\$ 25.815,20**, referente a 02 (dois) requerimentos, concedidos no mês.

Mês de Recebimento/Pagamento: setembro de 2024

Qte	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo Acumulado	Data Início Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	ANA EUREIDES COSTA	R\$ 260,11	R\$ 10.924,62	R\$ 780,33	01/01/2021	30/06/2024	R\$ 11.704,95
2	HAMILTON QUEIROZ MONTEIRO	R\$ 301,09	R\$ 12.645,78	R\$ 903,27	01/01/2021	30/06/2024	R\$ 13.549,05

VALOR TOTAL RECEBIDO AO RGPS APÓS AJUSTES DE CONTAS = R\$ 25.812,20

No mês de referência: **agosto/2024**, foram recebidos, o valor de **R\$ 561,20**, referente a 02 (dois) requerimentos.

Mês de Recebimento/Pagamento: outubro de 2024

Qte	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo Acumulado	Data Início Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
-----	-------------------	-----------------------	-----------------------	---------------------------	-----------------------------	--------------------------	-------------------

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

1	ANA EUREIDES COSTA	R\$ 260,11	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 260,11
2	HAMILTON QUEIROZ MONTEIRO	R\$ 301,09	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 301,09

VALOR TOTAL RECEBIDO AO RGPS APÓS AJUSTES DE CONTAS = **R\$ 561,20**

No mês de referência: **setembro/2024**, foram recebidos, o valor de **R\$ 561,20**, referente a 02 (dois) requerimentos.

Mês de Recebimento/Pagamento: novembro de 2024

Qte	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo Acumulado	Data Início Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	ANA EUREIDES COSTA	R\$ 260,11	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 260,11
2	HAMILTON QUEIROZ MONTEIRO	R\$ 301,09	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 301,09

VALOR TOTAL RECEBIDO AO RGPS APÓS AJUSTES DE CONTAS = **R\$ 561,20**

No mês de referência: **outubro/2024**, foram recebidos, o valor de **R\$ 1.122,10**, referente a 02 (dois) requerimentos.

Mês de Recebimento/Pagamento: dezembro de 2024

Qte	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo	Data Início Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	ANA EUREIDES COSTA	R\$ 260,11	R\$ -	R\$ 260,11	-	-	R\$ 520,22
2	HAMILTON QUEIROZ MONTEIRO	R\$ 301,09	R\$ -	R\$ 301,09	-	-	R\$ 602,18

VALOR TOTAL RECEBIDO AO RGPS APÓS AJUSTES DE CONTAS = **R\$ 1.122,40**

TOTAL GERAL RECEBIDO DO RGPS NO SEMESTRE = R\$ 28.060,00

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

O CRP encontra-se regular, e tem validade até **15 de maio de 2025**, conforme informações <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>.

Para que o Município receba as transferências voluntárias da União, é obrigatório que o CRP esteja válido. Administrativamente, significa que está cumprindo, regularmente, os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. Para que possa obter/renovar o CRP deverá observar o conjunto de exigências disciplinados no art. 246 da Portaria MTP 1.467/2022 que abrange, dentre outros critérios, a observância do caráter contributivo do RPPS (recolhimento integral das contribuições previdenciárias – Servidor e Patronal; Recolhimento das contribuições em regime de parcelamento; Regularização das contribuições devidas e não recolhidas no prazo legal) e o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (Equacionamento do déficit atuarial do RPPS).

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Esta Unidade de Controle Interno, acompanhou os balancetes mensais elaborados pelo Setor de Contabilidade, e auditados pelo Conselho Fiscal do PREVINA, e **consideramos** que a execução orçamentária atendeu aos parâmetros legais.

Tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

INVESTIMENTOS

- **Envio do DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos**

O envio do DAIR, que é um dos critérios para a emissão do CRP, deve ocorrer até o **último dia** de cada mês, relativamente às informações das aplicações do mês anterior, segundo a Portaria do MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022. Os demonstrativos foram enviados tempestivamente neste segundo semestre de 2024, pelo PREVINA. <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml>

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos										
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF
Nova Andradina	03.173.317/0001-18	2024	Dezembro	DAIR - Encerramento do Mês	31/12/2024	14/01/2025 08:56:28	Não			
Nova Andradina	03.173.317/0001-18	2024	Novembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/11/2024	17/12/2024 09:02:09	Não			
Nova Andradina	03.173.317/0001-18	2024	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	31/10/2024	20/11/2024 09:39:21	Não			
Nova Andradina	03.173.317/0001-18	2024	Setembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/09/2024	17/10/2024 13:17:09	Não			
Nova Andradina	03.173.317/0001-18	2024	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2024	20/09/2024 10:18:47	Não			
Nova Andradina	03.173.317/0001-18	2024	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	31/07/2024	23/08/2024 12:57:28	Não			

- **Elaboração e aprovação da Política de Investimentos**

• A Política de Investimentos para o exercício de 2025 foi elaborada pelo Comitê de Investimentos com auxílio da Consultoria LEMA Economia e Investimentos aprovada, de acordo com a ata:

- ✓ Ata nº 34 do Comitê de Investimentos;
- ✓ Ata nº 38 do Conselho Fiscal;
- ✓ Ata nº 44 do Conselho Deliberativo.

A referida Política de Investimentos obedece o que determina a legislação vigente especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 ("Resolução 4.963") e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 ("Portaria 1.467").

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

- Envio do Demonstrativo de Política de Investimentos – DPIN**

O DPIN para o exercício de 2025 foi publicado regularmente dentro do prazo exigido pela Portaria do MPS nº 1.467 de 02 de junho de 2022 que é “até 31 de dezembro de cada exercício em relação ao exercício seguinte”.

Demonstrativo da Política de Investimentos																	
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Consultar Notificações / Irregularidades	Mostrar Irregularidades?	Assinatura Digital	Detalhar Assinaturas	Gerar Declaração de Veracidade	Enviar Declarações de Veracidade Digitalizadas	Consultar Declarações de Veracidade Digitalizadas	Enviar Política de Investimento Digitalizada	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Imprimir DPIN PDF	Imprimir DPIN XLS	Baixar XML	Retificar	
Nova Andradina	03.173.317/0001-18	2025	18/12/2024 12:20:15			✓							Não				

- Credenciamento de gestores, administradores e distribuidores dos fundos de investimentos e demais instituições escolhidas para receber as aplicações**

O credenciamento dos gestores, administradores e distribuidores detentores de aplicações do RPPS é feito pelo Comitê de Investimentos anualmente, conforme estabelece a Portaria MPS nº 1.467 de 02 de junho de 2022 e pela Resolução CMN 4963/2021. As análises dos termos de credenciamento são publicados no site do PREVINA, <https://www.previna.ms.gov.br/pagina/credenciamento-de-instituicoes-financieiras>

O segundo semestre de 2024, conforme tabelas abaixo, estão credenciados:

ADMINISTRADOR				
Nº TERMO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO	VENCIMENTO
1	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	30.822.936/0001-69	12/04/2024	11/04/2026
2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	12/04/2024	11/04/2026
3	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	12/04/2024	11/04/2026
4	BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	00.066.670/0001-00	12/04/2024	11/04/2026
5	SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A	03.502.968/0001-04	12/04/2024	11/04/2026
44	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	62.418.140/0001-31	12/04/2024	11/04/2026

GESTOR				
Nº TERMO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO	VENCIMENTO
6	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	30.822.936/0001-69	12/04/2024	11/04/2026
7	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	42.040.639/0001-40	12/04/2024	11/04/2026
8	BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM	62.375.134/0001-44	12/04/2024	11/04/2026

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

9	BAYES CAPITAL MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA	36.174.602/0001-02	12/04/2024	11/04/2026
10	AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA	04.506.394/0001-05	12/04/2024	11/04/2026
11	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	10.231.177/0001-52	12/04/2024	11/04/2026

CUSTODIANTE

Nº TERMO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO	VENCIMENTO
12	XP INVESTIMENTOS CTVM S/A	02.332.886/0001-04	12/04/2024	11/04/2026

Distribuidor

Nº TERMO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO	VENCIMENTO
13	PRIVATIZA AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS SS	00.840.515/0001-08	12/04/2024	11/04/2026
14	BANCO DO BRASIL S.A	00.000.000/0001-91	12/04/2024	11/04/2026
15	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	12/04/2024	11/04/2026
16	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	12/04/2024	11/04/2026
17	BANCO SANTANDER BRASIL S.A	90.400.888/0001-42	12/04/2024	11/04/2026
11	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	10.231.177/0001-52	12/04/2024	11/04/2026

Fundos

Nº TERMO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO	VENCIMENTO
18	CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RF	14.386.926/0001-71	12/04/2024	11/04/2026
19	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RF	23.215.097/0001-55	12/04/2024	11/04/2026
20	BB PREVID RF TP VÉRTICE 2027 FI	46.134.096/0001-81	12/04/2024	11/04/2026
21	BB IMA-B 5 FIC RF PREVID LP	03.543.447/0001-03	12/04/2024	11/04/2026
22	BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	44.345.590/0001-60	12/04/2024	11/04/2026
23	BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	11.328.882/0001-35	12/04/2024	11/04/2026
24	BB IMA-B TP FI RF	07.442.078/0001-05	12/04/2024	11/04/2026
25	BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁ	49.964.484/0001-88	12/04/2024	11/04/2026
26	CAIXA BRASIL IRF-M TP FI RF	14.508.605/0001-00	12/04/2024	11/04/2026
27	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF	14.508.643/0001-55	12/04/2024	11/04/2026
28	CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	03.737.206/0001-97	12/04/2024	11/04/2026
29	BB FLUXO FIC RF PREVID	13.077.415/0001-05	12/04/2024	11/04/2026
30	BB INSTITUCIONAL FI RF	02.296.928/0001-90	12/04/2024	11/04/2026
31	CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	15.154.220/0001-47	12/04/2024	11/04/2026

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

32	CAIXA EXPERT VINCI VALOR RPPS FIC AÇÕES	14.507.699/0001-95	12/04/2024	11/04/2026
33	BB FATORIAL FIC AÇÕES	07.882.792/0001-14	12/04/2024	11/04/2026
34	BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FIA	14.213.331/0001-14	12/04/2024	11/04/2026
35	BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES PREVID	29.258.294/0001-38	12/04/2024	11/04/2026
36	CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES	30.068.169/0001-44	12/04/2024	11/04/2026
37	SANTANDER DIVIDENDOS FIC AÇÕES	13.455.174/0001-90	12/04/2024	11/04/2026
38	AZ QUEST BAYES SISTEMÁTICO AÇÕES	37.569.846/0001-57	12/04/2024	11/04/2026
39	AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	11.392.165/0001-72	12/04/2024	11/04/2026
40	CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES	17.502.937/0001-68	12/04/2024	11/04/2026
41	CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	08.070.841/0001-87	12/04/2024	11/04/2026
42	CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO LP	34.660.276/0001-18	12/04/2024	11/04/2026
43	BRANCO S&P 500 MAIS FI MULTIMERCADO	18.079.540/0001-78	12/04/2024	11/04/2026
45	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026	54.602.092/0001-09	01/05/2024	30/04/2026
46	BB PREVID RENDA FIXA REF DI LP PERFIL FIC FI	13.077.418/0001-49	18/06/2024	17/06/2026
47	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2025	53.828.338/0001-00	19/08/2024	18/08/2026

OBS: Conforme Portaria nº 1.467/2022 do MTP, Art. 106 inciso I - o prazo de validade do credenciamento foi atualizado para cada 02 (dois) anos, estando assim, todos o credenciamento dentro dos prazos.

- **Capacitação do Gestor de Recursos do RPPS**

De acordo com o inciso II, do art. 76 da Lei nº 1.467/22, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função.

O gestor atual de recursos do PREVINA, **Rodrigo Aguirre de Araújo** nomeado pela PORTARIA Nº 043 de 04 de novembro de 2024, possui Certificações: - Certificação CPA 20, Certificação Totum de Profissional em RPPS Dirigente – Nível Avançado e Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos – Nível Avançado, todas dentro do prazo de vigências e a renovação obedecerá às regras e periodicidade estabelecidas pela entidade certificadora.

- **Capacitação dos membros do Comitê de Investimentos**

O Comitê de Investimentos (C. I.) do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA, é um órgão auxiliar que participa do processo decisório, com finalidade exclusivamente consultiva e propositiva, quanto à formulação e execução da Política de Investimentos do RPPS. Todos os membros do C. I., necessariamente deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo que possuam curso superior, com 04 anos de mandato com vencimento 17 de Dezembro de 2028, permitida recondução dos Indicados, nomeados por ato do Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

A USCI identificou que a capacitação dos membros titulares do Comitê de Investimentos do PREVINA está completa, conforme estrutura administrativa <https://www.previna.ms.gov.br/estrutura-administrativa>.

A comprovação do requisito de que trata o inciso II do caput do art. 76 Portaria nº 1.467/22, deverá ser efetuada com a apresentação de certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida na forma do § 5º, observados os seguintes parâmetros: (Redação dada pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022).

Bruno Alves de Sales: Certificação CPA 10, 20, CEA (Especialista em Investimentos), Certificação Totum de Profissional em RPPS Dirigente – Nível Avançado e Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos – Nível Intermediário e Avançado.

Rodrigo Aguirre: Certificação CPA 20, Certificação Totum de Profissional em RPPS Dirigente – Nível Avançado e Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos – Nível Intermediário e Avançado.

Marcos Daniel Santi: Certificação CPA 10 e Certificação Totum: Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos – Nível Básico.

Rodrigo Henrique de Oliveira: Certificação CPA 10 e Certificação Totum: Profissional em RPPS Dirigente – Nível Intermediário e Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos – Nível Básico.

Graciele Fernandes Pereira: Certificação CPA 10, 20 e Certificação Totum: Profissional em RPPS Dirigente – Nível Intermediário e Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos – Nível Básico.

Alan Jelles Lopes Ibrahim: Certificação CPA 10, Certificação Totum de Profissional em RPPS Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos – Nível Básico e Membro de Conselho Fiscal – Nível Básico.

Gislaine Teixeira Ervilha: Certificação CPA 10 e Certificação Totum de Profissional em RPPS Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos – Nível Básico.

Monique Renata de Andrade Dausen: Certificação CPA 10 e Certificação Totum Profissional em RPPS Dirigente – Nível Intermediário e Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos – Nível Básico.

- **Meta de Investimentos**

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de 2024 é de IPCA + 5,01% o saldo acumulado da carteira de investimentos equivale a R\$ 157.919.308,19 conforme relatório emitido pelo Comitê de Investimentos no mês de dezembro de 2024.

PREVINA

Distribuição - Dezembro/2024

CLASSE	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
Renda Fixa	90,69%	R\$ 143.215.382,57	
Renda Variável	9,31%	R\$ 14.703.925,62	
Total	100,00%	R\$ 157.919.308,19	



PERÍODO	SALDO	META IPCA + 5.01% a.a.	RENT.(R\$)
Janeiro	R\$ 130.562.685,24	0,83%	R\$ 423.492,32
Fevereiro	R\$ 134.456.310,73	1,24%	R\$ 1.444.801,58
Março	R\$ 136.670.761,10	0,57%	R\$ 1.168.515,47
Abril	R\$ 137.840.860,57	0,79%	R\$ -406.332,15

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

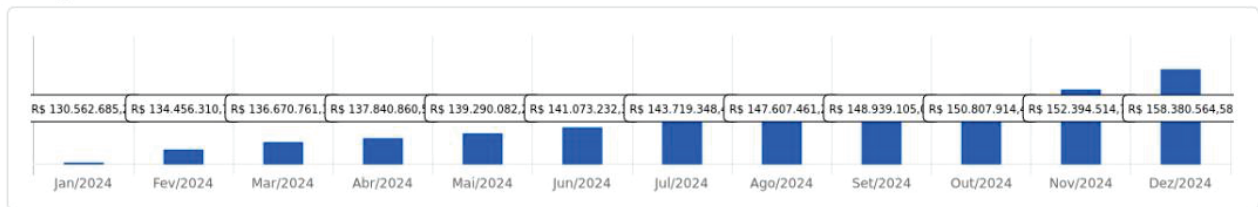
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



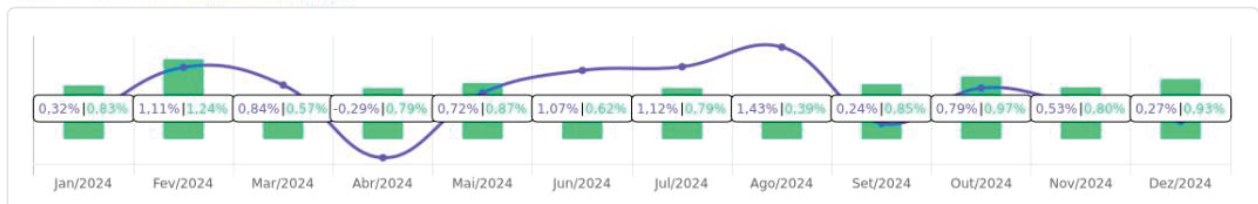
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Maio	R\$ 139.290.082,25	0,87%	R\$ 999.053,13
Junho	R\$ 141.073.232,37	0,80%	R\$ 1.515.385,66
Julho	R\$ 143.719.348,43	0,79%	R\$ 1.623.839,78
Agosto	R\$ 147.607.461,22	0,39%	R\$ 1.898.283,35
Setembro	R\$ 148.939.105,07	0,85%	R\$ 431.009,08
Outubro	R\$ 150.807.914,49	0,97%	R\$ 1.198.521,30
Novembro	R\$ 152.394.514,72	0,80%	R\$ 739.202,82
Dezembro	R\$ 157.919.308,19	0,93%	R\$ 474.066,59

Evolução do Patrimônio



Comparativo (Rentabilidades | Metas)



unoapp.com.br

PRO GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que tem por objetivo incentivar os institutos a seguirem as melhores práticas institucionais, visando maior controle interno, governança e transparência. É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência, que representam os diferentes graus de complexidade que poderão ser atingidos, desde o Nível I, mais simples, até o Nível IV, mais avançado.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA, por meio de auditoria realizada pelo Instituto de Certificação Qualidade Brasil - ICQ Brasil, atendeu ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovado pela Portaria SPREV nº 3.030/2021, sendo certificado com Nível II, válido até **08/02/2025**.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS

O mapeamento e a modelagem de processos são ferramentas gerenciais que permitem à organização conhecer e compreender os processos de negócio por ela executados (ou processos futuros a serem desenvolvidos), identificar informações, passos, responsáveis, fraquezas e potencialidades, construir indicadores de desempenho e aumentar sua eficácia e eficiência, com a melhoria do nível de qualidade dos produtos e serviços e do nível de satisfação dos segurados.

A manualização é a introdução de normas e padrões nos processos, de acordo com padrões de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade), na produção de um bem ou serviço e tem como objetivo aprimorar os processos, bem como estabelecer normas para procedimentos, fixar classificações ou terminologias e mesmo definir a maneira de medir ou determinar as características de um produto ou serviço.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

O Controle Interno constatou o seguinte nas áreas analisadas:

1. **Arrecadação**

O processo de arrecadação está bem estruturado e eficiente, com destaque para a gestão das contribuições Câmara Municipal e à Prefeitura. A plataforma 1doc tem sido utilizada de maneira eficaz, **promovendo transparência e facilitando o acesso às informações para todos os envolvidos.**

2. **Benefícios**

A gestão da área de benefícios é conduzida de forma clara e eficiente, com destaque para os processos de concessão e revisão de aposentadorias e pensões. **No entanto, é necessário atualizar a cartilha previdenciária para refletir a nova nomenclatura, como a substituição do termo "Conselho Curador" por "Conselho Deliberativo". Essa atualização garantirá maior precisão nos documentos, alinhando-os aos padrões atuais.** A cartilha é bem escrita e de fácil leitura, o que facilita a compreensão dos beneficiários.

3. **Compensação Previdenciária**

O setor de compensação previdenciária tem apresentado um crescimento significativo, com processos bem estruturados e eficientes. A análise dos requerimentos é clara e precisa, destacando a boa gestão. Para manter esse nível de qualidade, é **fundamental garantir que os benefícios e compensações continuem a ser realizados de maneira justa e transparente.** A recente revisão dos mapas e manuais reflete a evolução do setor e a busca pela melhoria contínua das práticas.

4. **Investimentos**

A gestão de investimentos do PREVINA é exemplar, com relatórios mensais consistentes e bem estruturados, e uma política de investimentos sólida. A execução dos recursos é eficiente e transparente. **No entanto, sugerimos consolidar os Relatórios de Investimentos em um único documento anual** na plataforma 1doc, facilitando o acesso e a organização das informações, sem comprometer a qualidade do trabalho já realizado, que é disponibilizado no site oficial.

5. **Audiência Pública Anual de Prestação de Contas**

A Audiência Pública, realizada em 10 de dezembro de 2024, teve como objetivo apresentar dados da gestão previdenciária e reforçar a transparência. Com mais de 400 participantes, representando cerca de 20% dos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

segurados, o evento foi bem organizado, com informações claras e acessíveis. **O Controle Interno avaliou positivamente a apresentação dos relatórios financeiros, de governança, investimentos e avaliação atuarial, além da interação produtiva com os gestores, reforçando o compromisso com a melhoria contínua.**

Auditórias do Primeiro Semestre

Em relação aos apontamentos da auditoria do primeiro semestre, os seguintes pontos foram resolvidos:

1. O Sistema Contábil contratado pelo PREVINA, apesar de apresentar algumas inconsistências na execução orçamentária, está sendo acompanhado de perto pela Diretoria, Conselho Fiscal e Assessoria Contábil. Embora a empresa Staf Sistemas tenha sido notificada e se comprometido a solucionar as falhas, os problemas ainda persistem. **A maioria dos problemas já foi sanada, mas ainda há pendências. A USCI continuará monitorando, pois essas inconsistências podem resultar em penalidades.**
2. O Plano de Segurança da Informação do **PREVINA (PSIPREV)** foi elaborado e implementado com êxito no segundo semestre de 2024, estando disponível no site oficial e amplamente socializado entre os membros da entidade.

Em relação às situações analisadas neste Relatório de Controle Interno, concluímos que os processos no segundo semestre de 2024 estão regulares.

Nova Andradina-MS, 07 de fevereiro de 2025.

Carini Teixeira Santos
Controladora Geral

Monique Renata Andrade Dausen
Auditora do Controle Interno -
PREVINA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: NOVA ANDRADINA (MS)

UNIDADE GESTORA: PREVINA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA ANDRADINA

CNPJ Unidade Gestora: 15.358.498/0001-36

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

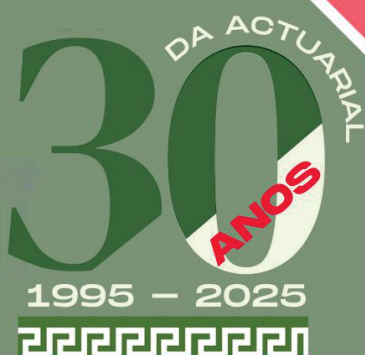
Nº NTA Plano Previdenciário: 2022.000018.1

Perfil Atuarial do RPPS: III

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Número do Relatório: **001/2025 – Versão 1**

Data de Emissão do Relatório: **22/01/2025**



Curitiba (PR)
2025

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do plano previdenciário gerido pela **PREVINA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **outubro de 2024** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de **31/12/2024**.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.542	320	1.862
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.505,18	3.741,44	3.545,78
Folha Mensal (R\$)	5.404.986,93	1.197.261,42	6.602.248,35

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Valor (R\$)
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	634.280.506,99
(-) <i>Compensação Previdenciária à Receber</i>	45.626.823,00
(-) <i>Contribuições Futuras</i>	159.852.813,50
(-) <i>Saldo de Investimentos</i>	157.681.032,43
(-) <i>Saldo de Parcelamentos</i>	0,00
(-) <i>Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos</i>	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	271.119.838,06
(-) <i>Saldo de Plano de Equacionamento</i>	274.646.118,35
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	3.526.280,29

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios considerando o plano de custeio vigente compreendem os seguintes valores principais:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Servidores						
2025	8.913.323,92	9.092.095,76	4.901.291,74	2.128.248,89	8.246.718,00	33.281.678,31	19.916.985,37	+13.364.692,94
2026	8.700.042,16	8.878.778,18	9.746.191,83	2.199.812,58	8.945.691,44	38.470.516,19	21.485.684,85	+16.984.831,34
2027	8.382.633,24	8.561.609,14	14.863.429,84	2.293.016,69	9.833.998,12	43.934.687,03	23.538.278,64	+20.396.408,39

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	20
7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	21
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO	21
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO	21

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	22
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	23
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	23
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS. 24	
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	24
12. PARECER ATUARIAL	25
13. ANEXOS.....	27
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES	27
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	30
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	37
ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	38
ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS.....	40
ANEXO 6 - FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	48
ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	50
ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.....	51
ANEXO 9 - TÁBUAS EM GERAL.....	52
ANEXO 10 - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	53

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para **PREVINA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS**, com dados cadastrais da competência **outubro/2024** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2024**.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** *“O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”* redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 993/2011, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pela Lei nº 1.814/2024.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> Idade: 75 anos Valor do Benefício: Me.TC/CP 	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	<ul style="list-style-type: none"> Falecimento do segurado ativo 	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%. (Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	<ul style="list-style-type: none"> Falecimento do segurado inativo 	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%. (Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP 	<p>Valor do Benefício = $Me.TC/CP$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																																		
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria																																																																																		
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) 	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria																																																																																		
	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>		Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	2033	100 anos	105 anos	2033
Demais Segurados			Professores																																																																																	
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																															
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos																																																																															
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos																																																																															
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos																																																																															
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos																																																																															
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos																																																																															
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos																																																																															
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos																																																																															
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos																																																																															
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos																																																																															
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																															
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																															
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																																																																															
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria																																																																																		
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria																																																																																		
Pensões																																																																																				

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	Falecimento do segurado ativo	<p>Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	Falecimento do segurado inativo	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2023 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,23% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Hipótese	Descrição
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Nova Andradina (MS)** e seus dependentes legais, segurados do **PREVINA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS**. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **outubro de 2024**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Saldo dos Investimentos		Valores (em R\$)	
Investimentos do Fundo Previdenciário		157.681.032,43	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS		142.677.106,81	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS		14.703.925,62	
Demais Bens, direitos e ativos		300.000,00	
Percentuais de Contribuição Normal		(%)	
a) Prefeitura (sobre a folha de remuneração dos ativos)		17,05% (incluído 3,00% da taxa de administração)	
b) Servidores Ativos		14,00%	
c) Beneficiários (Aposentados e Pensionistas) (*)		14,00%	
Lei nº 1.814/2024 - Plano de Equacionamento em Vigor - Aportes			
Saldo do Plano de Equacionamento		274.646.118,35	
2025	4.901.291,74	2038	21.532.953,96
2026	9.746.191,83	2039	22.270.941,30
2027	14.863.429,84	2040	23.034.221,28
2028	15.372.836,17	2041	23.823.660,74
2029	15.899.701,10	2042	24.640.156,23
2030	16.444.623,00	2043	25.484.635,03
2031	17.008.220,71	2044	26.358.056,21
2032	17.591.134,29	2045	27.261.411,67
2033	18.194.025,77	2046	28.195.727,35
2034	18.817.579,81	2047	29.162.064,33
2035	19.462.504,59	2048	30.161.520,06
2036	20.129.532,53	2049	31.195.229,59
2037	20.819.421,16	2050	32.264.366,89
2051		33.370.146,16	

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$ 7.786,02 em 31/12/2024).

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Custo Total (R\$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	79.853.302,01	14,33%	
2. Aposentadorias por Invalidez	7.259.774,04	1,30%	
3. Aposentadorias do Professor	73.887.811,57	13,26%	
4. Reversão em Pensão	13.212.135,67	2,37%	
5. Pensão por Morte	12.786.941,19	2,29%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	186.999.964,48	33,55%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	145.319.748,15	26,07%	10,05%
8. Aposentadoria do Professor	171.483.477,23	30,77%	8,45%
9. Aposentadoria por Idade	71.900.504,96	12,90%	3,93%
10. Reversão em Pensão	28.444.072,62	5,10%	1,66%
11. Pensão por Morte de Ativo	15.873.646,18	2,85%	1,53%
12. Pensão por Morte de Inválido	894.090,15	0,16%	0,09%
13. Aposentadoria por Invalidez	13.365.003,22	2,40%	1,26%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	447.280.542,51	80,25%	26,97%
15. Custo Total – VABF (6+14)	634.280.506,99	113,80%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	148.337.765,19		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	409.056.476,51		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	557.394.241,70		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	634.280.506,99	113,80%	634.280.506,99	113,80%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	23.262.795,36	4,17%	23.262.795,36	4,17%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	22.364.027,64	4,01%	22.364.027,64	4,01%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	2.353.158,53	0,42%	2.353.158,53	0,42%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	1.150.570,20	0,21%	1.150.570,20	0,21%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	78.035.194,16	14,00%	78.035.194,16	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	57.472.434,46	10,31%	57.472.434,46	10,31%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	20.841.456,15	3,74%	20.841.456,15	3,74%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo de Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. Saldo de Investimentos (-)	157.681.032,43	28,29%	157.681.032,43	28,29%
13. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	271.119.838,06	48,64%	271.119.838,06	48,64%
15. Saldo de Plano de Equacionamento (-)	274.646.118,35	49,27%	274.646.118,35	49,27%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	3.526.280,29	0,63%	3.526.280,29	0,63%

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	157.681.032,43	157.681.032,43
2. Saldo de Investimentos	157.681.032,43	157.681.032,43
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	154.154.752,14	154.154.752,14
6. Provisão de Benefícios Concedidos	184.646.805,95	184.646.805,95
7. Provisão de Benefícios a Conceder	289.780.887,54	289.780.887,54
8. Compensação Financeira à Receber	45.626.823,00	45.626.823,00
9. Saldo de Plano de Equacionamento	274.646.118,35	274.646.118,35
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	3.526.280,29	3.526.280,29

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	5.404.986,93	70.264.830,09
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	1.102.478,94	14.332.226,22
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	116.933,10	1.520.130,30
4. Total das Parcelas das Pensões	94.782,48	1.232.172,24
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	0,00	0,00
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	6.602.248,35	85.829.228,55
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	5.521.920,03	71.784.960,39

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	70.264.830,09	14,05%	9.872.208,63
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	70.264.830,09	3,00%	2.107.944,90
3. Segurados Ativos	70.264.830,09	14,00%	9.837.076,21
4. Aposentados	1.520.130,30	14,00%	212.818,24
5. Pensionistas		14,00%	0,00
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			22.030.047,98

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	887.796,13	1,26%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	9.825.833,84	13,98%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	5.934.216,23	8,45%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.074.700,58	1,53%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	60.076,43	0,09%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	1.168.152,80	1,66%
7. Custeio Administrativo	-	2.107.944,90	3,00%
8. Total (1+..+7)		21.058.720,90	29,97%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	18.950.776,00	26,97%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	2.107.944,90	3,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		29,97%

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em especial no caso do RPPS em análise, o resultado apresentou superávit atuarial.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o plano apresenta um superávit atuarial, recomendamos a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei 1.814/2024, conforme tabela abaixo.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

n	Ano	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2025	69.704.315,69	271.119.838,06	14.179.567,53	4.901.291,74	280.398.113,85
2	2026	70.401.358,52	280.398.113,85	14.664.821,35	9.746.191,83	285.316.743,37
3	2027	71.105.372,41	285.316.743,37	14.922.065,68	14.863.429,84	285.375.379,21
4	2028	71.816.427,17	285.375.379,21	14.925.132,33	15.372.836,17	284.927.675,38
5	2029	72.534.591,81	284.927.675,38	14.901.717,42	15.899.701,10	283.929.691,70
6	2030	73.259.936,27	283.929.691,70	14.849.522,88	16.444.623,00	282.334.591,57
7	2031	73.992.535,95	282.334.591,57	14.766.099,14	17.008.220,71	280.092.470,00
8	2032	74.732.459,92	280.092.470,00	14.648.836,18	17.591.134,29	277.150.171,89
9	2033	75.479.787,34	277.150.171,89	14.494.953,99	18.194.025,77	273.451.100,11
10	2034	76.234.584,08	273.451.100,11	14.301.492,54	18.817.579,81	268.935.012,84
11	2035	76.996.930,08	268.935.012,84	14.065.301,17	19.462.504,59	263.537.809,42
12	2036	77.766.898,95	263.537.809,42	13.783.027,43	20.129.532,53	257.191.304,33
13	2037	78.544.567,82	257.191.304,33	13.451.105,22	20.819.421,16	249.822.988,38
14	2038	79.330.013,26	249.822.988,38	13.065.742,29	21.532.953,96	241.355.776,71
15	2039	80.123.313,75	241.355.776,71	12.622.907,12	22.270.941,30	231.707.742,54
16	2040	80.924.548,07	231.707.742,54	12.118.314,93	23.034.221,28	220.791.836,19
17	2041	81.733.792,51	220.791.836,19	11.547.413,03	23.823.660,74	208.515.588,48
18	2042	82.551.130,23	208.515.588,48	10.905.365,28	24.640.156,23	194.780.797,53
19	2043	83.376.640,80	194.780.797,53	10.187.035,71	25.484.635,03	179.483.198,21
20	2044	84.210.408,60	179.483.198,21	9.386.971,27	26.358.056,21	162.512.113,27
21	2045	85.052.512,72	162.512.113,27	8.499.383,52	27.261.411,67	143.750.085,12
22	2046	85.903.036,68	143.750.085,12	7.518.129,45	28.195.727,35	123.072.487,22
23	2047	86.762.068,42	123.072.487,22	6.436.691,08	29.162.064,33	100.347.113,98
24	2048	87.629.687,94	100.347.113,98	5.248.154,06	30.161.520,06	75.433.747,98
25	2049	88.505.985,34	75.433.747,98	3.945.185,02	31.195.229,59	48.183.703,41
26	2050	89.391.045,45	48.183.703,41	2.520.007,69	32.264.366,89	18.439.344,20
27	2051	90.284.956,33	18.439.344,20	964.377,70	33.370.146,16	-13.966.424,25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	1.887.000,00	66.125.233,69	2,85%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos..

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	1.379	1.350	1.542
Remuneração Média (em R\$)	3.120,66	3.484,41	3.505,18
Quantidade de Beneficiários	261	287	320
Provento Médio (em R\$)	3.202,80	3.552,13	3.741,44
Total de Segurados	1.640	1.637	1.862
Proporção Ativos/Beneficiários	5,3	4,7	4,8
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	4.303.387,28	4.703.947,37	5.404.986,93
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	835.931,30	1.019.461,70	1.197.261,42
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	19,42%	21,67%	22,15%
VABF - Benefícios Concedidos (em R\$)	135.359.067,02	161.541.483,00	186.999.964,48
VABF - Benefícios a Conceder (em R\$)	400.082.477,20	408.608.990,26	447.280.542,51
VABF - Custo Total (R\$ milhões)	535.441.544,22	570.150.473,26	634.280.506,99
FSF - Folha Salarial Futura (em R\$)	459.805.928,38	472.774.870,22	557.394.241,70
Custo VABF (em % da FSF)	116,45%	120,60%	113,79%
Saldo dos Parcelamentos (em R\$)	0,00	0,00	0,00
Saldo dos Investimentos (em R\$)	100.088.766,49	126.104.201,13	157.681.032,43
Saldo Total (em R\$)	100.088.766,49	126.104.201,13	157.681.032,43
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	131.847.525,84	136.125.497,35	159.852.813,50
Compensação Financeira (em R\$)	37.480.908,10	34.209.028,51	45.626.823,00
Déficit/Superávit Base (em R\$)	266.024.343,79	273.711.746,27	271.119.838,06
Déficit/Superávit Base (% FSF)	57,86%	57,89%	48,64%
Saldo do Plano de Equacionamento (em R\$)	170.958.194,49	275.488.953,36	274.646.118,35
Déficit/Superávit Oficial (em R\$)	95.066.149,30	1.777.207,09	3.526.280,29
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	20,68%	0,38%	0,63%
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	18,69%	22,12%	24,86%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	17,05%	17,05%	14,00%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	2,00%	3,00%	3,00%
Lei de Equacionamento do Déficit Atuarial	Lei 1.530/2019	Lei 1.792/2023	Lei 1.814/2024
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2020 Separada por Sexo	IBGE 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,00% ao ano	1,00% ao ano	1,00% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,02% ao ano	5,01% ao ano	5,23% ao ano
Rotatividade	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Fator de Capacidade de Remunerações e Proventos	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo (em anos)	17,37	16,54	16,53

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Contratação de 264 novos servidores e demais alterações da base de dados;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2022 para IBGE-2023;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 5,01% para 5,23% ao ano;
- ✓ Ótima evolução do saldo dos investimentos;
- ✓ Revisão da estimativa de compensação previdenciária a receber.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **PREVINA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2024.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 634.280.506,99. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 637.806.787,28 e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 271.119.838,06.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei 1.814/2024 no valor de R\$ 274.646.118,35, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 3.526.280,29, este valor representa 0,63% das futuras remunerações dos servidores ativos.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Diante do resultado superavitário, recomendamos a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei 1.814/2024, conforme tabela abaixo:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

n	Ano	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2025	69.704.315,69	271.119.838,06	14.179.567,53	4.901.291,74	280.398.113,85
2	2026	70.401.358,52	280.398.113,85	14.664.821,35	9.746.191,83	285.316.743,37
3	2027	71.105.372,41	285.316.743,37	14.922.065,68	14.863.429,84	285.375.379,21
4	2028	71.816.427,17	285.375.379,21	14.925.132,33	15.372.836,17	284.927.675,38
5	2029	72.534.591,81	284.927.675,38	14.901.717,42	15.899.701,10	283.929.691,70
6	2030	73.259.936,27	283.929.691,70	14.849.522,88	16.444.623,00	282.334.591,57
7	2031	73.992.535,95	282.334.591,57	14.766.099,14	17.008.220,71	280.092.470,00
8	2032	74.732.459,92	280.092.470,00	14.648.836,18	17.591.134,29	277.150.171,89
9	2033	75.479.787,34	277.150.171,89	14.494.953,99	18.194.025,77	273.451.100,11
10	2034	76.234.584,08	273.451.100,11	14.301.492,54	18.817.579,81	268.935.012,84
11	2035	76.996.930,08	268.935.012,84	14.065.301,17	19.462.504,59	263.537.809,42
12	2036	77.766.898,95	263.537.809,42	13.783.027,43	20.129.532,53	257.191.304,33
13	2037	78.544.567,82	257.191.304,33	13.451.105,22	20.819.421,16	249.822.988,38
14	2038	79.330.013,26	249.822.988,38	13.065.742,29	21.532.953,96	241.355.776,71
15	2039	80.123.313,75	241.355.776,71	12.622.907,12	22.270.941,30	231.707.742,54
16	2040	80.924.548,07	231.707.742,54	12.118.314,93	23.034.221,28	220.791.836,19
17	2041	81.733.792,51	220.791.836,19	11.547.413,03	23.823.660,74	208.515.588,48
18	2042	82.551.130,23	208.515.588,48	10.905.365,28	24.640.156,23	194.780.797,53
19	2043	83.376.640,80	194.780.797,53	10.187.035,71	25.484.635,03	179.483.198,21
20	2044	84.210.408,60	179.483.198,21	9.386.971,27	26.358.056,21	162.512.113,27
21	2045	85.052.512,72	162.512.113,27	8.499.383,52	27.261.411,67	143.750.085,12
22	2046	85.903.036,68	143.750.085,12	7.518.129,45	28.195.727,35	123.072.487,22
23	2047	86.762.068,42	123.072.487,22	6.436.691,08	29.162.064,33	100.347.113,98
24	2048	87.629.687,94	100.347.113,98	5.248.154,06	30.161.520,06	75.433.747,98
25	2049	88.505.985,34	75.433.747,98	3.945.185,02	31.195.229,59	48.183.703,41
26	2050	89.391.045,45	48.183.703,41	2.520.007,69	32.264.366,89	18.439.344,20
27	2051	90.284.956,33	18.439.344,20	964.377,70	33.370.146,16	-13.966.424,25

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 22 de janeiro de 2025.



Luiz Claudio Kogut
Atuário - MIBA 1.308

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

13. ANEXOS

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

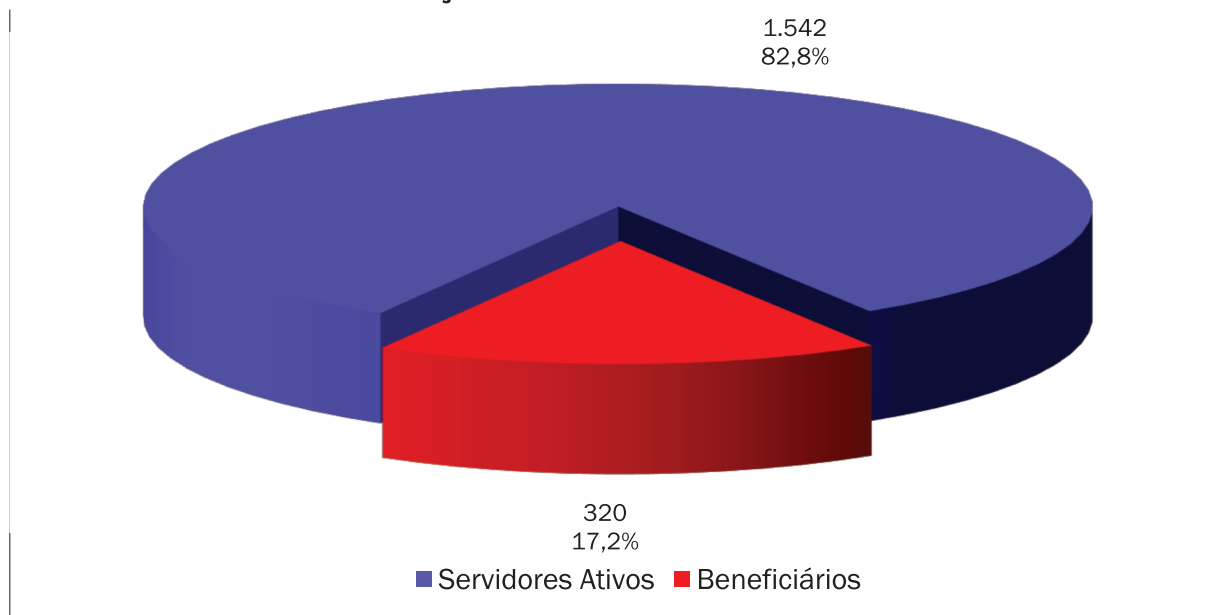
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.542	320	1.862
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.505,18	3.741,44	3.545,78
Folha Mensal (R\$)	5.404.986,93	1.197.261,42	6.602.248,35

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 4,82.

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	408	1.134	1.542
Idade Média	46	45	45
Tempo de INSS Anterior	6	5	5
Tempo de Serviço Público	12	12	12
Tempo de Serviço Total	18	17	17
Diferimento Médio (*)	16	12	13
Remuneração Média (R\$)	3.410,48	3.539,25	3.505,18
Folha Mensal (R\$)	1.391.474,11	4.013.512,82	5.404.986,93

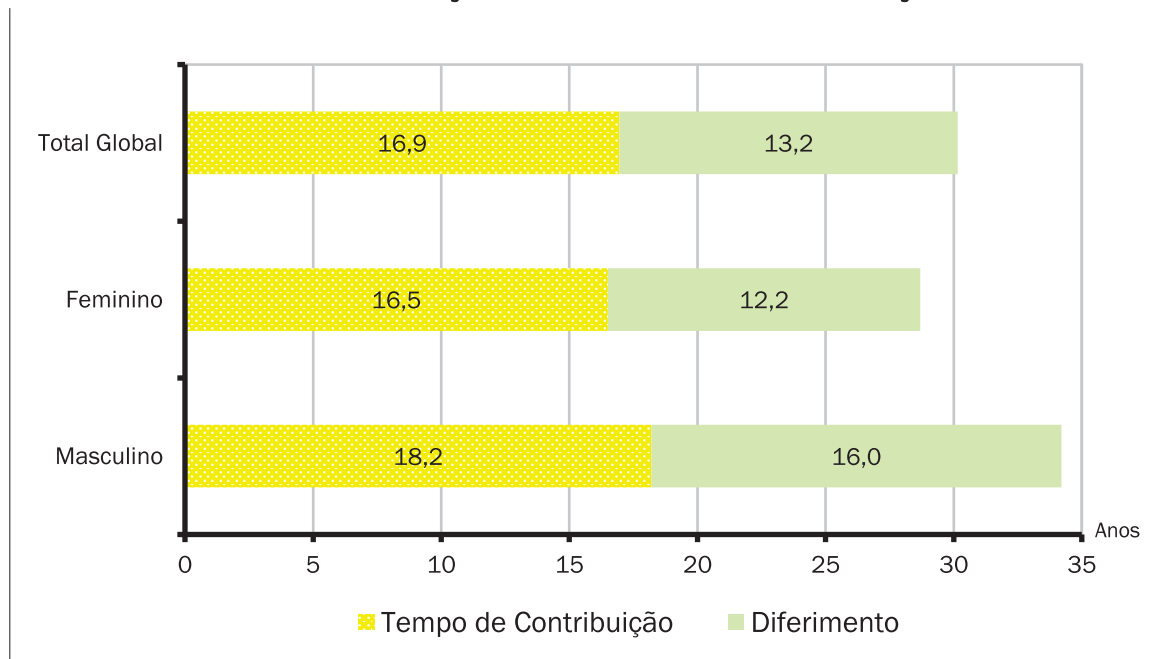
(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	38	106	144
Idade Média	65	58	60
Tempo de Serviço Total	29	26	27
Remuneração Média (R\$)	3.250,77	4.512,29	4.179,39
Folha Mensal (R\$)	123.529,35	478.302,70	601.832,05

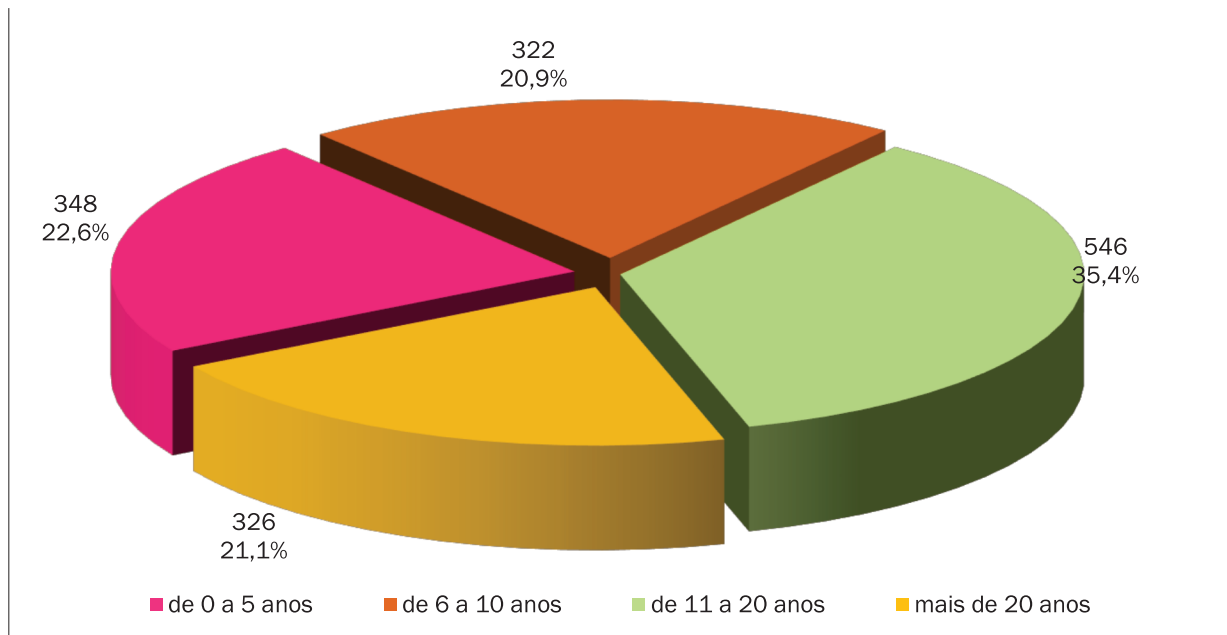
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

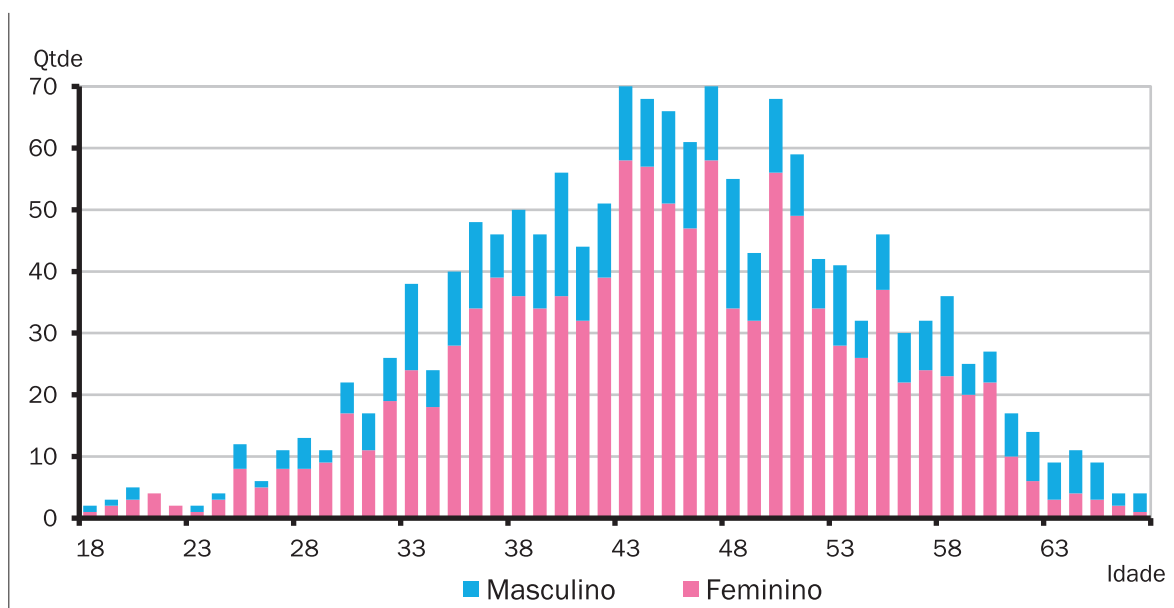
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



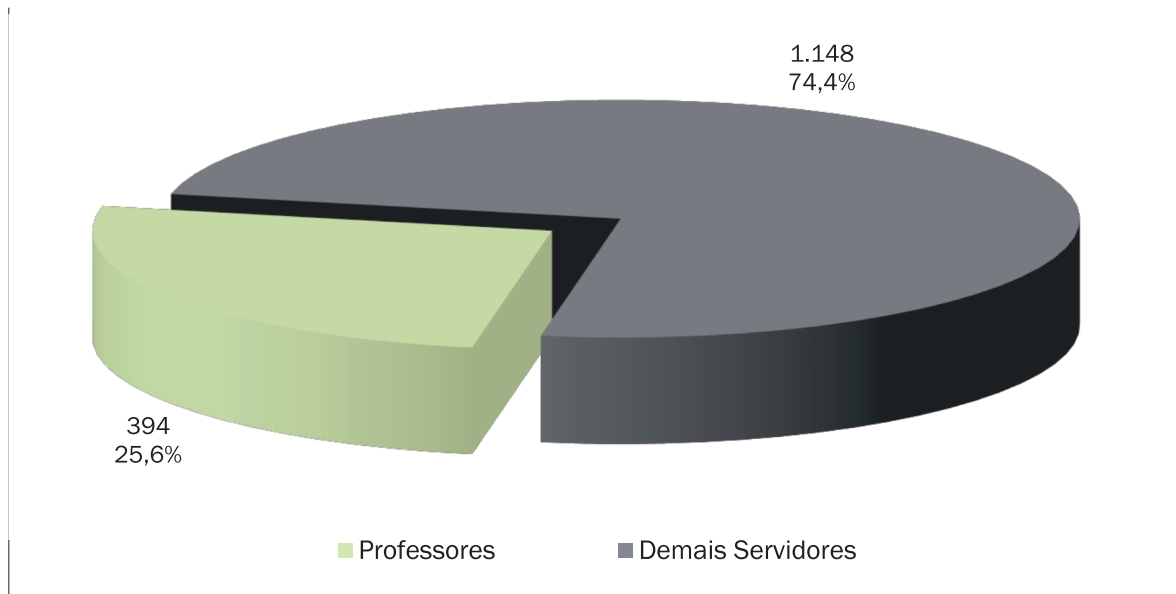
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

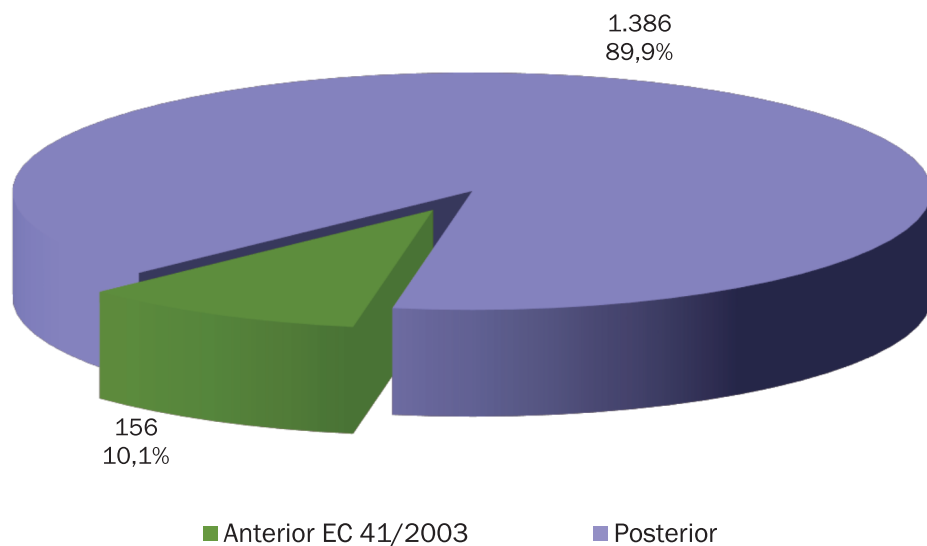
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

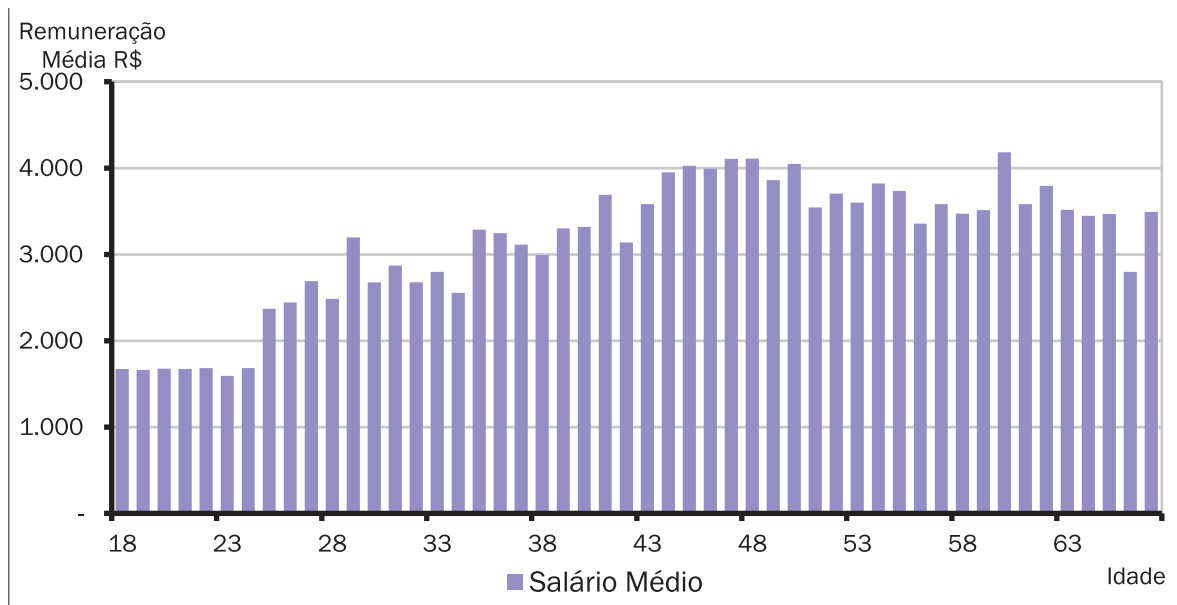
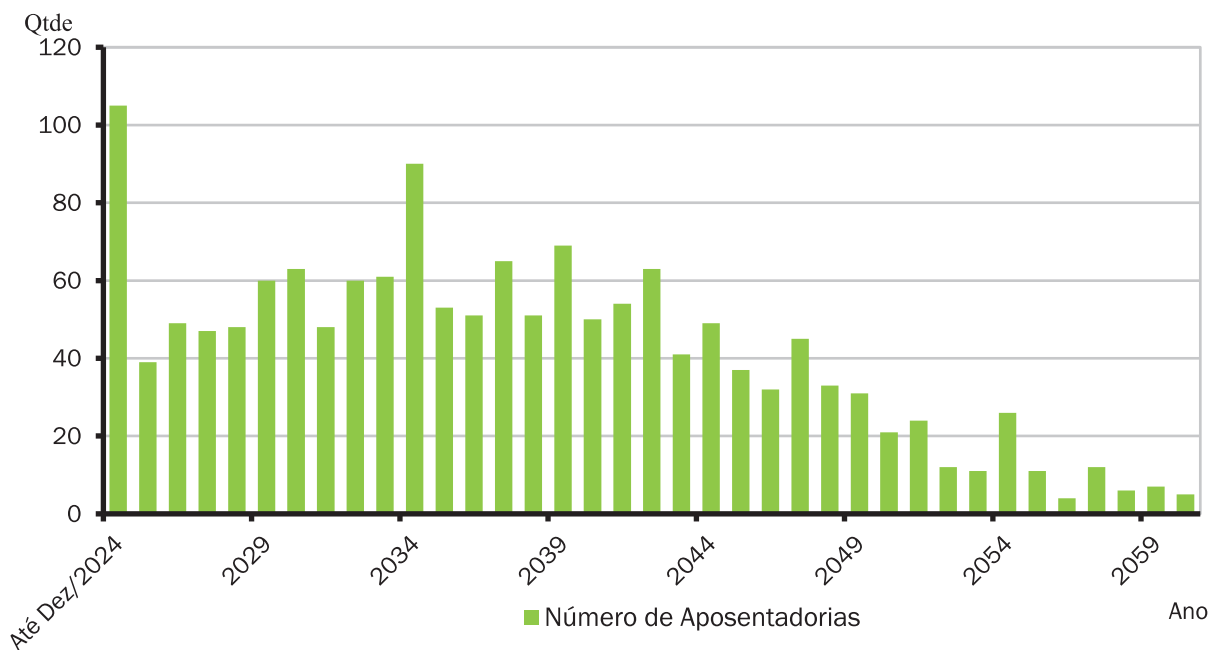


GRÁFICO VIII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	105	1.437	2044	49	326
2025	39	1.398	2045	37	289
2026	49	1.349	2046	32	257
2027	47	1.302	2047	45	212
2028	48	1.254	2048	33	179
2029	60	1.194	2049	31	148
2030	63	1.131	2050	21	127
2031	48	1.083	2051	24	103
2032	60	1.023	2052	12	91
2033	61	962	2053	11	80
2034	90	872	2054	26	54
2035	53	819	2055	11	43
2036	51	768	2056	4	39
2037	65	703	2057	12	27
2038	51	652	2058	6	21
2039	69	583	2059	7	14
2040	50	533	2060	5	9
2041	54	479	2061	5	4
2042	63	416	2062	0	4
2043	41	375	2063	4	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

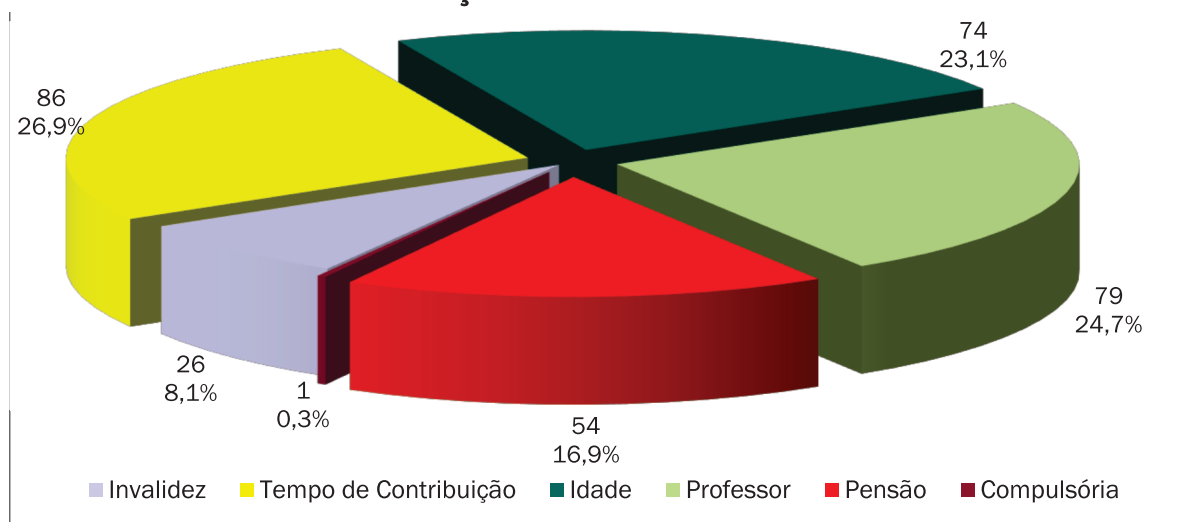
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	6	20	26
	Idade Média	59	58	58
	Benefício (R\$)	1.863,68	1.758,59	1.782,84
	Folha Mensal(R\$)	11.182,06	35.171,77	46.353,83
Tempo de Contribuição	Quantidade	26	60	86
	Idade Média	67	63	64
	Benefício (R\$)	4.957,54	5.412,60	5.275,02
	Folha Mensal(R\$)	128.896,10	324.755,85	453.651,95
Idade	Quantidade	16	58	74
	Idade Média	72	67	68
	Benefício (R\$)	1.691,63	1.653,82	1.661,99
	Folha Mensal(R\$)	27.066,15	95.921,45	122.987,60
Professor	Quantidade	4	75	79
	Idade Média	66	60	60
	Benefício (R\$)	8.948,45	5.878,22	6.033,68
	Folha Mensal(R\$)	35.793,81	440.866,61	476.660,42
Compulsória	Quantidade	1	0	1
	Idade Média	75	0	75
	Benefício (R\$)	2.825,14	0,00	2.825,14
	Folha Mensal(R\$)	2.825,14	0,00	2.825,14
Total de Aposentadorias	Quantidade	53	213	266
	Idade Média	67	63	63
	Benefício (R\$)	3.882,33	4.209,93	4.144,66
	Folha Mensal(R\$)	205.763,26	896.715,68	1.102.478,94
Pensionistas	Quantidade	21	33	54
	Idade Média	36	42	40
	Benefício (R\$)	1.408,81	1.975,68	1.755,23
	Folha Mensal(R\$)	29.585,09	65.197,39	94.782,48
Total de Benefícios	Quantidade	74	246	320
	Idade Média	59	60	60
	Benefício (R\$)	3.180,38	3.910,22	3.741,44
	Folha Mensal(R\$)	235.348,35	961.913,07	1.197.261,42

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO PREVINA

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	274.646.118,35
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	274.646.118,35
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	428.800.870,49
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	161.384.010,59
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	186.999.964,48
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.353.158,53
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	23.262.795,36
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	267.416.859,90
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	447.280.542,51
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	78.313.890,61
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	79.185.764,36
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	22.364.027,64
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	3.526.280,29
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	3.526.280,29
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	31/12/2024	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024
1.2.1.1.2.08.00	274.646.118,35	275.158.645,02	275.672.128,14	276.186.569,48	276.701.970,84	277.218.334,01
1.2.1.1.2.08.01	274.646.118,35	275.158.645,02	275.672.128,14	276.186.569,48	276.701.970,84	277.218.334,01
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	428.800.870,49	432.011.284,67	435.245.699,88	438.504.295,35	441.787.251,66	445.094.750,74
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	161.384.010,59	162.561.249,36	163.747.030,89	164.941.416,88	166.144.469,49	167.356.251,32
2.2.7.2.1.03.01	186.999.964,48	188.364.062,50	189.738.059,23	191.122.026,19	192.516.035,39	193.920.159,36
2.2.7.2.1.03.03	2.353.158,53	2.370.323,98	2.387.614,00	2.405.029,47	2.422.571,32	2.440.240,45
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	23.262.795,36	23.432.489,15	23.603.414,34	23.775.579,83	23.948.994,57	24.123.667,60
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	267.416.859,90	269.450.035,31	271.498.668,99	273.562.878,46	275.642.782,17	277.738.499,41
2.2.7.2.1.04.01	447.280.542,51	450.681.224,87	454.107.762,69	457.560.352,54	461.039.192,49	464.544.482,13
2.2.7.2.1.04.02	78.313.890,61	78.909.312,59	79.509.261,58	80.113.771,99	80.722.878,50	81.336.616,06
2.2.7.2.1.04.03	79.185.764,36	79.787.815,21	80.394.443,47	81.005.683,93	81.621.571,67	82.242.142,01
2.2.7.2.1.04.04	22.364.027,64	22.534.061,76	22.705.388,66	22.878.018,15	23.051.960,15	23.227.224,64
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	3.526.280,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	3.526.280,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2025
1.2.1.1.2.08.00	277.735.660,79	278.253.952,96	278.773.212,34	279.293.440,73	279.814.639,93	280.336.811,76
1.2.1.1.2.08.01	277.735.660,79	278.253.952,96	278.773.212,34	279.293.440,73	279.814.639,93	280.336.811,76
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	448.426.975,86	451.784.111,69	455.166.344,24	458.573.860,94	462.006.850,59	465.465.503,43
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	168.576.825,42	169.806.255,30	171.044.604,91	172.291.938,69	173.548.321,51	174.813.818,74
2.2.7.2.1.03.01	195.334.471,18	196.759.044,42	198.193.953,21	199.639.272,18	201.095.076,52	202.561.441,96
2.2.7.2.1.03.03	2.458.037,78	2.475.964,23	2.494.020,75	2.512.208,26	2.530.527,72	2.548.980,08
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	24.299.607,98	24.476.824,89	24.655.327,54	24.835.125,22	25.016.227,28	25.198.643,14
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	279.850.150,44	281.977.856,39	284.121.739,33	286.281.922,25	288.458.529,08	290.651.684,69
2.2.7.2.1.04.01	468.076.422,55	471.635.216,38	475.221.067,78	478.834.182,49	482.474.767,77	486.143.032,49
2.2.7.2.1.04.02	81.955.019,88	82.578.125,43	83.205.968,47	83.838.585,01	84.476.011,35	85.118.284,05
2.2.7.2.1.04.03	82.867.430,56	83.497.473,19	84.132.306,05	84.771.965,55	85.416.488,40	86.065.911,56
2.2.7.2.1.04.04	23.403.821,67	23.581.761,36	23.761.053,94	23.941.709,68	24.123.738,94	24.307.152,18
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2025
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	33.281.678,31	19.916.985,37	13.364.692,94	171.045.725,37
2026	38.470.516,19	21.485.684,85	16.984.831,34	188.030.556,70
2027	43.934.687,03	23.538.278,64	20.396.408,39	208.426.965,09
2028	44.956.281,31	25.539.307,69	19.416.973,62	227.843.938,71
2029	45.991.536,95	27.280.272,22	18.711.264,73	246.555.203,45
2030	46.786.814,03	29.685.509,41	17.101.304,62	263.656.508,07
2031	47.484.828,28	31.953.692,34	15.531.135,94	279.187.644,01
2032	48.402.606,46	33.384.831,12	15.017.775,34	294.205.419,35
2033	48.995.179,72	35.707.881,48	13.287.298,24	307.492.717,59
2034	49.623.970,04	37.606.831,57	12.017.138,47	319.509.856,06
2035	49.849.156,37	40.253.361,71	9.595.794,66	329.105.650,73
2036	50.361.521,30	41.795.875,96	8.565.645,34	337.671.296,07
2037	50.836.767,80	43.202.365,61	7.634.402,19	345.305.698,26
2038	51.202.461,62	44.639.928,28	6.562.533,34	351.868.231,60
2039	51.753.796,16	45.392.365,61	6.361.430,55	358.229.662,15
2040	52.005.143,62	46.716.061,67	5.289.081,95	363.518.744,11
2041	52.277.900,92	48.038.875,87	4.239.025,05	367.757.769,15
2042	52.657.687,13	48.716.096,33	3.941.590,80	371.699.359,95
2043	52.955.591,82	49.591.096,60	3.364.495,22	375.063.855,16
2044	53.466.684,98	49.786.130,88	3.680.554,10	378.744.409,26
2045	53.946.078,52	50.061.237,69	3.884.840,83	382.629.250,09
2046	54.671.317,16	49.699.007,72	4.972.309,44	387.601.559,53
2047	55.448.555,88	49.381.125,22	6.067.430,66	393.668.990,20
2048	56.185.949,50	49.300.856,36	6.885.093,14	400.554.083,33
2049	57.156.740,07	48.711.903,59	8.444.836,48	408.998.919,81
2050	58.157.011,58	48.316.934,75	9.840.076,83	418.838.996,64
2051	59.434.673,49	47.364.112,38	12.070.561,11	430.909.557,75
2052	26.325.935,58	46.446.294,85	-20.120.359,27	410.789.198,48
2053	25.038.660,45	45.103.274,72	-20.064.614,27	390.724.584,21
2054	23.769.519,58	43.660.470,69	-19.890.951,11	370.833.633,11
2055	22.394.381,29	42.511.778,61	-20.117.397,32	350.716.235,79
2056	21.123.165,76	40.996.808,48	-19.873.642,72	330.842.593,07
2057	19.924.967,09	39.286.444,90	-19.361.477,81	311.481.115,26
2058	18.683.945,05	37.743.308,02	-19.059.362,97	292.421.752,29
2059	17.513.960,34	36.034.517,55	-18.520.557,21	273.901.195,08
2060	16.348.938,17	34.383.444,84	-18.034.506,67	255.866.688,41
2061	15.253.606,07	32.605.678,71	-17.352.072,64	238.514.615,78
2062	14.196.237,43	30.827.722,01	-16.631.484,58	221.883.131,19
2063	13.211.708,55	28.968.250,44	-15.756.541,89	206.126.589,30
2064	12.276.040,88	27.122.073,54	-14.846.032,66	191.280.556,65
2065	11.385.179,83	25.312.785,82	-13.927.605,99	177.352.950,66
2066	10.546.025,77	23.531.880,73	-12.985.854,96	164.367.095,70
2067	9.753.879,41	21.803.749,71	-12.049.870,30	152.317.225,40
2068	9.027.145,08	20.090.775,36	-11.063.630,28	141.253.595,12
2069	8.356.305,62	18.432.582,69	-10.076.277,07	131.177.318,06
2070	7.741.574,82	16.836.365,85	-9.094.791,03	122.082.527,03
2071	7.182.780,79	15.308.213,39	-8.125.432,60	113.957.094,43
2072	6.679.363,00	13.852.558,53	-7.173.195,53	106.783.898,90
2073	6.230.451,28	12.472.690,36	-6.242.239,08	100.541.659,83
2074	5.834.964,48	11.171.581,27	-5.336.616,79	95.205.043,03
2075	5.491.599,20	9.951.879,43	-4.460.280,23	90.744.762,81
2076	5.198.815,68	8.815.658,38	-3.616.842,70	87.127.920,11
2077	4.954.858,53	7.764.232,96	-2.809.374,43	84.318.545,68
2078	4.757.791,82	6.798.169,28	-2.040.377,46	82.278.168,22

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2079	4.605.489,99	5.916.666,50	-1.311.176,51	80.966.991,71
2080	4.495.727,93	5.118.132,83	-622.404,90	80.344.586,81
2081	4.426.213,73	4.399.970,13	26.243,60	80.370.830,40
2082	4.394.629,05	3.758.475,95	636.153,10	81.006.983,51
2083	4.398.716,27	3.189.493,43	1.209.222,84	82.216.206,34
2084	4.436.316,11	2.688.701,69	1.747.614,42	83.963.820,76
2085	4.505.355,01	2.251.237,47	2.254.117,54	86.217.938,30
2086	4.603.877,73	1.871.675,73	2.732.202,00	88.950.140,30
2087	4.730.120,52	1.544.725,68	3.185.394,84	92.135.535,14
2088	4.882.508,49	1.265.163,71	3.617.344,78	95.752.879,92
2089	5.059.654,16	1.027.758,85	4.031.895,31	99.784.775,23
2090	5.260.393,80	827.684,70	4.432.709,10	104.217.484,33
2091	5.483.782,41	660.625,22	4.823.157,19	109.040.641,52
2092	5.729.067,46	522.550,43	5.206.517,03	114.247.158,56
2093	5.995.677,54	409.607,46	5.586.070,08	119.833.228,64
2094	6.283.226,12	318.138,64	5.965.087,48	125.798.316,12
2095	6.591.515,42	244.828,60	6.346.686,82	132.145.002,94
2096	6.920.523,59	186.592,06	6.733.931,53	138.878.934,47
2097	7.270.407,36	140.706,86	7.129.700,50	146.008.634,98
2098	7.641.498,14	104.911,79	7.536.586,35	153.545.221,32
2099	8.034.279,04	77.274,67	7.957.004,37	161.502.225,69

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	33.281.678,31	19.916.985,37	+13.364.692,94	171.045.725,37
2026	38.470.516,19	21.485.684,85	+16.984.831,34	188.030.556,70
2027	43.934.687,03	23.538.278,64	+20.396.408,39	208.426.965,09
2028	44.956.281,31	25.539.307,69	+19.416.973,62	227.843.938,71
2029	45.991.536,95	27.280.272,22	+18.711.264,73	246.555.203,45
2030	46.786.814,03	29.685.509,41	+17.101.304,62	263.656.508,07
2031	47.484.828,28	31.953.692,34	+15.531.135,94	279.187.644,01
2032	48.402.606,46	33.384.831,12	+15.017.775,34	294.205.419,35
2033	48.995.179,72	35.707.881,48	+13.287.298,24	307.492.717,59
2034	49.623.970,04	37.606.831,57	+12.017.138,47	319.509.856,06
2035	49.849.156,37	40.253.361,71	+9.595.794,66	329.105.650,73
2036	50.361.521,30	41.795.875,96	+8.565.645,34	337.671.296,07
2037	50.836.767,80	43.202.365,61	+7.634.402,19	345.305.698,26
2038	51.202.461,62	44.639.928,28	+6.562.533,34	351.868.231,60
2039	51.753.796,16	45.392.365,61	+6.361.430,55	358.229.662,15
2040	52.005.143,62	46.716.061,67	+5.289.081,95	363.518.744,11
2041	52.277.900,92	48.038.875,87	+4.239.025,05	367.757.769,15
2042	52.657.687,13	48.716.096,33	+3.941.590,80	371.699.359,95
2043	52.955.591,82	49.591.096,60	+3.364.495,22	375.063.855,16
2044	53.466.684,98	49.786.130,88	+3.680.554,10	378.744.409,26
2045	53.946.078,52	50.061.237,69	+3.884.840,83	382.629.250,09
2046	54.671.317,16	49.699.007,72	+4.972.309,44	387.601.559,53
2047	55.448.555,88	49.381.125,22	+6.067.430,66	393.668.990,20
2048	56.185.949,50	49.300.856,36	+6.885.093,14	400.554.083,33
2049	57.156.740,07	48.711.903,59	+8.444.836,48	408.998.919,81
2050	58.157.011,58	48.316.934,75	+9.840.076,83	418.838.996,64
2051	59.434.673,49	47.364.112,38	+12.070.561,11	430.909.557,75
2052	26.325.935,58	46.446.294,85	-20.120.359,27	410.789.198,48
2053	25.038.660,45	45.103.274,72	-20.064.614,27	390.724.584,21
2054	23.769.519,58	43.660.470,69	-19.890.951,11	370.833.633,11
2055	22.394.381,29	42.511.778,61	-20.117.397,32	350.716.235,79

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2056	21.123.165,76	40.996.808,48	-19.873.642,72	330.842.593,07
2057	19.924.967,09	39.286.444,90	-19.361.477,81	311.481.115,26
2058	18.683.945,05	37.743.308,02	-19.059.362,97	292.421.752,29
2059	17.513.960,34	36.034.517,55	-18.520.557,21	273.901.195,08
2060	16.348.938,17	34.383.444,84	-18.034.506,67	255.866.688,41
2061	15.253.606,07	32.605.678,71	-17.352.072,64	238.514.615,78
2062	14.196.237,43	30.827.722,01	-16.631.484,58	221.883.131,19
2063	13.211.708,55	28.968.250,44	-15.756.541,89	206.126.589,30
2064	12.276.040,88	27.122.073,54	-14.846.032,66	191.280.556,65
2065	11.385.179,83	25.312.785,82	-13.927.605,99	177.352.950,66
2066	10.546.025,77	23.531.880,73	-12.985.854,96	164.367.095,70
2067	9.753.879,41	21.803.749,71	-12.049.870,30	152.317.225,40
2068	9.027.145,08	20.090.775,36	-11.063.630,28	141.253.595,12
2069	8.356.305,62	18.432.582,69	-10.076.277,07	131.177.318,06
2070	7.741.574,82	16.836.365,85	-9.094.791,03	122.082.527,03
2071	7.182.780,79	15.308.213,39	-8.125.432,60	113.957.094,43
2072	6.679.363,00	13.852.558,53	-7.173.195,53	106.783.898,90
2073	6.230.451,28	12.472.690,36	-6.242.239,08	100.541.659,83
2074	5.834.964,48	11.171.581,27	-5.336.616,79	95.205.043,03
2075	5.491.599,20	9.951.879,43	-4.460.280,23	90.744.762,81
2076	5.198.815,68	8.815.658,38	-3.616.842,70	87.127.920,11
2077	4.954.858,53	7.764.232,96	-2.809.374,43	84.318.545,68
2078	4.757.791,82	6.798.169,28	-2.040.377,46	82.278.168,22
2079	4.605.489,99	5.916.666,50	-1.311.176,51	80.966.991,71
2080	4.495.727,93	5.118.132,83	-622.404,90	80.344.586,81
2081	4.426.213,73	4.399.970,13	+26.243,60	80.370.830,40
2082	4.394.629,05	3.758.475,95	+636.153,10	81.006.983,51
2083	4.398.716,27	3.189.493,43	+1.209.222,84	82.216.206,34
2084	4.436.316,11	2.688.701,69	+1.747.614,42	83.963.820,76
2085	4.505.355,01	2.251.237,47	+2.254.117,54	86.217.938,30
2086	4.603.877,73	1.871.675,73	+2.732.202,00	88.950.140,30
2087	4.730.120,52	1.544.725,68	+3.185.394,84	92.135.535,14
2088	4.882.508,49	1.265.163,71	+3.617.344,78	95.752.879,92
2089	5.059.654,16	1.027.758,85	+4.031.895,31	99.784.775,23
2090	5.260.393,80	827.684,70	+4.432.709,10	104.217.484,33
2091	5.483.782,41	660.625,22	+4.823.157,19	109.040.641,52
2092	5.729.067,46	522.550,43	+5.206.517,03	114.247.158,56
2093	5.995.677,54	409.607,46	+5.586.070,08	119.833.228,64
2094	6.283.226,12	318.138,64	+5.965.087,48	125.798.316,12
2095	6.591.515,42	244.828,60	+6.346.686,82	132.145.002,94
2096	6.920.523,59	186.592,06	+6.733.931,53	138.878.934,47
2097	7.270.407,36	140.706,86	+7.129.700,50	146.008.634,98
2098	7.641.498,14	104.911,79	+7.536.586,35	153.545.221,32
2099	8.034.279,04	77.274,67	+7.957.004,37	161.502.225,69

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	14.019.422,61	1.201.001,44	4.520.796,21	175.765,11	19.916.985,37
2026	13.954.511,15	1.173.550,89	5.994.746,55	362.876,26	21.485.684,85
2027	13.879.141,35	1.122.240,39	7.976.992,36	559.904,54	23.538.278,64
2028	13.789.772,79	1.077.234,97	9.906.953,09	765.346,84	25.539.307,69
2029	13.682.747,38	1.058.192,17	11.560.915,79	978.416,88	27.280.272,22
2030	13.554.498,66	1.005.580,50	13.928.181,10	1.197.249,15	29.685.509,41
2031	13.401.769,50	947.618,56	16.184.089,83	1.420.214,45	31.953.692,34
2032	13.221.799,98	933.056,37	17.583.225,30	1.646.749,47	33.384.831,12
2033	13.012.473,16	888.007,79	19.934.036,01	1.873.364,52	35.707.881,48
2034	12.772.379,81	863.928,69	21.871.682,28	2.098.840,79	37.606.831,57
2035	12.500.790,73	836.936,05	24.597.978,77	2.317.656,16	40.253.361,71
2036	12.197.589,06	818.307,30	26.247.418,25	2.532.561,35	41.795.875,96
2037	11.863.066,58	798.592,35	27.798.487,19	2.742.219,49	43.202.365,61
2038	11.497.943,45	777.788,93	29.419.326,04	2.944.869,86	44.639.928,28
2039	11.103.318,46	740.473,73	30.407.064,25	3.141.509,17	45.392.365,61
2040	10.680.720,02	672.749,96	32.034.710,09	3.327.881,60	46.716.061,67
2041	10.232.274,09	649.092,08	33.652.816,23	3.504.693,47	48.038.875,87
2042	9.760.781,57	617.779,40	34.665.891,23	3.671.644,13	48.716.096,33
2043	9.269.476,19	548.064,36	35.946.119,87	3.827.436,18	49.591.096,60
2044	8.762.288,06	522.960,58	36.528.166,91	3.972.715,33	49.786.130,88
2045	8.243.349,32	497.779,70	37.214.759,42	4.105.349,25	50.061.237,69
2046	7.716.505,03	472.642,61	37.283.471,06	4.226.389,02	49.699.007,72
2047	7.185.109,61	447.679,07	37.412.885,99	4.335.450,55	49.381.125,22
2048	6.652.452,07	422.976,97	37.795.053,88	4.430.373,44	49.300.856,36
2049	6.122.056,44	398.653,12	37.678.859,32	4.512.334,71	48.711.903,59
2050	5.597.900,20	374.874,09	37.764.298,70	4.579.861,76	48.316.934,75
2051	5.084.412,58	351.855,04	37.294.518,08	4.633.326,68	47.364.112,38
2052	4.585.963,83	329.742,86	36.859.043,33	4.671.544,83	46.446.294,85
2053	4.106.468,79	308.653,46	35.993.062,47	4.695.090,00	45.103.274,72
2054	3.649.435,23	288.678,68	35.019.265,30	4.703.091,48	43.660.470,69
2055	3.217.753,46	269.781,64	34.330.153,70	4.694.089,81	42.511.778,61
2056	2.813.686,70	251.886,49	33.262.710,56	4.668.524,73	40.996.808,48
2057	2.438.991,04	234.918,92	31.985.930,79	4.626.604,15	39.286.444,90
2058	2.095.122,84	218.824,82	30.862.581,07	4.566.779,29	37.743.308,02
2059	1.782.985,80	203.571,07	29.558.167,80	4.489.792,88	36.034.517,55
2060	1.502.805,91	189.126,24	28.296.696,17	4.394.816,52	34.383.444,84
2061	1.254.219,92	175.463,58	26.893.592,21	4.282.403,00	32.605.678,71
2062	1.036.053,50	162.551,14	25.476.041,64	4.153.075,73	30.827.722,01
2063	846.574,05	150.360,99	23.963.394,86	4.007.920,54	28.968.250,44
2064	683.860,96	138.847,91	22.451.294,69	3.848.069,98	27.122.073,54
2065	545.859,82	127.968,98	20.964.286,04	3.674.670,98	25.312.785,82
2066	430.381,23	117.691,32	19.494.503,50	3.489.304,68	23.531.880,73
2067	335.210,61	107.966,00	18.066.830,05	3.293.743,05	21.803.749,71
2068	257.942,01	98.738,04	16.643.772,68	3.090.322,63	20.090.775,36
2069	196.090,52	89.958,59	15.264.914,43	2.881.619,15	18.432.582,69
2070	147.315,96	81.578,32	13.937.034,12	2.670.437,45	16.836.365,85
2071	109.523,57	73.560,01	12.665.556,01	2.459.573,80	15.308.213,39
2072	80.754,04	65.876,10	11.454.390,31	2.251.538,08	13.852.558,53
2073	59.227,11	58.544,27	10.306.376,62	2.048.542,36	12.472.690,36
2074	43.511,43	51.620,16	9.224.315,51	1.852.134,17	11.171.581,27
2075	32.356,01	45.157,02	8.210.800,13	1.663.566,27	9.951.879,43
2076	24.597,47	39.199,33	7.267.822,20	1.484.039,38	8.815.658,38

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2077	19.243,39	33.759,20	6.396.578,76	1.314.651,61	7.764.232,96
2078	15.555,41	28.847,07	5.597.507,64	1.156.259,16	6.798.169,28
2079	12.915,78	24.455,66	4.869.901,04	1.009.394,02	5.916.666,50
2080	10.870,46	20.547,57	4.212.047,03	874.667,77	5.118.132,83
2081	9.178,45	17.088,75	3.621.148,51	752.554,42	4.399.970,13
2082	7.732,43	14.044,01	3.093.864,74	642.834,77	3.758.475,95
2083	6.471,94	11.387,83	2.626.534,44	545.099,22	3.189.493,43
2084	5.355,96	9.095,48	2.215.436,04	458.814,21	2.688.701,69
2085	4.365,54	7.143,06	1.856.579,29	383.149,58	2.251.237,47
2086	3.492,87	5.501,62	1.545.561,88	317.119,36	1.871.675,73
2087	2.733,17	4.139,30	1.277.876,02	259.977,19	1.544.725,68
2088	2.081,74	3.028,65	1.048.933,22	211.120,10	1.265.163,71
2089	1.533,71	2.147,40	854.217,73	169.860,01	1.027.758,85
2090	1.084,65	1.473,23	689.692,78	135.434,04	827.684,70
2091	730,82	978,38	551.839,73	107.076,29	660.625,22
2092	461,56	631,81	437.523,09	83.933,97	522.550,43
2093	267,60	400,49	343.795,83	65.143,54	409.607,46
2094	141,30	248,51	267.825,57	49.923,26	318.138,64
2095	65,38	146,91	206.848,38	37.767,93	244.828,60
2096	23,54	78,24	158.306,95	28.183,33	186.592,06
2097	5,10	35,21	119.959,01	20.707,54	140.706,86
2098	0,39	12,22	89.911,43	14.987,75	104.911,79
2099	0,00	2,62	66.589,94	10.682,11	77.274,67

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	8.913.323,92	8.889.635,55	202.460,21	4.901.291,74	0,00	2.128.248,89	8.246.718,00	33.281.678,31
2026	8.700.042,16	8.677.979,36	200.798,82	9.746.191,83	0,00	2.199.812,58	8.945.691,44	38.470.516,19
2027	8.382.633,24	8.362.650,91	198.958,23	14.863.429,84	0,00	2.293.016,69	9.833.998,12	43.934.687,03
2028	8.048.539,24	8.054.214,63	196.890,26	15.372.836,17	0,00	2.383.070,74	10.900.730,27	44.956.281,31
2029	7.756.397,56	7.763.916,79	194.544,16	15.899.701,10	0,00	2.460.739,35	11.916.237,99	45.991.536,95
2030	7.334.288,93	7.353.649,89	191.869,71	16.444.623,00	0,00	2.567.545,36	12.894.837,14	46.786.814,03
2031	6.905.792,96	6.927.480,48	188.819,53	17.008.220,71	0,00	2.665.279,23	13.789.235,37	47.484.828,28
2032	6.639.382,00	6.662.862,10	185.351,45	17.591.134,29	0,00	2.722.362,84	14.601.513,78	48.402.606,46
2033	6.189.994,36	6.223.196,93	181.429,48	18.194.025,77	0,00	2.819.589,75	15.386.943,43	48.995.179,72
2034	5.804.383,75	5.848.228,96	177.025,55	18.817.579,81	0,00	2.894.882,84	16.081.869,13	49.623.970,04
2035	5.221.340,12	5.277.830,80	172.120,62	19.462.504,59	0,00	3.004.994,77	16.710.365,47	49.849.156,37
2036	4.863.997,24	4.930.884,82	166.704,74	20.129.532,53	0,00	3.058.176,44	17.212.225,53	50.361.521,30
2037	4.511.687,16	4.582.526,19	160.778,77	20.819.421,16	0,00	3.102.145,74	17.660.208,78	50.836.767,80
2038	4.119.008,64	4.191.344,35	154.355,70	21.532.953,96	0,00	3.145.310,95	18.059.488,02	51.202.461,62
2039	3.854.275,22	3.927.612,13	147.462,63	22.270.941,30	0,00	3.150.796,37	18.402.708,51	51.753.796,16
2040	3.419.756,74	3.495.111,40	140.141,63	23.034.221,28	0,00	3.180.501,24	18.735.411,33	52.005.143,62
2041	2.995.471,77	3.102.772,63	132.448,07	23.823.660,74	0,00	3.211.517,39	19.012.030,32	52.277.900,92
2042	2.672.156,18	2.779.217,43	124.456,10	24.640.156,23	0,00	3.207.969,86	19.233.731,33	52.657.687,13
2043	2.295.471,50	2.409.388,21	116.240,68	25.484.635,03	0,00	3.209.979,87	19.439.876,53	52.955.591,82
2044	2.042.983,53	2.161.782,90	107.893,59	26.358.056,21	0,00	3.180.129,12	19.615.839,63	53.466.684,98
2045	1.752.944,43	1.870.477,29	99.510,35	27.261.411,67	0,00	3.153.402,18	19.808.332,60	53.946.078,52
2046	1.581.510,98	1.697.172,78	91.173,38	28.195.727,35	0,00	3.094.222,89	20.011.509,78	54.671.317,16
2047	1.389.166,17	1.505.872,94	82.955,34	29.162.064,33	0,00	3.036.935,54	20.271.561,56	55.448.555,88
2048	1.127.298,78	1.241.870,84	74.916,85	30.161.520,06	0,00	2.991.454,78	20.588.888,19	56.185.949,50
2049	956.382,65	1.068.290,17	67.123,13	31.195.229,59	0,00	2.920.735,97	20.948.978,56	57.156.740,07
2050	736.382,66	845.747,97	59.649,66	32.264.366,89	0,00	2.860.220,89	21.390.643,51	58.157.011,58
2051	614.036,97	719.974,31	52.572,35	33.370.146,16	0,00	2.772.664,18	21.905.279,52	59.434.673,49

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2052	476.519,57	578.845,99	45.956,81	0,00	0,00	2.688.043,34	22.536.569,87	26.325.935,58
2053	416.348,09	514.555,02	39.833,35	0,00	0,00	2.583.648,91	21.484.275,08	25.038.660,45
2054	365.266,45	459.121,09	34.216,90	0,00	0,00	2.476.019,39	20.434.895,75	23.769.519,58
2055	248.018,28	337.585,06	29.117,45	0,00	0,00	2.385.061,49	19.394.599,01	22.394.381,29
2056	196.670,04	281.580,35	24.536,96	0,00	0,00	2.277.919,28	18.342.459,13	21.123.165,76
2057	179.070,58	259.104,47	20.463,36	0,00	0,00	2.163.261,06	17.303.067,62	19.924.967,09
2058	120.585,77	196.691,50	16.882,36	0,00	0,00	2.059.323,09	16.290.462,33	18.683.945,05
2059	92.959,40	164.045,00	13.772,57	0,00	0,00	1.949.525,73	15.293.657,64	17.513.960,34
2060	50.837,35	116.909,10	11.107,11	0,00	0,00	1.845.052,11	14.325.032,50	16.348.938,17
2061	32.647,35	93.630,87	8.848,01	0,00	0,00	1.736.652,04	13.381.827,80	15.253.606,07
2062	14.235,13	70.176,38	6.949,26	0,00	0,00	1.630.562,25	12.474.314,41	14.196.237,43
2063	14.169,52	65.094,18	5.372,72	0,00	0,00	1.522.584,37	11.604.487,76	13.211.708,55
2064	14.086,38	60.135,30	4.085,35	0,00	0,00	1.417.313,23	10.780.420,62	12.276.040,88
2065	10.504,28	51.876,26	3.053,85	0,00	0,00	1.315.772,33	10.003.973,11	11.385.179,83
2066	6.971,11	43.882,36	2.242,26	0,00	0,00	1.217.370,72	9.275.559,32	10.546.025,77
2067	0,00	32.701,52	1.618,86	0,00	0,00	1.123.159,93	8.596.399,10	9.753.879,41
2068	0,00	28.725,41	1.153,21	0,00	0,00	1.031.075,57	7.966.190,89	9.027.145,08
2069	0,00	25.020,66	810,97	0,00	0,00	942.910,97	7.387.563,02	8.356.305,62
2070	0,00	21.597,18	555,79	0,00	0,00	858.848,12	6.860.573,73	7.741.574,82
2071	0,00	18.467,18	365,43	0,00	0,00	779.032,02	6.384.916,16	7.182.780,79
2072	0,00	15.642,00	227,68	0,00	0,00	703.537,28	5.959.956,04	6.679.363,00
2073	0,00	13.123,99	132,64	0,00	0,00	632.396,74	5.584.797,91	6.230.451,28
2074	0,00	10.908,10	70,96	0,00	0,00	565.656,61	5.258.328,81	5.834.964,48
2075	0,00	8.981,37	33,08	0,00	0,00	503.361,00	4.979.223,75	5.491.599,20
2076	0,00	7.323,32	11,92	0,00	0,00	445.529,35	4.745.951,09	5.198.815,68
2077	0,00	5.910,55	2,58	0,00	0,00	392.155,18	4.556.790,22	4.954.858,53
2078	0,00	4.719,76	0,20	0,00	0,00	343.211,92	4.409.859,94	4.757.791,82
2079	0,00	3.727,99	0,00	0,00	0,00	298.613,80	4.303.148,20	4.605.489,99
2080	0,00	2.910,12	0,00	0,00	0,00	258.244,14	4.234.573,67	4.495.727,93
2081	0,00	2.239,06	0,00	0,00	0,00	221.952,78	4.202.021,89	4.426.213,73
2082	0,00	1.690,66	0,00	0,00	0,00	189.543,96	4.203.394,43	4.394.629,05
2083	0,00	1.247,89	0,00	0,00	0,00	160.803,14	4.236.665,24	4.398.716,27
2084	0,00	898,11	0,00	0,00	0,00	135.510,41	4.299.907,59	4.436.316,11
2085	0,00	629,13	0,00	0,00	0,00	113.418,05	4.391.307,83	4.505.355,01
2086	0,00	426,56	0,00	0,00	0,00	94.253,00	4.509.198,17	4.603.877,73
2087	0,00	280,69	0,00	0,00	0,00	77.747,49	4.652.092,34	4.730.120,52
2088	0,00	181,45	0,00	0,00	0,00	63.638,55	4.818.688,49	4.882.508,49
2089	0,00	116,69	0,00	0,00	0,00	51.661,85	5.007.875,62	5.059.654,16
2090	0,00	75,46	0,00	0,00	0,00	41.574,60	5.218.743,74	5.260.393,80
2091	0,00	49,72	0,00	0,00	0,00	33.158,26	5.450.574,43	5.483.782,41
2092	0,00	33,02	0,00	0,00	0,00	26.208,89	5.702.825,55	5.729.067,46
2093	0,00	21,07	0,00	0,00	0,00	20.530,08	5.975.126,39	5.995.677,54
2094	0,00	12,30	0,00	0,00	0,00	15.935,96	6.267.277,86	6.283.226,12
2095	0,00	6,31	0,00	0,00	0,00	12.257,18	6.579.251,93	6.591.515,42
2096	0,00	2,65	0,00	0,00	0,00	9.337,29	6.911.183,65	6.920.523,59
2097	0,00	0,81	0,00	0,00	0,00	7.038,28	7.263.368,27	7.270.407,36
2098	0,00	0,12	0,00	0,00	0,00	5.246,41	7.636.251,61	7.641.498,14
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.863,96	8.030.415,08	8.034.279,04

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	8.913.323,92	8.889.635,55	202.460,21	4.901.291,74	0,00	2.128.248,89	8.246.718,00	33.281.678,31
2026	8.700.042,16	8.677.979,36	200.798,82	9.746.191,83	0,00	2.199.812,58	8.945.691,44	38.470.516,19
2027	8.382.633,24	8.362.650,91	198.958,23	14.863.429,84	0,00	2.293.016,69	9.833.998,12	43.934.687,03
2028	8.048.539,24	8.054.214,63	196.890,26	15.372.836,17	0,00	2.383.070,74	10.900.730,27	44.956.281,31
2029	7.756.397,56	7.763.916,79	194.544,16	15.899.701,10	0,00	2.460.739,35	11.916.237,99	45.991.536,95
2030	7.334.288,93	7.353.649,89	191.869,71	16.444.623,00	0,00	2.567.545,36	12.894.837,14	46.786.814,03
2031	6.905.792,96	6.927.480,48	188.819,53	17.008.220,71	0,00	2.665.279,23	13.789.235,37	47.484.828,28
2032	6.639.382,00	6.662.862,10	185.351,45	17.591.134,29	0,00	2.722.362,84	14.601.513,78	48.402.606,46
2033	6.189.994,36	6.223.196,93	181.429,48	18.194.025,77	0,00	2.819.589,75	15.386.943,43	48.995.179,72
2034	5.804.383,75	5.848.228,96	177.025,55	18.817.579,81	0,00	2.894.882,84	16.081.869,13	49.623.970,04
2035	5.221.340,12	5.277.830,80	172.120,62	19.462.504,59	0,00	3.004.994,77	16.710.365,47	49.849.156,37
2036	4.863.997,24	4.930.884,82	166.704,74	20.129.532,53	0,00	3.058.176,44	17.212.225,53	50.361.521,30
2037	4.511.687,16	4.582.526,19	160.778,77	20.819.421,16	0,00	3.102.145,74	17.660.208,78	50.836.767,80
2038	4.119.008,64	4.191.344,35	154.355,70	21.532.953,96	0,00	3.145.310,95	18.059.488,02	51.202.461,62
2039	3.854.275,22	3.927.612,13	147.462,63	22.270.941,30	0,00	3.150.796,37	18.402.708,51	51.753.796,16
2040	3.419.756,74	3.495.111,40	140.141,63	23.034.221,28	0,00	3.180.501,24	18.735.411,33	52.005.143,62
2041	2.995.471,77	3.102.772,63	132.448,07	23.823.660,74	0,00	3.211.517,39	19.012.030,32	52.277.900,92
2042	2.672.156,18	2.779.217,43	124.456,10	24.640.156,23	0,00	3.207.969,86	19.233.731,33	52.657.687,13
2043	2.295.471,50	2.409.388,21	116.240,68	25.484.635,03	0,00	3.209.979,87	19.439.876,53	52.955.591,82
2044	2.042.983,53	2.161.782,90	107.893,59	26.358.056,21	0,00	3.180.129,12	19.615.839,63	53.466.684,98
2045	1.752.944,43	1.870.477,29	99.510,35	27.261.411,67	0,00	3.153.402,18	19.808.332,60	53.946.078,52
2046	1.581.510,98	1.697.172,78	91.173,38	28.195.727,35	0,00	3.094.222,89	20.011.509,78	54.671.317,16
2047	1.389.166,17	1.505.872,94	82.955,34	29.162.064,33	0,00	3.036.935,54	20.271.561,56	55.448.555,88
2048	1.127.298,78	1.241.870,84	74.916,85	30.161.520,06	0,00	2.991.454,78	20.588.888,19	56.185.949,50
2049	956.382,65	1.068.290,17	67.123,13	31.195.229,59	0,00	2.920.735,97	20.948.978,56	57.156.740,07
2050	736.382,66	845.747,97	59.649,66	32.264.366,89	0,00	2.860.220,89	21.390.643,51	58.157.011,58
2051	614.036,97	719.974,31	52.572,35	33.370.146,16	0,00	2.772.664,18	21.905.279,52	59.434.673,49
2052	476.519,57	578.845,99	45.956,81	0,00	0,00	2.688.043,34	22.536.569,87	26.325.935,58
2053	416.348,09	514.555,02	39.833,35	0,00	0,00	2.583.648,91	21.484.275,08	25.038.660,45
2054	365.266,45	459.121,09	34.216,90	0,00	0,00	2.476.019,39	20.434.895,75	23.769.519,58
2055	248.018,28	337.585,06	29.117,45	0,00	0,00	2.385.061,49	19.394.599,01	22.394.381,29
2056	196.670,04	281.580,35	24.536,96	0,00	0,00	2.277.919,28	18.342.459,13	21.123.165,76
2057	179.070,58	259.104,47	20.463,36	0,00	0,00	2.163.261,06	17.303.067,62	19.924.967,09
2058	120.585,77	196.691,50	16.882,36	0,00	0,00	2.059.323,09	16.290.462,33	18.683.945,05
2059	92.959,40	164.045,00	13.772,57	0,00	0,00	1.949.525,73	15.293.657,64	17.513.960,34
2060	50.837,35	116.909,10	11.107,11	0,00	0,00	1.845.052,11	14.325.032,50	16.348.938,17
2061	32.647,35	93.630,87	8.848,01	0,00	0,00	1.736.652,04	13.381.827,80	15.253.606,07
2062	14.235,13	70.176,38	6.949,26	0,00	0,00	1.630.562,25	12.474.314,41	14.196.237,43
2063	14.169,52	65.094,18	5.372,72	0,00	0,00	1.522.584,37	11.604.487,76	13.211.708,55
2064	14.086,38	60.135,30	4.085,35	0,00	0,00	1.417.313,23	10.780.420,62	12.276.040,88
2065	10.504,28	51.876,26	3.053,85	0,00	0,00	1.315.772,33	10.003.973,11	11.385.179,83
2066	6.971,11	43.882,36	2.242,26	0,00	0,00	1.217.370,72	9.275.559,32	10.546.025,77
2067	0,00	32.701,52	1.618,86	0,00	0,00	1.123.159,93	8.596.399,10	9.753.879,41
2068	0,00	28.725,41	1.153,21	0,00	0,00	1.031.075,57	7.966.190,89	9.027.145,08
2069	0,00	25.020,66	810,97	0,00	0,00	942.910,97	7.387.563,02	8.356.305,62
2070	0,00	21.597,18	555,79	0,00	0,00	858.848,12	6.860.573,73	7.741.574,82
2071	0,00	18.467,18	365,43	0,00	0,00	779.032,02	6.384.916,16	7.182.780,79
2072	0,00	15.642,00	227,68	0,00	0,00	703.537,28	5.959.956,04	6.679.363,00
2073	0,00	13.123,99	132,64	0,00	0,00	632.396,74	5.584.797,91	6.230.451,28
2074	0,00	10.908,10	70,96	0,00	0,00	565.656,61	5.258.328,81	5.834.964,48
2075	0,00	8.981,37	33,08	0,00	0,00	503.361,00	4.979.223,75	5.491.599,20
2076	0,00	7.323,32	11,92	0,00	0,00	445.529,35	4.745.951,09	5.198.815,68
2077	0,00	5.910,55	2,58	0,00	0,00	392.155,18	4.556.790,22	4.954.858,53

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	0,00	4.719,76	0,20	0,00	0,00	343.211,92	4.409.859,94	4.757.791,82
2079	0,00	3.727,99	0,00	0,00	0,00	298.613,80	4.303.148,20	4.605.489,99
2080	0,00	2.910,12	0,00	0,00	0,00	258.244,14	4.234.573,67	4.495.727,93
2081	0,00	2.239,06	0,00	0,00	0,00	221.952,78	4.202.021,89	4.426.213,73
2082	0,00	1.690,66	0,00	0,00	0,00	189.543,96	4.203.394,43	4.394.629,05
2083	0,00	1.247,89	0,00	0,00	0,00	160.803,14	4.236.665,24	4.398.716,27
2084	0,00	898,11	0,00	0,00	0,00	135.510,41	4.299.907,59	4.436.316,11
2085	0,00	629,13	0,00	0,00	0,00	113.418,05	4.391.307,83	4.505.355,01
2086	0,00	426,56	0,00	0,00	0,00	94.253,00	4.509.198,17	4.603.877,73
2087	0,00	280,69	0,00	0,00	0,00	77.747,49	4.652.092,34	4.730.120,52
2088	0,00	181,45	0,00	0,00	0,00	63.638,55	4.818.688,49	4.882.508,49
2089	0,00	116,69	0,00	0,00	0,00	51.661,85	5.007.875,62	5.059.654,16
2090	0,00	75,46	0,00	0,00	0,00	41.574,60	5.218.743,74	5.260.393,80
2091	0,00	49,72	0,00	0,00	0,00	33.158,26	5.450.574,43	5.483.782,41
2092	0,00	33,02	0,00	0,00	0,00	26.208,89	5.702.825,55	5.729.067,46
2093	0,00	21,07	0,00	0,00	0,00	20.530,08	5.975.126,39	5.995.677,54
2094	0,00	12,30	0,00	0,00	0,00	15.935,96	6.267.277,86	6.283.226,12
2095	0,00	6,31	0,00	0,00	0,00	12.257,18	6.579.251,93	6.591.515,42
2096	0,00	2,65	0,00	0,00	0,00	9.337,29	6.911.183,65	6.920.523,59
2097	0,00	0,81	0,00	0,00	0,00	7.038,28	7.263.368,27	7.270.407,36
2098	0,00	0,12	0,00	0,00	0,00	5.246,41	7.636.251,61	7.641.498,14
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.863,96	8.030.415,08	8.034.279,04

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA (MS)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
 SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2024 a 2098

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2024	0,00	0,00	0,00	157.681.032,43
2025	33.281.678,31	19.916.985,37	13.364.692,94	171.045.725,37
2026	38.470.516,19	21.485.684,85	16.984.831,34	188.030.556,70
2027	43.934.687,03	23.538.278,64	20.396.408,39	208.426.965,09
2028	44.956.281,31	25.539.307,69	19.416.973,62	227.843.938,71
2029	45.991.536,95	27.280.272,22	18.711.264,73	246.555.203,45
2030	46.786.814,03	29.685.509,41	17.101.304,62	263.656.508,07
2031	47.484.828,28	31.953.692,34	15.531.135,94	279.187.644,01
2032	48.402.606,46	33.384.831,12	15.017.775,34	294.205.419,35
2033	48.995.179,72	35.707.881,48	13.287.298,24	307.492.717,59
2034	49.623.970,04	37.606.831,57	12.017.138,47	319.509.856,06
2035	49.849.156,37	40.253.361,71	9.595.794,66	329.105.650,73
2036	50.361.521,30	41.795.875,96	8.565.645,34	337.671.296,07
2037	50.836.767,80	43.202.365,61	7.634.402,19	345.305.698,26
2038	51.202.461,62	44.639.928,28	6.562.533,34	351.868.231,60
2039	51.753.796,16	45.392.365,61	6.361.430,55	358.229.662,15
2040	52.005.143,62	46.716.061,67	5.289.081,95	363.518.744,11
2041	52.277.900,92	48.038.875,87	4.239.025,05	367.757.769,15
2042	52.657.687,13	48.716.096,33	3.941.590,80	371.699.359,95
2043	52.955.591,82	49.591.096,60	3.364.495,22	375.063.855,16
2044	53.466.684,98	49.786.130,88	3.680.554,10	378.744.409,26
2045	53.946.078,52	50.061.237,69	3.884.840,83	382.629.250,09
2046	54.671.317,16	49.699.007,72	4.972.309,44	387.601.559,53
2047	55.448.555,88	49.381.125,22	6.067.430,66	393.668.990,20
2048	56.185.949,50	49.300.856,36	6.885.093,14	400.554.083,33
2049	57.156.740,07	48.711.903,59	8.444.836,48	408.998.919,81
2050	58.157.011,58	48.316.934,75	9.840.076,83	418.838.996,64
2051	59.434.673,49	47.364.112,38	12.070.561,11	430.909.557,75
2052	26.325.935,58	46.446.294,85	-20.120.359,27	410.789.198,48
2053	25.038.660,45	45.103.274,72	-20.064.614,27	390.724.584,21
2054	23.769.519,58	43.660.470,69	-19.890.951,11	370.833.633,11
2055	22.394.381,29	42.511.778,61	-20.117.397,32	350.716.235,79
2056	21.123.165,76	40.996.808,48	-19.873.642,72	330.842.593,07
2057	19.924.967,09	39.286.444,90	-19.361.477,81	311.481.115,26
2058	18.683.945,05	37.743.308,02	-19.059.362,97	292.421.752,29
2059	17.513.960,34	36.034.517,55	-18.520.557,21	273.901.195,08
2060	16.348.938,17	34.383.444,84	-18.034.506,67	255.866.688,41
2061	15.253.606,07	32.605.678,71	-17.352.072,64	238.514.615,78
2062	14.196.237,43	30.827.722,01	-16.631.484,58	221.883.131,19
2063	13.211.708,55	28.968.250,44	-15.756.541,89	206.126.589,30
2064	12.276.040,88	27.122.073,54	-14.846.032,66	191.280.556,65
2065	11.385.179,83	25.312.785,82	-13.927.605,99	177.352.950,66
2066	10.546.025,77	23.531.880,73	-12.985.854,96	164.367.095,70
2067	9.753.879,41	21.803.749,71	-12.049.870,30	152.317.225,40
2068	9.027.145,08	20.090.775,36	-11.063.630,28	141.253.595,12
2069	8.356.305,62	18.432.582,69	-10.076.277,07	131.177.318,06
2070	7.741.574,82	16.836.365,85	-9.094.791,03	122.082.527,03
2071	7.182.780,79	15.308.213,39	-8.125.432,60	113.957.094,43
2072	6.679.363,00	13.852.558,53	-7.173.195,53	106.783.898,90
2073	6.230.451,28	12.472.690,36	-6.242.239,08	100.541.659,83
2074	5.834.964,48	11.171.581,27	-5.336.616,79	95.205.043,03

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2075	5.491.599,20	9.951.879,43	-4.460.280,23	90.744.762,81
2076	5.198.815,68	8.815.658,38	-3.616.842,70	87.127.920,11
2077	4.954.858,53	7.764.232,96	-2.809.374,43	84.318.545,68
2078	4.757.791,82	6.798.169,28	-2.040.377,46	82.278.168,22
2079	4.605.489,99	5.916.666,50	-1.311.176,51	80.966.991,71
2080	4.495.727,93	5.118.132,83	-622.404,90	80.344.586,81
2081	4.426.213,73	4.399.970,13	26.243,60	80.370.830,40
2082	4.394.629,05	3.758.475,95	636.153,10	81.006.983,51
2083	4.398.716,27	3.189.493,43	1.209.222,84	82.216.206,34
2084	4.436.316,11	2.688.701,69	1.747.614,42	83.963.820,76
2085	4.505.355,01	2.251.237,47	2.254.117,54	86.217.938,30
2086	4.603.877,73	1.871.675,73	2.732.202,00	88.950.140,30
2087	4.730.120,52	1.544.725,68	3.185.394,84	92.135.535,14
2088	4.882.508,49	1.265.163,71	3.617.344,78	95.752.879,92
2089	5.059.654,16	1.027.758,85	4.031.895,31	99.784.775,23
2090	5.260.393,80	827.684,70	4.432.709,10	104.217.484,33
2091	5.483.782,41	660.625,22	4.823.157,19	109.040.641,52
2092	5.729.067,46	522.550,43	5.206.517,03	114.247.158,56
2093	5.995.677,54	409.607,46	5.586.070,08	119.833.228,64
2094	6.283.226,12	318.138,64	5.965.087,48	125.798.316,12
2095	6.591.515,42	244.828,60	6.346.686,82	132.145.002,94
2096	6.920.523,59	186.592,06	6.733.931,53	138.878.934,47
2097	7.270.407,36	140.706,86	7.129.700,50	146.008.634,98
2098	7.641.498,14	104.911,79	7.536.586,35	153.545.221,32
2099	8.034.279,04	77.274,67	7.957.004,37	161.502.225,69

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024
N° de Servidores Ativos	1.542
Folha Salarial Ativos	R\$5.404.986,93
Idade Média de Ativos	45,3 anos
N° de Servidores Inativos	320
Folha dos Inativos	R\$1.197.261,42
Idade Média de Inativos	59,5 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,23% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2023 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut - MIBA 1.308

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.499/2024** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **16,54 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,93% ao ano**.

Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2019 a 2023 e considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,30pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de 5,23% ao ano para o exercício de 2025 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	18,20 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	19,06 anos	5,43% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	17,68 anos	4,88% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	17,86 anos	4,72% + 0,30% = 5,02% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	17,37 anos	4,86% + 0,15% = 5,01% ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	16,54 anos	4,93% + 0,30% = 5,23% ao ano	Portaria 1.499/2024

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Resultado Oficial 2024	Resultado Esperado 2025	Resultado Oficial 2025	Diferença 2025 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	161.541.483,00	160.478.121,16	186.999.964,48	+26.521.843,32
2. VACF - Benefícios Concedidos	11.583.032,13	11.235.676,27	25.615.953,89	+14.380.277,62
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	149.958.450,87	149.242.444,89	161.384.010,59	+12.141.565,70
4. VABF - Benefícios a Conceder	408.608.990,26	425.086.678,03	447.280.542,51	+22.193.864,48
5. VACF - Benefícios a Conceder	158.751.493,73	150.950.759,08	179.863.682,61	+28.912.923,53
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	249.857.496,53	274.135.918,96	267.416.859,90	-6.719.059,06
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	126.104.201,13	155.974.058,51	157.681.032,43	+1.706.973,92
8. Déficit/Superávit Atuarial Base (7 - 3 - 6)	273.711.746,27	267.404.305,34	271.119.838,06	+3.715.532,72

ANEXO 8.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Valores (R\$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2022 para IBGE 2023)	+5.703.795,45
2. Alteração Taxa de Juros (5,01% para 5,23%)	-19.101.192,47
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	-1.706.973,92
4. Alterações da Base Cadastral	+18.819.903,67
5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)	+3.715.532,72

Para o quadro 8.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2023 os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2024. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior. Em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as diferenças nos principais resultados.

No quadro 8.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tábua de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x	Valores de h_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x	Valores de h_x
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.194	84.811	0,003452	0,735000
1	98.858	98.653	0,000000	0,000000	57	91.719	83.998	0,003872	0,736900
2	98.786	98.574	0,000000	0,000000	58	91.209	83.133	0,004350	0,738000
3	98.730	98.512	0,000000	0,000000	59	90.662	82.216	0,004895	0,738300
4	98.686	98.461	0,000000	0,000000	60	90.074	81.244	0,005516	0,737800
5	98.651	98.421	0,000000	0,000000	61	89.440	80.213	0,006223	0,736500
6	98.623	98.387	0,000000	0,000000	62	88.754	79.115	0,007029	0,734400
7	98.598	98.359	0,000000	0,000000	63	88.007	77.940	0,007947	0,731500
8	98.577	98.335	0,000000	0,000000	64	87.191	76.677	0,008993	0,727800
9	98.558	98.314	0,000000	0,000000	65	86.299	75.318	0,010183	0,723300
10	98.539	98.293	0,000000	0,000000	66	85.326	73.859	0,011542	0,718000
11	98.520	98.272	0,000000	0,000000	67	84.275	72.303	0,013087	0,711900
12	98.500	98.249	0,000000	0,000000	68	83.150	70.660	0,014847	0,705000
13	98.478	98.221	0,000000	0,000000	69	81.959	68.944	0,016852	0,697300
14	98.454	98.185	0,000000	0,000000	70	80.707	67.167	0,019135	0,688800
15	98.426	98.136	0,000575	0,000000	71	79.394	65.334	0,021734	0,679500
16	98.395	98.066	0,000573	0,000000	72	78.009	63.439	0,024695	0,669400
17	98.359	97.967	0,000572	0,000000	73	76.528	61.468	0,028066	0,658500
18	98.319	97.834	0,000570	0,070000	74	74.924	59.401	0,031904	0,646800
19	98.274	97.666	0,000569	0,102300	75	73.164	57.219	0,036275	0,634300
20	98.226	97.470	0,000569	0,133800	76	71.220	54.910	0,041252	0,621000
21	98.175	97.256	0,000569	0,164500	77	69.075	52.474	0,046919	0,606900
22	98.121	97.033	0,000569	0,194400	78	66.726	49.923	0,055371	0,592000
23	98.065	96.806	0,000570	0,223500	79	64.184	47.278	0,060718	0,576300
24	98.007	96.577	0,000572	0,251800	80	61.460	44.557	0,069084	0,559800
25	97.946	96.346	0,000575	0,279300	81	58.565	41.769	0,078608	0,542500
26	97.882	96.111	0,000579	0,306000	82	55.492	38.911	0,089453	0,524400
27	97.814	95.873	0,000583	0,331900	83	52.223	35.973	0,101800	0,505500
28	97.744	95.631	0,000589	0,357000	84	48.741	32.950	0,115859	0,485800
29	97.670	95.389	0,000596	0,381300	85	45.042	29.850	0,131805	0,465300
30	97.593	95.148	0,000605	0,404800	86	41.163	26.717	0,150090	0,444000
31	97.512	94.908	0,000615	0,427500	87	37.180	23.618	0,170840	0,421900
32	97.427	94.671	0,000628	0,449400	88	33.207	20.640	0,194465	0,399000
33	97.338	94.433	0,000643	0,470500	89	29.361	17.861	0,221363	0,375300
34	97.244	94.195	0,000660	0,490800	90	25.731	15.329	0,251988	0,350800
35	97.145	93.952	0,000681	0,510300	91	22.395	13.034	0,000000	0,325500
36	97.040	93.704	0,000704	0,529000	92	19.339	10.962	0,000000	0,299400
37	96.928	93.447	0,000732	0,546900	93	16.550	9.102	0,000000	0,272500
38	96.808	93.179	0,000764	0,564000	94	14.016	7.443	0,000000	0,244800
39	96.678	92.900	0,000801	0,580300	95	11.726	5.977	0,000000	0,216300
40	96.538	92.607	0,000844	0,595800	96	9.669	4.693	0,000000	0,187000
41	96.387	92.299	0,000893	0,610500	97	7.838	3.584	0,000000	0,156900
42	96.223	91.976	0,000949	0,624400	98	6.223	2.643	0,000000	0,126000
43	96.046	91.637	0,001014	0,637500	99	4.815	1.861	0,000000	0,094300
44	95.857	91.281	0,001088	0,649800	100	3.609	1.233	0,000000	0,061800
45	95.655	90.906	0,001174	0,661300	101	2.595	749	0,000000	0,028500
46	95.439	90.511	0,001271	0,672000	102	1.766	400	0,000000	0,000000
47	95.208	90.094	0,001383	0,681900	103	1.115	175	0,000000	0,000000
48	94.963	89.653	0,001511	0,691000	104	631	54	0,000000	0,000000
49	94.699	89.183	0,001657	0,699300	105	302	8	0,000000	0,000000
50	94.416	88.682	0,001823	0,706800	106	109	0	0,000000	0,000000
51	94.112	88.145	0,002014	0,713500	107	24	0	0,000000	0,000000
52	93.784	87.569	0,002231	0,719400	108	2	0	0,000000	0,000000
53	93.430	86.951	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.048	86.286	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.636	85.573	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,735000

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 10.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2020	191.774.177,07		86.079.900,99		44,89%
2021	214.455.876,85	11,83%	85.003.381,82	-1,25%	39,64%
2022	250.109.307,40	16,63%	109.986.187,77	29,39%	43,98%
2023	277.171.031,81	10,82%	126.783.156,64	15,27%	45,74%
2024	314.708.418,83	13,54%	148.052.077,94	16,78%	47,04%
% Média Anual da RCL (1)		13,18%		14,52%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,11%		6,11%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		6,66%		7,92%	

ANEXO 10.2. DADOS DO DTP 2024

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		12.051.577,57
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		14.780.927,21
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	69.842.857,04	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		42.321.039,52
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		271.119.838,06
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	249.643.762,39	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	111.180.941,03	

ANEXO 10.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Quociente de Endividamento	RCL 2024	Endividamento 2024	(Endividamento + RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial				
Incluindo o Déficit Atuarial				

ANEXO 10.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL – COM IMPACTO NA LRF

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Despesa com Pessoal (Exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Contribuição Patronal	Contribuição Alíquota Suplementar	Insuficiência ou Excedente Financeiro	TOTAL
2024	69.842.857,04	66.157.643,33	12.051.577,57	0,00	0,00	148.052.077,94
2025	75.375.076,28	69.704.315,69	11.884.585,83	0,00	0,00	156.963.977,80
2026	81.345.499,96	70.401.358,52	12.003.431,63	0,00	0,00	163.750.290,11
2027	87.788.838,04	71.105.372,41	12.123.466,00	0,00	0,00	171.017.676,45
2028	94.742.549,84	71.816.427,17	12.244.700,83	0,00	0,00	178.803.677,84
2029	102.247.061,82	72.534.591,81	12.367.147,90	0,00	0,00	187.148.801,54
2030	110.346.002,60	73.259.936,27	12.490.819,13	0,00	0,00	196.096.758,01
2031	119.086.456,60	73.992.535,95	12.615.727,38	0,00	0,00	205.694.719,93
2032	128.519.237,77	74.732.459,92	12.741.884,42	0,00	0,00	215.993.582,11
2033	138.699.185,02	75.479.787,34	12.869.303,74	0,00	0,00	227.048.276,10
2034	149.685.481,01	76.234.584,08	12.997.996,59	0,00	0,00	238.918.061,68
2035	161.541.996,25	76.996.930,08	13.127.976,58	0,00	0,00	251.666.902,91
2036	174.337.660,38	77.766.898,95	13.259.256,27	0,00	0,00	265.363.815,60
2037	188.146.862,93	78.544.567,82	13.391.848,81	0,00	0,00	280.083.279,56
2038	203.049.885,80	79.330.013,26	13.525.767,26	0,00	0,00	295.905.666,32
2039	219.133.369,97	80.123.313,75	13.661.024,99	0,00	0,00	312.917.708,71
2040	236.490.819,21	80.924.548,07	13.797.635,45	0,00	0,00	331.213.002,73
2041	255.223.143,70	81.733.792,51	13.935.611,62	0,00	0,00	350.892.547,83
2042	275.439.246,63	82.551.130,23	14.074.967,70	0,00	0,00	372.065.344,56
2043	297.256.657,39	83.376.640,80	14.215.717,26	0,00	0,00	394.849.015,45
2044	320.802.214,80	84.210.408,60	14.357.874,67	0,00	0,00	419.370.498,07
2045	346.212.804,54	85.052.512,72	14.501.453,42	0,00	0,00	445.766.770,68
2046	373.636.154,91	85.903.036,68	14.646.467,75	0,00	0,00	474.185.659,34
2047	403.231.695,73	86.762.068,42	14.792.932,67	0,00	0,00	504.786.696,81
2048	435.171.485,15	87.629.687,94	14.940.861,79	0,00	0,00	537.742.034,89
2049	469.641.210,00	88.505.985,34	15.090.270,50	0,00	0,00	573.237.465,84
2050	506.841.265,23	89.391.045,45	15.241.173,25	0,00	0,00	611.473.483,93
2051	546.987.919,02	90.284.956,33	15.393.585,05	0,00	0,00	652.666.460,40
2052	590.314.570,01	91.187.804,98	15.547.520,75	0,00	0,00	697.049.895,74
2053	637.073.104,28	92.099.682,70	15.702.995,90	0,00	0,00	744.875.782,88
2054	687.535.359,64	93.020.680,38	15.860.026,00	0,00	0,00	796.416.066,02
2055	741.994.706,07	93.950.887,06	16.018.626,24	0,00	0,00	851.964.219,38
2056	800.767.751,24	94.890.395,81	16.178.812,49	0,00	0,00	911.836.959,54
2057	864.196.181,16	95.839.299,19	16.340.600,51	0,00	0,00	976.376.080,86
2058	932.648.746,63	96.797.693,09	16.504.006,67	0,00	0,00	1.045.950.446,39
2059	1.006.523.407,00	97.765.669,22	16.669.046,60	0,00	0,00	1.120.958.122,83

Observação: Os valores de 2024 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO 10.5. PROJEÇÃO DA RCL E EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GRANTIDORES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores	ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2024	314.708.418,83	148.052.077,94	171.045.725,37	2042	1.004.701.076,79	372.065.344,56	375.063.855,16
2025	335.672.296,83	156.963.977,80	188.030.556,70	2043	1.071.627.887,60	394.849.015,45	378.744.409,26
2026	358.032.655,37	163.750.290,11	208.426.965,09	2044	1.143.012.937,88	419.370.498,07	382.629.250,09
2027	381.882.519,12	171.017.676,45	227.843.938,71	2045	1.219.153.207,26	445.766.770,68	387.601.559,53
2028	407.321.109,46	178.803.677,84	246.555.203,45	2046	1.300.365.458,27	474.185.659,34	393.668.990,20
2029	434.454.257,27	187.148.801,54	263.656.508,07	2047	1.386.987.554,15	504.786.696,81	400.554.083,33
2030	463.394.843,24	196.096.758,01	279.187.644,01	2048	1.479.379.864,42	537.742.034,89	408.998.919,81
2031	494.263.267,40	205.694.719,93	294.205.419,35	2049	1.577.926.764,17	573.237.465,84	418.838.996,64
2032	527.187.950,13	215.993.582,11	307.492.717,59	2050	1.683.038.233,08	611.473.483,93	430.909.557,75
2033	562.305.866,30	227.048.276,10	319.509.856,06	2051	1.795.151.561,12	652.666.460,40	410.789.198,48
2034	599.763.115,22	238.918.061,68	329.105.650,73	2052	1.914.733.167,69	697.049.895,74	390.724.584,21
2035	639.715.528,40	251.666.902,91	337.671.296,07	2053	2.042.280.542,14	744.875.782,88	370.833.633,11
2036	682.329.317,84	265.363.815,60	345.305.698,26	2054	2.178.324.313,37	796.416.066,02	350.716.235,79
2037	727.781.767,54	280.083.279,56	351.868.231,60	2055	2.323.430.457,43	851.964.219,38	330.842.593,07
2038	776.261.971,04	295.905.666,32	358.229.662,15	2056	2.478.202.652,09	911.836.959,54	311.481.115,26
2039	827.971.618,09	312.917.708,71	363.518.744,11	2057	2.643.284.788,32	976.376.080,86	292.421.752,29
2040	883.125.833,72	331.213.002,73	367.757.769,15	2058	2.819.363.648,99	1.045.950.446,39	273.901.195,08
2041	941.954.073,23	350.892.547,83	371.699.359,95	2059	3.007.171.766,13	1.120.958.122,83	255.866.688,41

Observação: O total das despesas de pessoal correspondem a soma das colunas (b) + (c) + (d) + ... da Tabela 10.4.

ANEXO 10.6. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL E EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização
2024	47,04%	-8,30%	-	2042	37,03%	-27,81%	+0,91%
2025	46,76%	-8,85%	+9,93%	2043	36,85%	-28,18%	+0,98%
2026	45,74%	-10,85%	+10,85%	2044	36,69%	-28,48%	+1,03%
2027	44,78%	-12,70%	+9,32%	2045	36,56%	-28,73%	+1,30%
2028	43,90%	-14,43%	+8,21%	2046	36,47%	-28,92%	+1,57%
2029	43,08%	-16,03%	+6,94%	2047	36,39%	-29,06%	+1,75%
2030	42,32%	-17,51%	+5,89%	2048	36,35%	-29,14%	+2,11%
2031	41,62%	-18,88%	+5,38%	2049	36,33%	-29,18%	+2,41%
2032	40,97%	-20,13%	+4,52%	2050	36,33%	-29,18%	+2,88%
2033	40,38%	-21,29%	+3,91%	2051	36,36%	-29,13%	-4,67%
2034	39,84%	-22,35%	+3,00%	2052	36,40%	-29,04%	-4,88%
2035	39,34%	-23,31%	+2,60%	2053	36,47%	-28,90%	-5,09%
2036	38,89%	-24,19%	+2,26%	2054	36,56%	-28,73%	-5,42%
2037	38,48%	-24,98%	+1,90%	2055	36,67%	-28,52%	-5,67%
2038	38,12%	-25,69%	+1,81%	2056	36,79%	-28,28%	-5,85%
2039	37,79%	-26,33%	+1,48%	2057	36,94%	-28,00%	-6,12%
2040	37,50%	-26,89%	+1,17%	2058	37,10%	-27,68%	-6,33%
2041	37,25%	-27,38%	+1,07%	2059	37,28%	-27,34%	-6,58%